



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/ANO	96/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº/ANO	86/2024
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº/ANO DA MODALIDADE	26/2024
ÓRGÃO DEMANDANTE	Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO

Constitui objeto contratação de empresa especializada no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSTA NOS AUTOS

VOLUME 01/2024



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024

DISPENSA Nº 026/2024

AUTUAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Camaragibe do Estado de Pernambuco, na sede da Prefeitura Municipal, a Sra. Lilian Kalyne Carneiro da Rocha Lima - Diretora Administrativa da Saúde, procede com a AUTUAÇÃO para abertura do Processo Administrativo nº 096/2024, Processo Licitatório nº 086/2024, Dispensa nº 026/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe, estando os citados serviços situados na Av. Dr. Belmino Correia, s/n, Bairro Novo, Camaragibe/PE, através de Autorização da Secretaria Municipal de Saúde, dotação orçamentária e documentos que se seguem acostado aos autos, com observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Lilian Kalyne Carneiro da Rocha

Diretora Administrativa da Saúde



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE ABERTURA

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, procedemos à abertura do volume I do Processo Administrativo nº 096/2024, Processo Licitatório nº 086/2024, Dispensa nº 026/2024, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe, estando os citados serviços situados na Av. Dr. Belmino Correia, s/n, Bairro Novo, Camaragibe/PE, edeclaramos que:

- A) A numeração do presente volume inicia-se na folha 01, sendo este Termo de Abertura;
- B) Na sequência seguem os demais documentos que integram o processo administrativo anteriormente citado.

Lilian Kalyne Carneiro da Rocha

Diretora Administrativa da Saúde



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO
DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DFD



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria Municipal de Saúde



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Secretaria de Saúde de Camaragibe
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Centro Médico Hospitalar de Camaragibe / Centro de Parto Normal
Responsável pela Demanda: Albilane Maria da Silva.
Matrícula: 4.0001333.3
E-mail: maternidade@camaragibe.pe.gov.br
Telefone: 3118-0716

1. Objeto da contratação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe.

2. Justificativa da necessidade da contratação do serviço:

2.1. Motivação da Contratação:

A aquisição de enxoval hospitalar é essencial para garantir a qualidade do atendimento prestado aos pacientes, bem como assegurar condições adequadas de trabalho para os profissionais de saúde. Itens como lençóis, fronhas, roupas hospitalares são fundamentais para o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe médica.

Além disso, o enxoval atualmente utilizado nos referidos serviços de saúde necessitam ser substituídos, pois estão desgastados pelo uso natural e por isso precisam ser trocados.

Ademais, tivemos o aumento e ampliação no número de cirurgias eletivas através do Programa Cuida-PE, que foi instituído no Estado de Pernambuco por meio das Portarias SES/PE nº 690 e nº 691/2021, onde foram publicadas as informações para o Opera Mais, Programa de Ampliação de Cirurgias Eletivas em Pernambuco, o qual tem por objetivo a ampliação e oferta de Procedimentos e Cirurgias Eletivas de baixa, média e alta complexidade.

Somado a isso temos que será iniciado o Programa "Ação Mais Saúde" que visa realizar mutirão de cirurgias, onde haverá a ampliação e aumento do número de cirurgias realizadas atualmente, onde estima-se a realização de 1.005 cirurgias através do citado mutirão.

Em virtude disso, passamos a ter mais pacientes nos referidos serviços, o que irá ocasionar o maior uso do enxoval hospitalar, necessitando de mais lavagens e por conseqüência um maior desgaste nas peças de roupa.

2.2. Objetivos da Contratação:

Garantir a disponibilidade de enxoval hospitalar de qualidade, atendendo às necessidades diárias do Centro Médico Hospitalar e do Centro de Parto Normal de Camaragibe, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados e para a segurança e conforto dos usuários e funcionários.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

O Município de Camaragibe ainda não finalizou o Plano Anual de Contratações, entretanto, existe previsão na Legislação Orçamentária Anual para o exercício de 2024, através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 2

Órgão orçamentário: 3000

Unidade orçamentária: 3014

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 1068

Ação: 2.477

Despesa 354 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 51 – 1.600.0000 – Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

3. Quantidade do serviço/produto a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT
01	CAPOTE Avental cirúrgico (capote) em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M ² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira. RIBANA na cor branca nos punhos. Tamanho ÚNICO. Dimensões: Altura 130cm, manga 70cm, largura 160cm (aberto). Dotado de faixa do mesmo tecido medindo 160cm x 4cm fixada na frente, na altura da cintura e punhos.	UNIDADE	130
02	CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cóis, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cóis na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m ² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho EXG.	CONJUNTO	25
03	CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cóis, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cóis na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo,	CONJUNTO	25

	com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m ² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho G.		
04	CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cóis, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cóis na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m ² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho M.	CONJUNTO	25
05	FRONHA PARA MESA DE MAYO Em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M ² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira, com acabamento industrial, na cor verde bandeira, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Dimensões: Medindo 60cm x 140cm, com 1 aplicação da logomarca monocromática medindo 25cm x 20cm, padrão silkscreen.	UNIDADE	25
06	LENÇOL PARA LEITO HOSPITALAR COM ELÁSTICO Em tecido padrão percale misto, alta durabilidade, acabamento industrial, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio Dimensões: Comprimento 240cm x 140cm, mínimo de 180 fios por cm ² , na cor branca, elástico fita de 15mm nas extremidades, aplicação de logomarca monocromática medindo 25cm x 20cm nas 2 extremidades	UNIDADE	510
07	BATA TIPO LONGA PARA GESTANTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS Em tecido padrão tricolore 100% algodão, alta durabilidade, na cor branca, acabamento industrial, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho único.	UNIDADE	25
08	BATA TIPO LONGA PARA PACIENTE COM 4 FITAS LATERAIS Em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M ² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira, alta durabilidade, com acabamento industrial, na cor verde bandeira, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho único.	UNIDADE	25

Insanitas

Aug. V. B. S.

4. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

A aquisição em tela tem grau de prioridade MÉDIA, pois se dar em função da necessidade de substituição do enxoval hospitalar utilizados na realização de cirurgias eletivas.

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos produtos:

O fornecimento deve ocorrer até agosto/2024.

6. Legislação:

O objeto deste Documento de Formalização da Demanda tem amparo legal, integralmente, no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

7. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome do servidor: Albilane Maria da Silva

Cargo: Diretora Administrativa

Matrícula: 4.0001333.3

CPF: 233.389.384-20

Nome do servidor: Maria Helena da Silva

Cargo: Coordenadora de Enfermagem

Matrícula: 08004467.2

CPF: 028.223.074-23

8. Indicação de Gestor e fiscais de contrato

A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da Sra. Albilane Maria da Silva, matrícula nº. 4.0001333.3. E a fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade da Sra. Maria Helena da Silva, matrícula 08004467.2, tendo como fiscal substituto a Sra. Jeane Soares da Silva, matrícula nº 0.0000845.


9. Conclusão do DFD:

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para autoridade competente.

Camaragibe, 12 de julho de 2024.



Albilane Maria da Silva
Diretora Administrativa
Matrícula nº 4.0001333.3



Maria Helena da Silva
Coordenadora de Enfermagem
Matrícula nº 08004467.2

Maria Helena Silva dos Santos
COREN - PE 420.610 ENF



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria Municipal de Saúde



De acordo, encaminhe-se para seguimento e providências.

Maria Francisca Santos de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 4.0002128.5



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe, conforme condições e especificações constantes no presente Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	<p>CAPOTE Avental cirúrgico (capote) em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira. RIBANA na cor branca nos punhos. Tamanho ÚNICO. Dimensões: Altura 130cm, manga 70cm, largura 160cm (aberto). Dotado de faixa do mesmo tecido medindo 160cm x 4cm fixada na frente, na altura da cintura e punhos.</p>	UNIDADE	130	R\$ 109,97	R\$ 14.296,10
02	<p>CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cóis, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cóis na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho EXG.</p>	CONJUNTO	25	R\$ 132,40	R\$ 3.310,00
03	<p>CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cóis, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cóis na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a</p>	CONJUNTO	25	R\$ 132,40	R\$ 3.310,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho G.				
04	CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cós, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cós na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m ² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho M.	CONJUNTO	25	R\$ 132,40	R\$ 3.310,00
05	FRONHA PARA MESA DE MAYO Em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M ² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira, com acabamento industrial, na cor verde bandeira, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Dimensões: Medindo 60cm x 140cm, com 1 aplicação da logomarca monocromática medindo 25cm x 20cm, padrão silkscreen.	UNIDADE	25	R\$ 82,97	R\$ 2.074,25
06	LENÇOL PARA LEITO HOSPITALAR COM ELÁSTICO Em tecido padrão percale misto, alta durabilidade, acabamento industrial, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio Dimensões: Comprimento 240cm x 140cm, mínimo de 180 fios por cm ² , na cor branca, elástico fita de 15mm nas extremidades, aplicação de logomarca monocromática medindo 25cm x 20cm nas 2 extremidades	UNIDADE	510	R\$ 56,50	R\$ 28.815,00
07	BATA TIPO LONGA PARA GESTANTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS Em tecido padrão tricoline 100% algodão, alta durabilidade, na cor branca, acabamento industrial, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho único.	UNIDADE	25	R\$ 77,48	R\$ 1.937,00
08	BATA TIPO LONGA PARA PACIENTE COM 4 FITAS LATERAIS Em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M ² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira, alta durabilidade, com acabamento industrial, na cor verde bandeira, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho único.	UNIDADE	25	R\$ 104,00	R\$ 2.600,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					R\$ 59.652,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.2. A contratação de itens ou lotes de valores estimados iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser objeto de contratações exclusivas para ME e EPP, conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Assim, a presente contratação é exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contado da emissão de Nota de Empenho, na forma dos artigos 95 e 105 da Lei nº 14.133/21.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21 e o art. 44 do Decreto Municipal nº 09/2024.

1.5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

1.5.1 A aquisição objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

1.5.2. Todos os produtos constantes neste documento são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser adquiridos por item.

1.5.3. A presente aquisição será realizada através de Dispensa de licitação, uma vez que se sabe a quantidade certa e necessária para atender a necessidade da demanda estando alinhada ao recurso disponível para essa contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de enxoval hospitalar é essencial para garantir a qualidade do atendimento prestado aos pacientes, bem como assegurar condições adequadas de trabalho para os profissionais de saúde. Itens como lençóis, fronhas, roupas hospitalares são fundamentais para o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe médica.

2.2. Além disso, o enxoval atualmente utilizado nos referidos serviços de saúde necessitam ser substituídos, pois estão desgastados pelo uso natural e por isso precisam ser trocados.

2.3. Ademais, tivemos o aumento e ampliação no número de cirurgias eletivas através do Programa Cuida-PE, que foi instituído no Estado de Pernambuco por meio das Portarias SES/PE nº 690 e nº 691/2021, onde foram publicadas as informações para o Opera Mais, Programa de Ampliação de Cirurgias Eletivas em Pernambuco, o qual tem por objetivo a ampliação e oferta de Procedimentos e Cirurgias Eletivas de baixa, média e alta complexidade.

2.4. Somado a isso temos que será iniciado o Programa "Ação Mais Saúde" que visa realizar mutirão de cirurgias, onde haverá a ampliação e aumento do número de cirurgias realizadas atualmente, onde estima-se a realização de 1.005 cirurgias através do citado mutirão.

2.5. Em virtude disso, passamos a ter mais pacientes nos referidos serviços, o que irá ocasionar o

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

maior uso do enxoval hospitalar, necessitando de mais lavagens e por conseqüência um maior desgaste nas peças de roupa.

3. LEGISLAÇÃO:

3.1. O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme segue:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)¹, no caso de outros serviços e compras;”

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

4.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas.

4.3. Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de enxoval hospitalar, por si só, já é quase a solução completa, e o ciclo de vida do objeto é a sua validade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. DA SUSTENTABILIDADE:

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício;
- b) Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- c) Meios de distribuição – embalagens compactas;
- d) Destinação final – possibilidade de reuso.

¹ Valor atualizado através do Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

5.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, conforme solicitação a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe.

5.2.2. A amostra do material necessariamente corresponde a todos os produtos especificados no item 1.1. deste Termo de Referência, sendo importante enfatizar que a amostra apresentada deve atender as especificações e qualidade estabelecidos no item 1.1 deste Termo de Referência.

5.2.3. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe, situada na Av. Dr. Belmino Correia, 3038, 1º andar, sala 21, bairro Timbi, Camaragibe - PE, no prazo limite de 02 (dois) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.2.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo, desde que ocorra a concordância da Secretaria Municipal de Saúde e caso não ocorra prejuízo ao processo de contratação.

5.2.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.2.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

DESCRIÇÃO
<p>CAPOTE Avental cirúrgico (capote) em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira. RIBANA na cor branca nos punhos. Tamanho ÚNICO. Dimensões: Altura 130cm, manga 70cm, largura 160cm (aberto). Dotado de faixa do mesmo tecido medindo 160cm x 4cm fixada na frente, na altura da cintura e punhos.</p>
<p>CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cóis, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cóis na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho EXG.</p>
<p>CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cóis, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cóis na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho G.</p>
<p>CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cóis,</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

braguiilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cós na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguiilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. **Tamanho M.**

FRONHA PARA MESA DE MAYO

Em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira, com acabamento industrial, na cor verde bandeira, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio.

Dimensões:

Medindo 60cm x 140cm, com 1 aplicação da logomarca monocromática medindo 25cm x 20cm, padrão silkscreen.

LENÇOL PARA LEITO HOSPITALAR COM ELÁSTICO

Em tecido padrão percale misto, alta durabilidade, acabamento industrial, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio

Dimensões:

Comprimento 240cm x 140cm, mínimo de 180 fios por cm², na cor branca, elástico fita de 15mm nas extremidades, aplicação de logomarca monocromática medindo 25cm x 20cm nas 2 extremidades

BATA TIPO LONGA PARA GESTANTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS

Em tecido padrão tricolore 100% algodão, alta durabilidade, na cor branca, acabamento industrial, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio.

Tamanho único.

BATA TIPO LONGA PARA PACIENTE COM 4 FITAS LATERAIS

Em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira, alta durabilidade, com acabamento industrial, na cor verde bandeira, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio.

Tamanho único.

5.2.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por mensagem enviada através de e-mail.

5.2.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ofertada pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.2.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. DA GARANTIA CONTRATUAL

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas seguintes razões: trata-se de fornecimento de pronta entrega.

5.5. DA PREVISÃO DA PERMISSÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

5.5.1. No caso vertente, não é permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio, na forma do art. 15, da Lei nº 14.133/2021. 7

5.5.2. Justifica-se a impossibilidade de participação de consórcio na presente dispensa de licitação, haja vista o objeto não envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulgo, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, conforme entendimento do TCU, registrado no Acórdão nº22/2003, Plenário, Rel. Min. Benjamim Zymler, DOU de 05.02.2023 e Súmula nº 280.

6. JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES:

6.1. Os quantitativos estimados para esta aquisição foram realizados com base no histórico de consumo anterior, somado a quantidade de cirurgias que vêm sendo realizadas e ainda a quantidade de cirurgias previstas para ocorrer através do mutirão, com isso haverá aumento de demanda para enxovais hospitalares, fazendo com que a quantidade mínimas necessária para o atendimento da necessidade existente seja aquela informada no item 01 deste Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. É fundamental ressaltar que a solução escolhida é o resultado de uma análise aprofundada das opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios de adequação à demanda local, qualidade, durabilidade, segurança e custo-benefício, o que justifica a sua seleção como a mais apropriada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe.

7.2. A solução proposta deve, portanto, ser considerada adequada e a mais vantajosa para a Administração Pública, cumprindo o disposto pelo Art. 11 da Lei nº 14.133/21, que enfatiza a necessidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, assegurar a justa competição e evitar contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis. Tendo em vista estes fatores, recomenda-se a realização de dispensa de licitação, como a solução mais adequada para a aquisição dos enxovais, tal recomendação se alinha ao princípio da eficiência e busca assegurar maior economia à administração, considerando as características e a escala dos itens a serem adquiridos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS:

8.1. Os resultados pretendidos com a aquisição dos enxovais hospitalares são: manter os padrões de higiene e segurança, contribuindo na qualidade do atendimento, reduzindo o risco de infecções hospitalares, garantir que haja sempre a quantidade certa de itens disponíveis quando necessário, reduzindo assim o tempo gasto em processos de reposição, cumprimento de conformidade regulatória, a aquisição de um enxoval hospitalar adequado pode contribuir para a melhoria da qualidade dos cuidados prestados, eficiência operacional e satisfação tanto dos pacientes quanto do pessoal hospitalar. *[Handwritten signature]*

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1.1. Por ser uma contratação de fornecimento integral, o enxoval hospitalar deverá ser fornecido através de entrega única, de acordo com a quantidade constante neste Termo de Referência.

9.1.2. A entrega deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de assinatura do Contrato, no seguinte endereço, acompanhada da nota fiscal: Centro Médico Hospitalar de Camaragibe, estando os citados serviços situados na Av. Dr. Belmino Correia, s/n, Bairro Novo, Camaragibe/PE, no horário de segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00 às 16:00 horas.

9.1.3. Os enxovais devem ser acondicionados em embalagens que garantam a sua integridade e a logística deve garantir cuidados de transporte, a fim de evitar a necessidade de substituição dos itens contratados que forem danificados por causa do transporte ou manuseio.

9.1.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pela responsável por acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.1.5. Os enxovais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, inclusive frete, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.6. Na eventualidade do enxoval hospitalar apresentar avaria ou defeito, a Contratada deverá substituir a peça às suas expensas, não sendo admitida a reparação ou correção.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2. DO REAJUSTE

9.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

9.2.2. O item resultante desta Dispensa não será reajustado, observando que será de entrega imediata.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

10.1. A gestão da entrega dos enxovais será feita pela servidora, Albilane Maria da Silva, matrícula nº 4.0001333.3, inscrita no CPF: .233.389.384-20.

10.2. A fiscalização da entrega será feita pela servidora Maria Helena da Silva, matrícula nº 08004467.2, CPF: 028.223.074-23, tendo como fiscal substituta Jeane Soares da Silva, matrícula nº 0.0000845.

10.3. Fiscalização

10.3.1. O fiscal acompanhará a execução do fornecimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.3.2. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do fornecimento, determinando prazo para a correção.

10.3.4. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.4. Gestor.

10.4.1. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do fornecimento contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do fornecimento, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do fornecimento para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.4.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução do fornecimento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

10.4.3. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.4.4. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.4.5. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.4.6. O gestor deverá enviar a documentação para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos deste Termo de Referência.

10.4.7. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa vencedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagens

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

eletrônica para esse fim.

10.4.8. A Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10

10.5. DAS PENALIDADES:

10.5.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.5.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

10.5.4. Todas as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias

úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.5.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor (art. 156, §8º).

11

10.5.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.5.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.5.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.5.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.6. DAS CONDIÇÕES DE RESCISÃO CONTRATUAL

10.6.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

10.6.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.6.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.6.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.6.4.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.6.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.6.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.6.6.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.6.6.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.6.6.6.3. Indenizações e multas.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

11.1. O Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe efetuará o pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) referente ao objeto deste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrega das mesmas, devendo ser apresentada devidamente atestada e corretamente preenchida, sem rasura.

11.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela empresa contratada.

11.3. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, sistema, inclusive

quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

11.4. A Administração reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

11.5. Antes do pagamento, a Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade das certidões nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.7. A empresa contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.01. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimentos de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que culminará com a seleção da proposta de preços com o menor preço ofertado.

12.02. Previamente à celebração do Contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

12.01.01 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

12.02.02 – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>; e

12.02.03 - Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>.

12.03. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 12.02.01 e 12.02.02 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

12.04. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.05. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.06. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviços similares, dentre outros.

12.07. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.08. Para fins de habilitação, deverá o proponente detentor da proposta de menor preço apresentar os documentos abaixo relacionados:

12.08.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

12.08.01.01 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.08.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.08.01.03 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

12.08.01.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.08.02 - Documentação relativa à Qualificação Técnica:

12.08.02.01 - Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado ou Certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente o objeto da licitação, comprovando a boa qualidade do fornecimento.

12.08.02 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.08.02.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

12.08.02.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

15

12.08.02.03 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.08.02.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.08.02.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.08.03 - Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:

12.08.03.01 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A pesquisa de preços realizada foi seguindo os parâmetros prioritários estabelecidos na Resolução Conjunta nº 001/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme segue:

a) Banco de Preços em Saúde (BPS), disponível no endereço eletrônico <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas pelo período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório (utilização, por analogia, do art. 5º, I, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia);

b) Pannel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, observadas as mesmas condições delineadas no alínea “a”;

c) Portal do Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), nos mesmos preceitos delineados pelos itens anteriores;

d) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

anterior à data de divulgação do instrumento convocatório (utilização, por analogia, do art. 5º, II, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia);

e) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso (utilização, por analogia, do art. 5º, III, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia);

f) Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório (utilização, por analogia, do art. 5º, IV, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia)."

13.2. *In casu*, foi adotado especificamente os valores obtidos no Banco de Preços de pesquisa direta com fornecedores, estando todas essas pesquisas documentadas.

13.3. O valor máximo total para prestação do serviço em comento é de R\$ 59.652,35 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas em decorrência do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe:

Unidade gestora: 2

Órgão orçamentário: 3000

Unidade orçamentária: 3014

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 1068

Ação: 2.477

Despesa 354 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 51 – 1.600.0000 – Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome da servidora: Albilane Maria da Silva

Cargo: Diretora Administrativa do Centro Médico Hospitalar de Camaragibe

Matrícula: 4.0001333.3

Nome da servidora: Maria Helena da Silva

Cargo: Coordenadora de ambulatório

Matrícula: 08004467.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Camaragibe, 31 de julho de 2024.

Albilane Maria da Silva
Diretora Administrativa
Matrícula nº 4.0001333.3

Maria Helena da Silva
Coordenadora de Enfermagem
Matrícula nº 08004467.2

APROVADO:

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA DO CONTRATO



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE

MINUTA DE CONTRATO

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO INTEGRAL DE ENXOVAL HOSPITALAR, INCLUINDO ROUPA DE CAMA E VESTUÁRIO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE EXISTENTE NO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR E NO CENTRO DE PARTO NORMAL DE CAMARAGIBE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº XXXX/XXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 3038 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 3038 – 1º Andar – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, apresentada pelo(a) Sr(a) Secretário(a) **MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO**, brasileira, casada, RG nº 1334009-SSP/PE, CPF/MF nº 335.649.814-20, residente e domiciliado à Rua BENFICA, 748, Apto.701 – Madalena – Recife-PE, CEP 50720-001, doravante designados simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, cidade /UF, CEP xx.xxx-xxx, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representada pela sua representante legal, a Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, RG n.º xxxxxxxxxxxx, brasileiro(a), casada, comerciante, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, cidade xxxxxxxxxxxx, CEP xx.xxx-xxx.

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000



Secretaria de
Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

01.01 - O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe, conforme especificações constantes no Apêndice Único deste Termo de Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

03.01 - Os equipamentos a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estão descritos no Apêndice I deste Termo de Contrato.

CLAUSULA QUARTA DO AMPARO LEGAL

04.01- O objeto deste Termo de Contrato tem amparo legal, integralmente, no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme segue:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)¹, no caso de outros serviços e compras;”

CLAUSULA QUINTA DA SUSTENTABILIDADE

05.01 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício;

b) Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;

c) Meios de distribuição – embalagens compactas;

d) Destinação final – possibilidade de reuso.

CLAUSULA SEXTA DA EXECUÇÃO DO OBJETO



Secretaria de
Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

06.01 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

06.01.01. Por ser uma contratação de fornecimento integral, o enxoval hospitalar deverá ser fornecido através de entrega única, de acordo com a quantidade constante neste Termo de Contrato.

06.01.02 A entrega deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de assinatura do Contrato, no seguinte endereço, acompanhada da nota fiscal: Centro Médico Hospitalar de Camaragibe, estando os citados serviços situados na Av. Dr. Belmino Correia, s/n, Bairro Novo, Camaragibe/PE, no horário de segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00 às 16:00 horas.

06.01.03. Os enxovais devem ser acondicionados em embalagens que garantam a sua integridade e a logística deve garantir cuidados de transporte, a fim de evitar a necessidade de substituição dos itens contratados que forem danificados por causa do transporte ou manuseio.

06.01.04. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pela responsável por acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Contrato, Referência e na proposta.

06.01.05. Os enxovais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, inclusive frete, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

06.01.06. Na eventualidade do enxoval hospitalar apresentar avaria ou defeito, a Contratada deverá substituir a peça às suas expensas, não sendo admitida a reparação ou correção.

06.01.07. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

06.02 - Deverá ser entregue de forma integral pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO** - Situado na Rua Teixeira Soares, Nº 102 – Timbi – Camaragibe-PE – CEP: 54.768-130, Sendo o horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira.

06.03 - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) equipamento(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Termo de Contrato, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) equipamento(s) será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca.

CLAUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO(S) CONTRATO(S)



Secretaria de
Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

07.01 - A gestão da entrega dos enxovais será feita pela servidora, Albilane Maria da Silva, matrícula nº 4.0001333.3, inscrita no CPF: .233.389.384-20.

07.02. A fiscalização da entrega será feita pela servidora Maria Helena da Silva, matrícula nº 08004467.2, CPF: 028.223.074-23, tendo como fiscal substituta Jeane Soares da Silva, matrícula nº 0.0000845.

07.03. Fiscalização

07.03.01. O fiscal acompanhará a execução do fornecimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

07.03.02. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

07.03.03. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do fornecimento, determinando prazo para a correção.

07.03.04. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

07.04. Gestor.

07.04.01 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do fornecimento contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do fornecimento, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do fornecimento para fins de atendimento da finalidade da administração.

07.04.02. O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução do fornecimento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

07.04.03. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao



Secretaria de
Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

07.04.04. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

07.04.05. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

07.04.06. O gestor deverá enviar a documentação para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos deste Termo de Referência.

07.04.07. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa vencedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

07.04.08. A Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLAUSULA OITAVA DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

08.01 - O Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe efetuará o pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) referente ao objeto deste Termo de Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrega das mesmas, devendo ser apresentada devidamente atestada e corretamente preenchida, sem rasura.

08.02. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela empresa contratada.

08.03. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, sistema, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

08.04. A Administração reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000



Secretaria de
Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

08.05. Antes do pagamento, a Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade das certidões nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

08.06. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

08.07. A empresa contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01 - Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/21, caberá à Contratada:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato.
- b) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- c) Obriga-se a Contratada a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião do Pregão.
- d) Fornecer os materiais de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
- e) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.
- f) Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belminio Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000



Secretaria de
Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do Contrato.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o Contratante.
- k) Atender prontamente às requisições do Contratante no fornecimento do objeto deste Contrato na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- m) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.01 - Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante neste Contrato e no Termo de Referência, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato.
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e instrumentais odontológicos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto do Contrato.
- e) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos enxovais fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- f) Designar Servidores, por ato próprio, para efetuar a fiscalização e gestão dos contratos na forma da **Lei Nº 8666 e da ORIENTAÇÃO TÉCNICA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO OTCGM Nº3 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**



Secretaria de
Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do gestor e fiscal do Contrato.
- h) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Contrato.
- i) A Secretaria de Saúde não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- j) Comunicar em tem hábil, por e-mail, à Contratada, a quantidade de enxovais a serem fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.01 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;



Secretaria de
Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.02. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.03. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

12.04. Todas as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.04.01. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.04.02. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor (art. 156, §8º).

12.04.03. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.04.04 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Secretaria de
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**



12.05. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.06. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.07. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12.08. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.09. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.01 - As despesas em decorrência do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe:



Secretaria de
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**



Unidade gestora: 2

Órgão orçamentário: 3000

Unidade orçamentária: 3014

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 1068

Ação: 2.477

Despesa 354 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 51 – 1.600.0000 – Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DO VALOR MÁXIMO

14.01 - O valor máximo total para aquisição em comento é de R\$ (.....).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.01-A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

16.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



Secretaria de
Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

16.4.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

16.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.6.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.6.6.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONTAGEM DOS PRAZOS

18.01-A contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

19.01- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – TERMO ADITIVO

21.01- Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – TOLERÂNCIA

22.01 - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.



Secretaria de
Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.01 - Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.01-É eleito o Foro da Justiça de Camaragibe/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Camaragibe, em XX de XXXXXX de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
CONTRATANTE

CONTRATADA

APÊNDICE I DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	<p>CAPOTE</p> <p>Avental cirúrgico (capote) em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira. RIBANA na cor branca nos punhos. Tamanho ÚNICO.</p> <p>Dimensões:</p> <p>Altura 130cm, manga 70cm, largura 160cm (aberto). Dotado de faixa do mesmo tecido medindo 160cm x 4cm fixada na frente, na altura da cintura e punhos.</p>	UNIDADE	130		
02	<p>CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR</p> <p>Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cóis, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cóis na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho EXG.</p>	CONJUNTO	25		
03	<p>CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR</p> <p>Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cóis, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cóis na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na</p>	CONJUNTO	25		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belminio Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE

	altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m ² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho G.				
04	CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cóis, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cóis na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m ² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho M.	CONJUNTO	25		
05	FRONHA PARA MESA DE MAYO Em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M ² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira, com acabamento industrial, na cor verde bandeira, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Dimensões: Medindo 60cm x 140cm, com 1 aplicação da logomarca monocromática medindo 25cm x 20cm, padrão silkscreen.	UNIDADE	25		
06	LENÇOL PARA LEITO HOSPITALAR COM ELÁSTICO Em tecido padrão percale misto, alta durabilidade, acabamento industrial, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio	UNIDADE	510		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000



Secretaria de
Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

	<p>Dimensões:</p> <p>Comprimento 240cm x 140cm, mínimo de 180 fios por cm², na cor branca, elástico fita de 15mm nas extremidades, aplicação de logomarca monocromática medindo 25cm x 20cm nas 2 extremidades</p>				
07	<p>BATA TIPO LONGA PARA GESTANTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS</p> <p>Em tecido padrão tricoline 100% algodão, alta durabilidade, na cor branca, acabamento industrial, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio.</p> <p>Tamanho único.</p>	UNIDADE	25		
08	<p>BATA TIPO LONGA PARA PACIENTE COM 4 FITAS LATERAIS</p> <p>Em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira, alta durabilidade, com acabamento industrial, na cor verde bandeira, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio.</p> <p>Tamanho único.</p>	UNIDADE	25		
VALOR MÁXIMO TOTAL					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PESQUISA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Relatório de Cotação: ENXOVAL 2024

Pesquisa realizada entre 18/07/2024 10:51:36 e 19/07/2024 13:47:57

Relatório gerado no dia 08/08/2024 16:29:12 (IP: 187.1.174.2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo ...

Item 1: CAPOTE: Avental cirúrgico (capote) em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira. RIBANA na cor branca nos punhos. Tamanho ÚNICO.

Summary table with columns: PREÇOS / PROPOSTAS, QUANTIDADE, PREÇO ESTIMADO, PERCENTUAL, PREÇO EST. CALCULADO, % VALOR GLOBAL, TOTAL

Detailed table with columns: Preço Público, Órgão Público, Identificação, Data Licitação, Preço

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 110,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 109,97

Item 2: CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR EXG

Summary table for Item 2 with columns: PREÇOS / PROPOSTAS, QUANTIDADE, PREÇO ESTIMADO, PERCENTUAL, PREÇO EST. CALCULADO, % VALOR GLOBAL, TOTAL

Table header for Item 2 with columns: Preço Público, Órgão Público, Identificação, Data Licitação, Preço

1	MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU	037-2024-BOA ESPERANCA DO IGUAÇU-PR-MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU-PREGÃO ELETRÔNICO	16/04/2024	R\$ 135,12
---	--------------------------------------	--	------------	------------



Valor Unitário

R\$ 135,12

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 135,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 135,12

Item 3: CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 12	25	R\$ 135,12 (un)	-	R\$ 135,12	4,1%	R\$ 3.378,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU	037-2024-BOA ESPERANCA DO IGUAÇU-PR-MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU-PREGÃO ELETRÔNICO	16/04/2024	R\$ 135,12

Valor Unitário

R\$ 135,12

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 135,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 135,12

Item 4: CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 12	25	R\$ 135,12 (un)	-	R\$ 135,12	4,1%	R\$ 3.378,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU	037-2024-BOA ESPERANCA DO IGUAÇU-PR-MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU-PREGÃO ELETRÔNICO	16/04/2024	R\$ 135,12

Valor Unitário

R\$ 135,12

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 135,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 135,12

Item 5: FRONHA PARA MESA DE MAYO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 9	30	RS 83,62 (un)	-	RS 83,62	3%	RS 2.508,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO				NºPregão:2272023 UASG:925172	22/01/2024	RS 83,62
Valor Unitário						RS 83,62	
				Mediana dos Preços Obtidos: RS 83,62	Média dos Preços Obtidos: RS 83,62		



Item 6: LENÇOL PARA LEITO HOSPITALAR COM ELASTICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
2 / 5	550	RS 82,68 (un)	-	RS 82,68	54,9%	RS 45.474,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JACAREI				46694139000183-1-000376/2024	11/04/2024	RS 54,00
2	13.698.758/0001-97 - MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA				74568	31/10/2023	RS 111,35
Valor Unitário						RS 82,68	
				Mediana dos Preços Obtidos: RS 82,68	Média dos Preços Obtidos: RS 82,68		

Item 7: BATA TIPO LONGA PARA GESTANTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
2 / 24	40	RS 97,63 (un)	-	RS 97,63	4,7%	RS 3.905,20	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE UBIRATA - PR				NºPregão:1322023 UASG:987933	13/09/2023	RS 77,48
Valor Unitário						RS 77,48	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMPLEXO HOSP.DO JUQUERY, EM FRANCO DA ROCHA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO FRANCO DA ROCHA				OC: 090165000012023OC00467	30/01/2024	RS 117,78
Valor Unitário						RS 117,78	
				Mediana dos Preços Obtidos: RS 97,63	Média dos Preços Obtidos: RS 97,63		

Item 8: BATA TIPO LONGA PARA PACIENTE COM 4 FITAS LATERAIS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 11	40	RS 109,10 (un)	-	RS 109,10	5,3%	RS 4.364,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAJUBA	148-2023-ITAJUBÁ-MG-MUNICIPIO DE ITAJUBA-PREGÃO ELETRÔNICO	22/01/2024	R\$ 109,10
Valor Unitário				R\$ 109,10



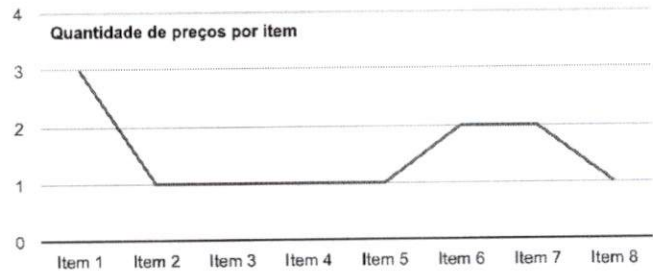
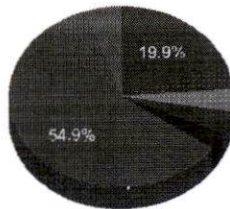
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 109,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 109,10

Valor Global: R\$ 82.881,30

Valor do item em relação ao total

- 1) CAPOTE: Aven...
- 2) CONJUNTO P...
- 3) CONJUNTO P...
- 4) CONJUNTO P...
- 5) FRONHA PARA...
- 6) LENÇOL PARA...
- 7) BATA TIPO LO...
- 8) BATA TIPO LO...



Detalhamento dos Itens

Item 1: CÁPOTE: Avental cirúrgico (capote) em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira. RIBANA na cor branca nos punhos. Tamanho ÚNICO.

Preço Estimado: R\$ 109,97 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 109,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 109,97

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	Altura 130cm, manga 70cm, largura 160cm (aberto). Dotado de faixa do mesmo tecido medindo 160cm x 4cm fixada na frente, na altura da cintura e punhos	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 110,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DIADEMA

Data: 12/04/2024 08:59

Objeto: PEC 11/2024 - REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: AVENTAL CIRURGICO VERDE BANDEIRA - - AVENTAL CIRURGICO VERDE BANDEIRA -

Identificação: 46523247000193-1-000026/2024

Lote/Item: 1/1351809

Ata: N/A

Homologação: 19/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 720

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

09.721.858/0001-10

LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA

Valor da Proposta Inicial
R\$ 110,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Pinhais R CLOVIS BEVILAQUA, 745

Nome de Contato:
Maise

Telefone:
(41) 3033-7242

Email:
utilc.licitacoes@rcyadvogados.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 109,91

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Data: 15/12/2023 10:00

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para a Universidade Federal de Alagoas.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Avental cirúrgico - paramentação - Avental cirúrgico - paramentação

Identificação: 24464109000148-1-000085/2023

Lote/Item: 1/71

Ata: N/A

Homologação: 08/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pucp/pt-br>

Quantidade: 52

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

23.829.339/0001-09

M.TESTA CONFECCAO

Valor da Proposta Inicial

R\$ 109,91

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Cianorte AV GENEI UEHARA, 1263

Telefone:
(44) 9723-3337

Email:
testacsula@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 110,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IVAIPORA

Data: 23/10/2023 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, CORTINAS, UNIFORMES, CAMISETAS PARA CAMPANHAS E DEMAIS MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Avental (capote) cirúrgico OPA, profissional- Tamanho G (Avental 122cm comprimento / Manga longa 77cm comprimento)- Tecido brim leve 220g/m²- Cor azul- Resistente a lavagem industrial e autoclave.- Registro na ANVISA. - Avental (capote) cirúrgico OPA, profissional- Tamanho G (Avental 122cm comprimento / Manga longa 77cm comprimento)- Tecido brim leve 220g/m²- Cor azul- Resistente a lavagem industrial e autoclave.- Registro na ANVISA.

Identificação: 86-2023-IVAIPORÁ-PR-MUNICIPIO DE IVAIPORA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 2/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 10

Unidade: und

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

28.866.817/0001-66

SS CONFECOES LTDA

RS 110,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Maringá

R VITORIA, 475

(44) 9952-1092

17.676.642/0001-08 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

RS 110,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PR

Guarapuava

R FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309

SETOR (VENDA)

(42) 3629-1642

vendas.hortoplus@hotmail.com

27.116.740/0001-44 C. I. CONFECOES EIRELI

RS 110,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Maringá

R PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, 787

(44) 9815-9051

05.404.458/0001-20 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO

RS 110,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Cornélio Procopio

R RIO DE JANEIRO, 35

(043) 5231-232

79.718.748/0001-84 RAVY CONFECOES LTDA

RS 110,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Londrina

AVENIDA JORGE CASONI, 2390

(43) 2581-368 / (43) 2581-368

06.057.694/0001-80 COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA

RS 110,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SC

Tangará

RUA PADRE FRIDMUNDO, 365

Paulo

(49) 3532-1050

adm@corurbana.com.br

Item 2: CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR EXG

Preço Estimado: RS 135,12 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 135,12

Média dos Preços Obtidos: RS 135,12

Quantidade Descrição

Observação

25 Unidades Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no có, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no có na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente e na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho EXG.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

RS 135,12

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para realizar Serviços de "Confeção de Uniformes e Rouparia para as Unidades de Saúde de uso, para atender as necessidades dos setores que exigem material de segurança do trabalho da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Descrição: CONJUNTO PIJAMA HOSPITALAR (JALECO E CALÇA) TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EGG, EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, SARJA 2X1, GRAMATURA APROXIMADA 190 G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. JALECO SEM ABERTURA, GOLA MODELO V COM REVEL, 02 BOLSO FR - CONJUNTO PIJAMA HOSPITALAR (JALECO E CALÇA) TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EGG, EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, SARJA 2X1, GRAMATURA APROXIMADA 190 G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. JALECO SEM ABERTURA, GOLA MODELO V COM REVEL, 02 BOLSO FRONTAL NA PARTE INFERIOR, MANGA JAPONESA. CALÇA COM ELÁSTICO CHATO Nº 16, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, TECIDO: BRIM LEVE PERSONALIZADO: PEITO ESQUERDO E NESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO DO BRASÃO A FUNÇÃO E O NOME DO PROFISSIONAL. FUNÇÕES (EXEMPLO: FISIOTERAPEUTA, ENFERMEIRA, LIMPEZA, TECNICO DE ENFERMAGEM). COR Á DEFINIR. É NECESSARIO APRESENTAR MODELO DO PRODUTO DESCRITO E GRADE DE TAMANHOS.

Data: 16/04/2024 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 037-2024-BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR-MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 7/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 40

Unidade: UNID.

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.667.239/0001-10	FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940	RS 125,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Guaratuba	Endereço: R SEBASTIAO SATUCA, 60
		Telefone: (41) 9294-3286
		Email: lcnitascllis@gmail.com
27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO SABINO	RS 136,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Francisco Beltrão	Endereço: R ELIAS SCALCO, 327
		Nome de Contato: ANDRÉ
		Telefone: (46) 3524-6008
		Email: sabinofb@hotmail.com
19.575.409/0001-64	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	RS 136,20
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R 1B, 1119
		Nome de Contato: Sirley
		Telefone: (62) 3287-9292
		Email: contato@mshospitalarehotelaria.com.br
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	RS 136,28
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
20.763.022/0001-10	P. I. SILVA & ROSA LTDA -	RS 136,28
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R BELEM, 1690
		Telefone: (45) 3037-1062

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

04.584.756/0001-86 FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA RS 136,28

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SC Lages RUA RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836 NILCÉIA (49) 3224-1631 licitacoes.faccina@hotmail.com



54.613.238/0001-11 ROSANE CONFECCOES E VESTUARIOS LTDA RS 136,28

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

45.044.418/0001-03 M TESTA ATACADO LTDA RS 136,28

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

02.538.222/0001-98 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA RS 136,28

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba RUA IPIRANGA, 203 Ana Paula (41) 3248-0006 licit@lecruz.com.br

08.574.064/0001-08 COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. RS 136,28

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RS Santa Rosa AV SANTA CRUZ, 1054 (55) 3351-2665 luiz.carlos.gertz@camera.ind.br

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI R\$ 136,28

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RS Erechim RUA FREDERICO OZANAN, 83 (54) 3520-3410 morlass@morlass.com.br

06.786.973/0001-84 RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES RS 136,28

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Votuporanga R TIBAGI, 2762 (17) 3421-714 minervacontabil@ig.com.br

Item 3: CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR G

Preço Estimado: R\$ 135,12 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 135,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 135,12

Quantidade Descrição

Observação

25 Unidades Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cóc, braguilha selada, 7 travetes s endo, 2 em cada bolso, 1 no cóc na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frent e na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho G.

Preço (Outros Entes Públicos) I: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

RS 135,12

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para realizar Serviços de "Confecção de Uniformes e Rouparia para as Unidades de Saúde de uso, para atender as necessidades dos setores que exigem material de segurança do trabalho da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Descrição: CONJUNTO PIJAMA HOSPITALAR (JALECO E CALÇA) TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EGG, EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, SARJA 2X1, GRAMATURA APROXIMADA 190 G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. JALECO SEM ABERTURA, GOLA MODELO V COM REVEL, 02 BOLSO FR - CONJUNTO PIJAMA HOSPITALAR (JALECO E CALÇA) TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EGG, EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, SARJA 2X1, GRAMATURA APROXIMADA 190 G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. JALECO SEM ABERTURA, GOLA MODELO V COM REVEL, 02 BOLSO FRONTAL NA PARTE INFERIOR, MANGA JAPONESA, CALÇA COM ELÁSTICO CHATO Nº 16, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, TECIDO: BRIM LEVE PERSONALIZADO: PEITO ESQUERDO E NESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO DO BRASÃO A FUNÇÃO E O NOME DO PROFISSIONAL. FUNÇÕES (EXEMPLO: FISIOTERAPEUTA, ENFERMEIRA, LIMPEZA, TECNICO DE ENFERMAGEM). COR A DEFINIR. É NECESSARIO APRESENTAR MODELO DO PRODUTO DESCRITO E GRADE DE TAMANHOS.

Data: 16/04/2024 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 037-2024-BOA ESPERANCA DO IGUAÇU-PR-MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU-PREGÃO ELETRÔNICO



Lote/Item: 7/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 40

Unidade: UNID.

UF: PR

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Inicial**

46.667.239/0001-10 FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940 R\$ 125,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR **Cidade:** Guaratuba **Endereço:** R SEBASTIAO SATUCA, 60 **Telefone:** (41) 9294-3286 **Email:** lenitasellis@gmail.com

27.743.380/0001-00 ANDRE ANTONIO SABINO R\$ 136,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR **Cidade:** Francisco Beltrão **Endereço:** R ELIAS SCALCO, 327 **Nome de Contato:** ANDRÉ **Telefone:** (46) 3524-6008 **Email:** sabinoafb@hotmail.com

19.575.409/0001-64 LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI R\$ 136,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: GO **Cidade:** Goiânia **Endereço:** R 1B, 1119 **Nome de Contato:** Sirley **Telefone:** (62) 3287-9292 **Email:** contato@mshospitalarehotalaria.com.br

49.441.824/0001-96 FAROL IND E COM LTDA R\$ 136,28

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

20.763.022/0001-10 P. I. SILVA & ROSA LTDA - R\$ 136,28

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR **Cidade:** Cascavel **Endereço:** R BELEM, 1690 **Telefone:** (45) 3037-1062

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

04.584.756/0001-86 FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

RS 136,28

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

SC Lages RUA RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836

Nome de Contato:

NILCÉIA

Telefone:

(49) 3224-1631

Email:

licitacoes.faccina@hotmail.com



54.613.238/0001-11 ROSANE CONFECÇÕES E VESTUÁRIOS LTDA

RS 136,28

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

43.044.418/0001-03 M TESTA ATACADO LTDA

RS 136,28

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

02.538.222/0001-98 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

RS 136,28

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

PR Curitiba RUA IPIRANGA, 203

Nome de Contato:

Ana Paula

Telefone:

(41) 3248-0006

Email:

licit@leacruz.com.br

08.574.064/0001-08 COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.

RS 136,28

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

RS Santa Rosa AV SANTA CRUZ, 1054

Telefone:

(55) 3351-2665

Email:

luiz.carlos.gertz@camera.ind.br

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI

R\$ 136,28

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

RS Erechim RUA FREDERICO OZANAN, 83

Telefone:

(54) 3520-3410

Email:

morlass@morlass.com.br

06.786.973/0001-84 RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES

RS 136,28

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

SP Votuporanga R TIBAGI, 2762

Telefone:

(17) 3421-714

Email:

minervacontabil@ig.com.br

Item 4: CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR M

Preço Estimado: R\$ 135,12 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 135,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 135,12

Quantidade Descrição

Observação

25 Unidades Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda, cadarço no cós, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cós na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente e na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho M

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para realizar Serviços de "Confeção de Uniformes e Rouparia para as Unidades de Saúde de uso, para atender as necessidades dos setores que exigem material de segurança do trabalho da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Descrição: CONJUNTO PIJAMA HOSPITALAR (JALECO E CALÇA) TAMANHOS P, M G, GG, EXG, EGG, EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, SARJA 2X1, GRAMATURA APROXIMADA 190 G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. JALECO SEM ABERTURA, GOLA MODELO V COM REVEL, 02 BOLSO FR - CONJUNTO PIJAMA HOSPITALAR (JALECO E CALÇA) TAMANHOS P, M G, GG, EXG, EGG, EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, SARJA 2X1, GRAMATURA APROXIMADA 190 G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. JALECO SEM ABERTURA, GOLA MODELO V COM REVEL, 02 BOLSO FRONTAL NA PARTE INFERIOR, MANGA JAPONESA. CALÇA COM ELÁSTICO CHATO Nº 16, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, TECIDO: BRIM LEVE PERSONALIZADO: PEITO ESQUERDO E NESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO DO BRASÃO A FUNÇÃO E O NOME DO PROFISSIONAL. FUNÇÕES (EXEMPLO: FISIOTERAPEUTA, ENFERMEIRA. LIMPEZA. TECNICO DE ENFERMAGEM). COR À DEFINIR. É NECESSARIO APRESENTAR MODELO DO PRODUTO DESCRITO E GRÁDE DE TAMANHOS.

Data: 16/04/2024 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 037-2024-BOA ESPERANCA DO IGUAÇU-PR-MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 7/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 40

Unidade: UNID.

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.667.239/0001-10	FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940	RS 125,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: PR Cidade: Guaratuba Endereço: R SEBASTIAO SATUCA, 60 Telefone: (41) 9294-3286 Email: lenitasellis@gmail.com</p>		
27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONTO SABINO	RS 136,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: PR Cidade: Francisco Beltrão Endereço: R ELIAS SCALCO, 327 Nome de Contato: ANDRÉ Telefone: (46) 3524-6008 Email: sabinofb@hotmail.com</p>		
19.575.409/0001-64	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	RS 136,20
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R 1B, 1119 Nome de Contato: Sirley Telefone: (62) 3287-9292 Email: contato@mshospitalarehoteleria.com.br</p>		
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	RS 136,28
<p>*VENCEDOR*</p> <p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
20.763.022/0001-10	P. I. SILVA & ROSA LTDA -	RS 136,28
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: R BELEM, 1690 Telefone: (45) 3037-1062</p>		

CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

04.584.756/0001-86 FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA R\$ 136,28

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SC Lages RUA RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836 NILCÉLA (49) 3224-1631 licitacoes.faccina@hotmail.com



54.613.238/0001-11 ROSANE CONFECOES E VESTUARIOS LTDA R\$ 136,28

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

43.044.418/0001-03 M TESTA ATACADO LTDA R\$ 136,28

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

02.538.222/0001-98 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA R\$ 136,28

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba RUA IPIRANGA, 203 Ana Paula (41) 3248-0006 licit@leacruz.com.br

08.574.064/0001-08 COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. R\$ 136,28

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RS Santa Rosa AV SANTA CRUZ, 1054 (55) 3351-2665 luiz.carlos.gertz@camera.ind.br

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI R\$ 136,28

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RS Erechim RUA FREDERICO OZANAN, 83 (54) 3520-3410 morlass@morlass.com.br

06.786.973/0001-84 RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES R\$ 136,28

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Votuporanga R TIBAGI, 2762 (17) 3421-714 minervacontabil@ig.com.br

Item 5: FRONHA PARA MESA DE MAYO

Preço Estimado: R\$ 83,62 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 83,62

Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,62

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	FRONHA PARA MESA DE MAYO, em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M ² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira, com acabamento industrial, na cor verde bandeira, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. DIMENSÕES Medindo do 60cm x 140cm, com 1 aplicação da logomarca monocromática medindo 25cm x 20cm, padrão silkscreen.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

RS 83,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Data: 22/01/2024 09:30

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL E ROUPARIA HOSPITALAR NAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC), visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:2272023 / UASG:0925972

Lote/Item: /18

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: Unidade

UF: RO

Descrição: Campo cirúrgico - Campo Cirúrgico Modelo: Mesa De Mayo, Fronha , Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Dimensões: Cerca De 60 X 150 CM, Cor: C/ Cor , Esterilidade: Esterilizável

CatMat: 607058 - Modelo: Mesa De Mayo, Fronha | Material: 100% Algodão | Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 | Dimensões: Cerca De 60 X 150 CM | Cor: C/ Cor | Esterilidade: Esterilizável



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
------	----------------------------	---------------------------

24.820.417/0001-69	RICARDO MIGUEL GANIM	RS 82,90
--------------------	----------------------	----------

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo: Conforme o edital

Descrição: Campo cirúrgico - Campo Cirúrgico Modelo: Mesa De Mayo, Fronha , Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Dimensões: Cerca De 60 X 150 CM, Cor: C/ Cor , Esterilidade: Esterilizável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	AV CENTRAL, 130	Licitação	(62) 3315-3500	fernandoganim@hotmail.com

37.981.565/0001-07	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI	RS 83,00
--------------------	---	----------

VENCEDOR

Marca: LP

Fabricante: LP

Modelo: TR

Descrição: Campo Cirúrgico Modelo: Mesa De Mayo, Fronha , Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Dimensões: Cerca De 60 X 150 CM, Cor: C/ Cor , Esterilidade: Esterilizável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R PROMECIO, 855	(92) 9116-5545	lp.dovalle@hotmail.com

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	RS 83,00
--------------------	--------------------------	----------

Marca: SILVENINA UNIFORMES

Fabricante: SILVENINA UNIFORMES

Modelo: PROFISSIONAL

Descrição: Campo cirúrgico - Campo Cirúrgico Modelo: Mesa De Mayo, Fronha , Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Dimensões: Cerca De 60 X 150 CM, Cor: C/ Cor , Esterilidade: Esterilizável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QI 2 LOTES 31/33, SOBRELLOJA, 1B	(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com

33.331.450/0001-16	L.M VIEIRA MARQUES - MS CONFECÇÕES HOSPITALARES	RS 83,90
--------------------	---	----------

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: UND

Descrição: CAMPO DE MESA EM BRIM PESADO, COR VERDE BANDEIRA, TINGIMENTO INDRATENE, MEDINDO 1,50X1,20M. COM EMBLEMA DA MATERNIDADE BORDADO MEDINDO 4X4CM.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 1-B. SN	(62) 3578-7031/ (62) 8453-8719	contato@mshospitalarehotellaria.com.br

46.805.411/0001-55	JA FRANCO	RS 83,90
--------------------	-----------	----------

Marca: gimania

Fabricante: gimalharia

Modelo: hospitalar

Descrição: CAMPO DE MESA EM BRIM PESADO, COR VERDE BANDEIRA, TINGIMENTO INDRATENE, MEDINDO 1,50X1,20M. COM EMBLEMA DA MATERNIDADE BORDADO MEDINDO 4X4CM.

Endereço:

CNPJ Ração Social do Fornecedor
48.371.796/0001-15 P H MENESES COMERCIO LTDA



Valor da Proposta Inicial

RS 83,97

Marca: SANTANA ENXOVAIS
Fabricante: SANTANA ENXOVAIS
Modelo: CAMPO DE MESA
Descrição: CAMPO DE MESA EM BRIM PESADO, COR VERDE BANDEIRA, TINGIMENTO INDRATENE, MEDINDO 1,50X1,20M. COM EMBLEMA DA MATERNIDADE BORDADO MEDINDO 4X4CM.

Endereço:
ANTÔNIO MOREIRA, 1

Telefone:
(62) 8504-6000

Email:
phmulticenter@gmail.com

10.242.466/0001-57 GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

RS 83,97

Marca: GHC
Fabricante: GHC
Modelo: C.CIRUR
Descrição: CAMPO DE MESA EM BRIM PESADO, COR VERDE BANDEIRA, TINGIMENTO INDRATENE, MEDINDO 1,50X1,20M. COM EMBLEMA DA MATERNIDADE BORDADO MEDINDO 4X4CM.

Estado: Cidade: Endereço:
MG Rio Novo RUA EZEQUEL RIBEIRO GUTIMARAES, 338

Nome de Contato: Telefone: Email:
Camilla (32) 3274-1506 ghc@ghcuniformes.com.br

35.335.996/0001-70 C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA

RS 83,97

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAMPO DE MESA EM BRIM PESADO, COR VERDE BANDEIRA, TINGIMENTO INDRATENE, MEDINDO 1,50X1,20M. COM EMBLEMA DA MATERNIDADE BORDADO MEDINDO 4X4CM.

Estado: Cidade: Endereço:
RO Cacoal R PADRE ADOLFO, 2511

Telefone: Email:
(69) 3441-6665 unimax.uniforme@gmail.com

30.141.903/0001-53 MEDIAN COMERCIAL EIRELI

RS 83,97

Marca: REAL
Fabricante: REAL
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: CAMPO DE MESA EM BRIM PESADO, COR VERDE BANDEIRA, TINGIMENTO INDRATENE, MEDINDO 1,50X1,20M. COM EMBLEMA DA MATERNIDADE BORDADO MEDINDO 4X4CM.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:
GO Goiânia AV T2, 917 Claudia

Telefone: Email:
(62) 3285-6650 metacomercial2014@gmail.com

Item 6: LENÇOL PARA LEITO HOSPITALAR COM ELASTICO

Preço Estimado: RS 82,68 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 82,68

Média dos Preços Obtidos: RS 82,68

Quantidade Descrição

Observação

10 Unidades LENÇOL PARA LEITO HOSPITALAR COM ELASTICO, em tecido padrão percale misto, alta durabilidade, acabamento industrial, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. DIMENSÕES Comprimento 240cm x 140cm, mínimo de 180 fios por cm², na cor branca, elástico fita de 15mm nas extremidades, aplicação de logomarca monocromática medindo 25cm x 20cm nas 2 extremidades.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

RS 54,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JACAREI

Data: 11/04/2024 09:15

Objeto: A aquisição dos itens , manta , lençol , fronha e travesseiro se faz necessária para uso dos usuários em hospitalidade .

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO - LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO

Identificação: 46694139000183-1-000376/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 16/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 18

Unidade: PEÇA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.491.082/0001-08 *VENCEDOR*	APROLUVAS EQUIPAMENTOS E CONFECÇÕES LTDA. ME	RS 54,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais R\$ 111,35

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.698.758/0001-97	Data: 31/10/2023 08:00
Órgão: MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE LENÇÓIS, PIJAMAS, COBERTORES, CAMISOLAS E FARDAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR JAIR BRAGA PARA MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO NA UNIDADE	SRP: SIM
Descrição: LENÇOL DE SOLTEIRO PARA LEITO HOSPITALAR COM ELÁSTICO EM TECIDO 100% ALGODÃO NO MÍNIMO 180 FIOS NO TAMANHO APROX. DE 2 - LENÇOL DE SOLTEIRO PARA LEITO HOSPITALAR COM ELÁSTICO EM TECIDO 100% ALGODÃO NO MÍNIMO 180 FIOS NO TAMANHO APROX. DE 2,50 X 1,50, NA COR AZUL PACÍFICO, PERSONALIZADO COM ESTAMPA EM SILK SCREEN DO TIMBRE DO HMDJB S4H COM A MEDIDA APROX. 30CM DE LARGURA POR 25CM DE ALTURA. COR REFERÊNCIA 164032TC.	Identificação: 74568
	Lote/Item: 2/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitane.com.br
	Quantidade: 150
	Unidade: UND
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.412.915/0001-42 *VENCEDOR*	MED PROD. MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	RS 50,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	RS 65,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA QI 2 LOTES 31/33, SOBRELHOJA, IB
Telefone: (61) 3037-6222	Email: silveninauniformes@gmail.com	

37.049.712/0001-05	LEO WILLIAM DOS SANTOS 02844384560	RS 79,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

03.716.848/0001-00	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	RS 250,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RO	Cidade: Ariquemes	Endereço: R SACRAMENTO, 5531
Telefone: (69) 3221-0593/ (69) 9246-6019	Email: empresaconcxao03@gmail.com	

Item 7: BATA TIPO LONGA PARA GESTANTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS

Preço Estimado: R\$ 97,63 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 97,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 97,63

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	BATA TIPO LONGA PARA GESTANTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS. em tecido padrão tricoline 100% algodão, alta durabilidade, na cor branca, acabamento industrial, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. DIMENSÕES Tamanho único.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Objeto: Aquisição de roupa hospitalar destinado à secretaria de saúde..

Descrição: AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO - AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 200 G/M2, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura , Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha , Tamanho: Grande (G) , Esterilidade: Esterilizável

CatMat: 604935 - Esterilidade: Esterilizável | Material: 100% Algodão | Gramatura: Mínimo De 200 G/M2 | Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha | Tamanho: Grande (G) | Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura

Data: 13/09/2023 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1322023 / UASG:987933

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: PR



R\$ 77,48

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
------	----------------------------	---------------------------

50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R\$ 77,00
--------------------	----------------------------	-----------

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

Descrição: AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 200 G/M2, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura , Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha , Tamanho: Médio (M) , Esterilidade: Esterilizável

Endereço:

49.613.182/0001-65	VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA	R\$ 77,53
--------------------	---	-----------

VENCEDOR

Marca: Canatiba

Fabricante: Canatiba

Modelo: AVENTAL

Descrição: avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). Código compras governamentais.604935

Endereço:

33.419.057/0001-89	LIRIA JONER	R\$ 77,53
--------------------	-------------	-----------

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

Descrição: AVENTAL CIRÚRGICO: EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA OU AZUL CLARO LISOS COM PUNHO EM RIBANA BRANCA 5CM, MANGA LONGA, ABERTURA NAS COSTAS E COM FECHAMENTO EM TIRAS NO PESCOÇO E CINTURA. TAMANHO: MEDIDAS DA MANGA 55 CM, LARGURA 1,40CM (FECHADO 0,70CM) COMPRIMENTO DO CORPO 1,20M. COM BORDADO NA BARRA: LOCAL DE ATENDIMENTO DE 8 A 10 CM, ALTURA 2CM, CIDADE/ESTADO 5CM ALTURA 1CM. (TAMANHOS APROXIMADOS). CÓDIGO COMPRAS GOVERNAMENTAIS.604935

Estado:

PR

Cidade:

Curitiba

Endereço:

AV NOSSA SENHORA DA PAZ, 1542

Telefone:

(41) 3286-5992

Email:

jljuanjo@gmail.com

44.110.465/0001-70	XAVIER BRINDES E UNIFORMES LTDA	R\$ 77,53
--------------------	---------------------------------	-----------

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: conforme o edital

Descrição: AVENTAL cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). Código compras governamentais.604935.

Endereço:



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

49.293.597/0001-07 L.L. COMERCIO LTDA

R\$ 77,53

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: Própria

Descrição: Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). Código compras governamentais.604935. MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA

Endereço:

49.225.981/0001-64 49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO

R\$ 77,53

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo: PROPRIA

Descrição: Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). Código compras governamentais.604935.

Endereço:

37.916.894/0001-74 PAULO HENRIQUE DE ASSIS 03036144129

R\$ 77,53

Marca: Inovare

Fabricante: Inovare

Modelo: Avental 100% algodão

Descrição: "Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). Código compras governamentais.604935."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	R 15, SN	Paulo	(62) 99868-9613	inova_uniformes@hotmail.com

46.287.656/0001-38 NIPSE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 77,53

Marca: NIPSE

Fabricante: NIPSE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Modelo: Avental cirúrgico

Descrição: Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Espínosa	R DOS BANDEIRANTES, 29	Cassio	(38) 9109-1909	nipse@outlook.com.br

08.223.816/0001-96 ORELI COMPANY LTDA

R\$ 77,53

Marca: propria

Fabricante: propria

Modelo: propria

Descrição: Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). Código compras governamentais.604935.

Endereço:	Telefone:	Email:
R CAMELIA, 1083	(45) 9963-9266	orelicompany@yahoo.com

29.114.237/0001-85 MALU INDÚSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 77,53

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: MARCA PRÓPRIA

Modelo: AVENTAL BRIM COM BORDADO E AMARRA

Descrição: Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	R PEQUIM, 1121	ULI	(49) 99138-0182	maluindustria@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.026.034/0001-04	33.026.034 DIEGO SAGGIN	RS 77,53
Marca: SAGGIN Fabricante: SAGGIN Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.(tamanhos aproximados). Código compras governamentais.604935. Endereço:		

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECÇÕES LTDA	RS 200,00			
Marca: Génesis Fabricante: Génesis Modelo: Enxoval Descrição: Avental cirúrgico: em tecido 100% algodão na cor branca ou azul claro lisos com punho em ribana branca 5cm, manga longa, abertura nas costas e com fechamento em tiras no pescoço e cintura. Tamanho: medidas da manga 55 cm, largura 1,40cm (fechado 0,70cm) comprimento do corpo 1.20m. Com bordado na barra: local de atendimento de 8 a 10 cm, altura 2cm, cidade/estado 5cm altura 1cm.					
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R GERALDO MARTINS OURIVIO, 170	Nome de Contato: Vania	Telefone: (21) 3154-2401	Email: gcnesisrjcontato@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais RS 117,78
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMPLEXO HOSP.DO JUQUERY, EM FRANCO DA ROCHA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO FRANCO DA ROCHA	Data: 30/01/2024 09:11
Objeto: AQUISIÇÃO ENXOVAL INSTITUCIONAL (LENÇOL DE SOLTEIRO E OUTROS).	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: CAMISOLA,100% ALGODAO,210G/M2,EXG,ROSA CLARO,COM LOGO - CAMISOLA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM GRAMATURA DE 210G/M2, ARMACAO TELA (MINIMO DE 45 FIOS), NO TAMANHO EXG, NA COR ROSA CLARO, DO TIPO ABAIXO DO JOELHO, COM LOGO, MANGA CURTA, COM DECOTE ARRENDONDADO. COSTAS INTEIRA ABERTA COM FAIXA PARA AMARRAR TRANSPASSADA	SRP: NÃO
	Identificação: OC: 090165000012023OC00467
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 300
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
61.192.233/0001-28	DIKSZTEJN CIA LTDA	RS 52,00			
VENCEDOR Marca: DIGAN Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CAMISOLA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM GRAMATURA DE 210G/M2, ARMACAO TELA (MINIMO DE 45 FIOS), NO TAMANHO EXG, NA COR ROSA CLARO, DO TIPO ABAIXO DO JOELHO, COM LOGO, MANGA CURTA, COM DECOTE ARRENDONDADO, COSTAS INTEIRA ABERTA COM FAIXA PARA AMARRAR TRANSPASSADA					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: ALD CLEVELAND, 681	Nome de Contato: LILIAN	Telefone: (11) 3331-0632	Email: digan681@gmail.com

58.062.951/0001-75	CONFECÇÕES GIGANTEX LTDA	RS 59,00		
Marca: GIGANTEX Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CAMISOLA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM GRAMATURA DE 210G/M2, ARMACAO TELA (MINIMO DE 45 FIOS), NO TAMANHO EXG, NA COR ROSA CLARO, DO TIPO ABAIXO DO JOELHO, COM LOGO, MANGA CURTA, COM DECOTE ARRENDONDADO, COSTAS INTEIRA ABERTA COM FAIXA PARA AMARRAR TRANSPASSADA				
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA RIBEIRAO DAS ALMAS. 236	Telefone: (11) 3107-1598	Email: gigantexgil@uol.com.br

14.002.876/0001-81	EDGARD FURTADO FIGUEIREDO	RS 72,92
Marca: Tecilar/Unico Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CAMISOLA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM GRAMATURA DE 210G/M2, ARMACAO TELA (MINIMO DE 45 FIOS), NO TAMANHO EXG, NA COR ROSA CLARO, DO TIPO ABAIXO DO JOELHO, COM LOGO, MANGA CURTA, COM DECOTE ARRENDONDADO, COSTAS INTEIRA ABERTA COM FAIXA PARA AMARRAR TRANSPASSADA		
Endereço:		

CNPJ

Razão Social do Fornecedor



Valor da Proposta Inicial

49.441.824/0001-96

FAROL IND E COM LTDA

R\$ 75,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMISOLA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM GRAMATURA DE 210G/M2, ARMACAO TELA (MINIMO DE 45 FIOS), NO TAMANHO EXG, NA COR ROSA CLARO, DO TIPO ABAIXO DO JOELHO, COM LOGO, MANGA CURTA, COM DECOTE ARRENDONDADO, COSTAS INTEIRA ABERTA COM FAIXA PARA AMARRAR TRANSPASSADA

Endereço:

33.331.450/0001-16

L.M VIEIRA MARQUES - MS CONFECCOES HOSPITALARES

R\$ 79,90

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMISOLA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM GRAMATURA DE 210G/M2, ARMACAO TELA (MINIMO DE 45 FIOS), NO TAMANHO EXG, NA COR ROSA CLARO, DO TIPO ABAIXO DO JOELHO, COM LOGO, MANGA CURTA, COM DECOTE ARRENDONDADO, COSTAS INTEIRA ABERTA COM FAIXA PARA AMARRAR TRANSPASSADA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

GO

Goiânia

R 1-B, SN

(62) 3578-7031 / (62) 8453-8719

contato@mshospitalarehotalaria.com.br

48.371.796/0001-15

P H MENESES COMERCIO LTDA

R\$ 100,00

Marca: SANTANA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMISOLA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM GRAMATURA DE 210G/M2, ARMACAO TELA (MINIMO DE 45 FIOS), NO TAMANHO EXG, NA COR ROSA CLARO, DO TIPO ABAIXO DO JOELHO, COM LOGO, MANGA CURTA, COM DECOTE ARRENDONDADO, COSTAS INTEIRA ABERTA COM FAIXA PARA AMARRAR TRANSPASSADA

Endereço:

Telefone:

Email:

ANTÔNIO MOREIRA, I

(62) 8504-6000

phmulticenter@gmail.com

46.983.076/0001-85

ADM EMPREENDIMENTOS LTDA.

R\$ 100,00

Marca: Própria

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMISOLA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM GRAMATURA DE 210G/M2, ARMACAO TELA (MINIMO DE 45 FIOS), NO TAMANHO EXG, NA COR ROSA CLARO, DO TIPO ABAIXO DO JOELHO, COM LOGO, MANGA CURTA, COM DECOTE ARRENDONDADO, COSTAS INTEIRA ABERTA COM FAIXA PARA AMARRAR TRANSPASSADA

Endereço:

46.287.656/0001-38

NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 189,00

Marca: NIPSE

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMISOLA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM GRAMATURA DE 210G/M2, ARMACAO TELA (MINIMO DE 45 FIOS), NO TAMANHO EXG, NA COR ROSA CLARO, DO TIPO ABAIXO DO JOELHO, COM LOGO, MANGA CURTA, COM DECOTE ARRENDONDADO, COSTAS INTEIRA ABERTA COM FAIXA PARA AMARRAR TRANSPASSADA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MG

Espínosa

R DOS BANDEIRANTES, 29

Cassio

(38) 9109-1909

nipse@outlook.com.br

42.106.787/0001-10

RIMALC COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA

R\$ 200,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMISOLA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM GRAMATURA DE 210G/M2, ARMACAO TELA (MINIMO DE 45 FIOS), NO TAMANHO EXG, NA COR ROSA CLARO, DO TIPO ABAIXO DO JOELHO, COM LOGO, MANGA CURTA, COM DECOTE ARRENDONDADO, COSTAS INTEIRA ABERTA COM FAIXA PARA AMARRAR TRANSPASSADA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PR

Curitiba

R FRANCISCO ROCHA, 62

MARIA LUIZA

(41) 3079-4188

rimalchotelaria@gmail.com

04.707.044/0001-07

M J HAMUCHE - EVENTOS

R\$ 250,00

Marca: MJ

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMISOLA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM GRAMATURA DE 210G/M2, ARMACAO TELA (MINIMO DE 45 FIOS), NO TAMANHO EXG, NA COR ROSA CLARO, DO TIPO ABAIXO DO JOELHO, COM LOGO, MANGA CURTA, COM DECOTE ARRENDONDADO, COSTAS INTEIRA ABERTA COM FAIXA PARA AMARRAR TRANSPASSADA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

R VINTE E CINCO DE MARCO, 123

Paulo

(11) 3242-3811

jadcjasmim05243@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial	
39.368.635/0001-81	HUAN VINICIUS DE MORAIS PIRES 37551716866		R\$ 10.000,00	
Marca: H3P BRASIL Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CAMISOLA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM GRAMATURA DE 210G/M2, ARMACAO TELA (MINIMO DE 45 FIOS), NO TAMANHO EXG. NA COR ROSA CLARO, DO TIPO ABAIXO DO JOELHO, COM LOGO, MANGA CURTA, COM DECOTE ARRENDONDADO, COSTAS INTEIRA ABERTA COM FAIXA PARA AMARRAR TRANSPASSADA				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R WALTER PERTICARRARI, 160	(16) 8231-1542	huanvmp0202@hotmail.com

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS- HOSPITALARES LTDA		R\$ 1.000.000,00		
Marca: NMYK.6985_YAZQ-69 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CAMISOLA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM GRAMATURA DE 210G/M2, ARMACAO TELA (MINIMO DE 45 FIOS), NO TAMANHO EXG. NA COR ROSA CLARO, DO TIPO ABAIXO DO JOELHO, COM LOGO, MANGA CURTA, COM DECOTE ARRENDONDADO, COSTAS INTEIRA ABERTA COM FAIXA PARA AMARRAR TRANSPASSADA					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Carlos	R ALFREDO LOPES, 1717	Alreo Saldanha	(16) 3419-5912	cotacao@noemmedical.com.br

Item 8: BATA TIPO LONGA PARA PACIENTE COM 4 FITAS LATERAIS

Preço Estimado: R\$ 109,10 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 109,10 Média dos Preços Obtidos: R\$ 109,10

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	BATA TIPO LONGA PARA PACIENTE COM 4 FITAS LATERAIS, em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira, alta durabilidade, com acabamento industrial, na cor verde bandeira, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. DIMENSÕES Tamanho único.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais R\$ 109,10
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAJUBA	Data: 22/01/2024 13:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, DEFESA SOCIAL, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMOB, SEMDS, SEMSA E SEMDES	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: CAMISOLA PACIENTE 100% ALGODÃO, BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, SEM BOLSO, MANGA JAPONESA FECHAMENTO LATERAL EM FITAS. AZUL CLARO, ROSA. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG APRESENTAR AMOSTRA PARA COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM. - CAMISOLA PACIENTE 100% ALGODÃO, BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, SEM BOLSO, MANGA JAPONESA FECHAMENTO LATERAL EM FITAS. AZUL CLARO, ROSA. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG APRESENTAR AMOSTRA PARA COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM.	SRP: SIM
	Identificação: 148-2023-ITAJUBÁ-MG-MUNICIPIO DE ITAJUBA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 18/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 350
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.980.718/0001-20	NICOLAS MILIORINI	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO SABINO		R\$ 69,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R ELIAS SCALCO, 327	ANDRÉ	(46) 3524-6008	sabinofb@hotmail.com

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

46.224.795/0001-12 FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA

RS 70,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:
 SOPHIA HEMERLY, 2

Nome de Contato:
 MARCELO

Telefone:
 (28) 98103-9855

Email:
 feiuniformes@gmail.com



10.330.888/0001-84 ROSANGELA DE ASSIS

RS 90,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
 MG Camanducaia AV VEREADOR BENEDITO CUSTODIO DO AMARAL, 333

Telefone:
 (35) 3433-2714

Email:
 ro.confecoos@hotmail.com

29.638.619/0001-08 GRIPP CONFECCOES LTDA

RS 110,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
 MG Varginha R JOSE LISBOA DE PAIVA, 35

Telefone:
 (35) 3222-2155

Email:
 ellerson_pelegrini@hotmail.com

24.687.735/0001-01 ZENITE COMERCIAL LTDA

RS 112,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
 MG Ribeirão das Neves AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, 68

Nome de Contato: Telefone:
 CRISTINA (31) 3624-4926

Email:
 zenitecomercial@yahoo.com.br

50.291.501/0001-42 TOP EAGLE COMERCIO E SERVICOS LTDA

RS 120,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

30.121.855/0001-31 UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS

RS 120,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
 MG Divinópolis RUA ILICINIA, 224

Telefone:
 (37) 3222-4832 / (37) 9170-1740

Email:
 financeirodiasmello@gmail.com

50.583.738/0001-05 RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA

RS 150,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

43.044.418/0001-03 M TESTA ATACADO LTDA

RS 200,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ

Razão Social do Fornecedor



Valor da Proposta Inicial

46.839.122/0001-77 INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA

RS 200,00

Marca: Marca não informada


Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP Itu RUA P LUIZ M CRISTOFOLETTI, 568

Telefone:
(11) 4023-1797

Email:
ronijeans@ronijeans.com.br

 Extrato de fontes utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	<i>Data: 18/07/2024 12:28:17</i> Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	<i>Data: 13/05/2024 10:46:57</i> Acessar a fonte aqui
3 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data: 06/10/2023 15:37:12</i> Acessar a fonte aqui
4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data: 02/08/2024 11:16:29</i> Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data: 18/07/2024 16:30:50</i> Acessar a fonte aqui



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO SIGEP



Nº: 1 **CAPOTE: Avental cirúrgico (capote) em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira. RIBANA na cor branca nos punhos. Tamanho ÚNICO. DIMENSÕES Altura 130cm, manga 70cm, largura 160cm (aberto). Dotado de faixa do mesmo tecido medindo 160cm x 4cm fixada na frente, na altura da cintura e punhos.**

Quartil 1 :					
R\$ 109,91	Preço Médio :	Menor Preço Cotado :	Quantidade :	Valor Total do menor preço :	Valor Total da Média :
Quartil 3 :	109.97	R\$ 109,91	130.00	R\$ 14.288,30	R\$ 14.296,10
R\$ 110,00					

Empresa	Valor(R\$)	Percentual(%)	Avaliação de Validade
IJCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA	110	-33.32	Válido
M. TESTA CONFECCÃO	109.91	-33.37	Válido
SS CONFECCOES LTDA	110	-33.32	Válido

Nº: 2 **CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR: Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cós, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cós na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho EXG**

Quartil 1 :					
R\$ 125,00	Preço Médio :	Menor Preço Cotado :	Quantidade :	Valor Total do menor preço :	Valor Total da Média :
Quartil 3 :	132.40	R\$ 125,00	25.00	R\$ 3.125,00	R\$ 3.310,00
R\$ 136,20					

Empresa	Valor(R\$)	Percentual(%)	Avaliação de Validade
FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940	125	-37.06	Válido
ANDRE ANTONIO SABINO	136	-31.52	Válido
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	136.2	-31.42	Válido

Nº: 3 **CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR: Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cós, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cós na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho G.**

Quartil 1 :					
R\$ 125,00	Preço Médio :	Menor Preço Cotado :	Quantidade :	Valor Total do menor preço :	Valor Total da Média :
Quartil 3 :	132.40	R\$ 125,00	25.00	R\$ 3.125,00	R\$ 3.310,00
R\$ 136,20					

Empresa	Valor(R\$)	Percentual(%)	Avaliação de Validade
FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940	125	-37.06	Válido
ANDRE ANTONIO SABINO	136	-31.52	Válido
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	136.2	-31.42	Válido

Nº: 4 **CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR: Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cós, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cós na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho M.**

Quartil 1 :
R\$ 125,00
Preço Médio : 132.40
Menor Preço Cotado : R\$ 125,00
Quantidade : 25.00
Valor Total do menor preço : R\$ 3.125,00
Valor Total da Média : R\$ 3.310,00

Empresa	Valor(R\$)	Percentual(%)	Avaliação de Validade
FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940	125	-37.06	Válido
ANDRE ANTONIO SABINO	136	-31.52	Válido
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	136.2	-31.42	Válido

Nº: 5 **FRONHA PARA MESA DE MAYO, em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira, com acabamento industrial, na cor verde bandeira, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. DIMENSÕES Medindo 60cm x 140cm, com 1 aplicação da logomarca monocromática medindo 25cm x 20cm, padrão silkscreen.**

Quartil 1 :
R\$ 82,90
Preço Médio : 82.97
Menor Preço Cotado : R\$ 82,90
Quantidade : 25.00
Valor Total do menor preço : R\$ 2.072,50
Valor Total da Média : R\$ 2.074,25

Empresa	Valor(R\$)	Percentual(%)	Avaliação de Validade
RICARDO MIGUEL GANIM	82.9	-33.39	Válido
O VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI	83	-33.31	Válido
SILVENINA UNIFORMES LTDA	83	-33.31	Válido

Nº: 6 **LENÇOL PARA LEITO HOSPITALAR COM ELASTICO, em tecido padrão percale misto, alta durabilidade, acabamento industrial, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. DIMENSÕES Comprimento 240cm x 140cm, mínimo de 180 fios por cm², na cor branca, elástico fita de 15mm nas extremidades, aplicação de logomarca monocromática medindo 25cm x 20cm nas 2 extremidades.**

Quartil 1 :
R\$ 50,50
Preço Médio : 56.50
Menor Preço Cotado : R\$ 50,50
Quantidade : 510.00
Valor Total do menor preço : R\$ 25.755,00
Valor Total da Média : R\$ 28.815,00

Empresa	Valor(R\$)	Percentual(%)	Avaliação de Validade
MED PROD. MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	50.5	-40.41	Válido
SILVENINA UNIFORMES LTDA	65	-23.30	Válido
APROLUVAS EQUIPAMENTOS E CONFECÇÕES LTDA. ME	54	-36.28	Válido

BATA TIPO LONGA PARA GESTANTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS, em tecido padrão tricoline 100% algodão, alta durabilidade, na cor branca, acabamento industrial, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. DIMENSÕES Tamanho único.

Quartil 1 :
R\$ 75,00
Preço Médio : 77.48
Menor Preço Cotado : R\$ 75,00
Quantidade : 25.00
Valor Total do menor preço : R\$ 1.875,00
Valor Total da Média : R\$ 1.937,00

Empresa	Valor(R\$)	Percentual(%)	Avaliação de Validade
FAROL IND E COM LTDA	75	-35.46	Válido
LM VIEIRA MARQUES - MS CONFECÇOES HOSPITALARES	79.9	-31.25	Válido
VEST BEM UNIFORMES	77.53	-33.29	Válido

Nº: 8 **BATA TIPO LONGA PARA PACIENTE COM 4 FITAS LATERAIS, em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira, alta durabilidade, com acabamento industrial, na cor verde bandeira, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. DIMENSÕES Tamanho único.**

Quartil 1 :
R\$ 90,00
Quartil 3 :
R\$ 112,00

Preço Médio :
104.00

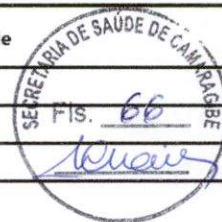
Menor Preço Cotado :
R\$ 90,00


Quantidade :
25.00

Valor Total do menor preço :
R\$ 2.250,00

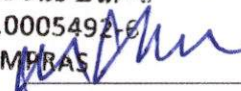
Valor Total da Média :
R\$ 2.600,00

Empresa	Valor(R\$)	Percentual(%)	Avaliação de Validade
ROSANGELA DE ASSIS	90	-42.31	Válido
GRIPP CONFECOES LTDA	110	-29.49	Válido
ZENITE COMERCIAL LTDA	112	-28.21	Válido




Nome Usuário: Catharini Maria dos Santos
Codigo Identificador: 17

João de Deus Barros Valor total médio da cotação: R\$ 59.652,35

Mat. 4.0005492-8
COMPRAS

Nome Diretor: João de Deus
Codigo Identificador: 2

Observações:



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÕES
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
NÃO FRACIONAMENTO DE CONTRATAÇÃO



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESAS

OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe, estando os citados serviços situados na Av. Dr. Belmino Correia, s/n, Bairro Novo, Camaragibe/PE, conforme condições e especificações constantes no presente Termo de Referência.

Declaro que o Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe não realizou neste exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou de objeto de natureza similar que, somados, ultrapassem o limite máximo legal caracterizadores das hipóteses de Dispensa de Licitação previstas no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Portanto, à vista de todos os aspectos analisados, conclui-se pela inexistência de fracionamento de despesas.

Camaragibe, 08 de agosto de 2024.


REJANE MARIA GUERRA

Fundo Municipal de Saúde



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe, conforme condições e especificações constantes no presente Termo de Referência.

DECLARO para os devidos fins, a existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:

Unidade gestora: 2

Órgão orçamentário: 3000

Unidade orçamentária: 3014

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 1068

Ação: 2.477

Despesa 354 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 51 – 1.600.0000 – Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

Camaragibe, 08 de agosto de 2024.

REJANE MARIA GUERRA

Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rejane Guerra
FMS/SES AU
M. 0.0000038.1



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDOS



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Camaragibe, 09 de agosto de 2024.

MEMORANDO Nº 312/2024 - SESAU

Ao
Sr. Anderson Neves
Secretário Chefe de Gabinete

Assunto: ciência do Gabinete para Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prezado Senhor,

Considerando que por questões organizacionais, as aquisições devem ser informadas previamente ao Gabinete da Prefeita para ciência;

Considerando que esta Secretaria de Saúde pretende realizar um processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe.

Vimos, através do presente, encaminhar os autos do procedimento, e aguardamos a ciência do Gabinete para que possamos dar continuidade aos demais atos para concretização da pretendida demanda.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Recebido
09/08/2024
Rafaelc H



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Gabinete da Prefeita



MEMORANDO N° 231/2024/SEGAB

Camaragibe, 09 de agosto de 2024.

À Senhora
Maria Francisca Carvalho
Secretária de Saúde

ASSUNTO: Resposta ao Memorando nº 312/2024/SESAU.

Prezada Senhora,

Em resposta ao **Memorando nº 312/2024/SESAU** informo que foi solicitado ciência para *contratação de empresa especializada para fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe*, assinado pela Secretária Maria Francisca Carvalho.

A referida contratação será por Dispensa no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme aduzido no memorando em epígrafe.

Nesta toada, o Gabinete expediu o Circular nº 003/2021 versando sobre Ciência prévia deste Gabinete para realização de Dispensas e Inexigibilidades, cabendo as secretarias municipais realizarem, por exemplo, a consulta a Procuradoria-Geral do Município – PROGEM, órgão consultivo competente para tanto e a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, quanto a previsão de recursos financeiros e orçamentários, além da correta adequação da contratação com a tríade orçamentária municipal, que sejam o PPA, LDO e LOA.

Assim sendo, frisa-se que a Ciência se atem a questões organizacionais devendo os autos serem encaminhados à Comissão Permanente de Licitação para solicitação de numeração processual, bem como à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico pertinente, no que couber, de modo a viabilizar ou



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Gabinete da Prefeita

não a contratação, fazendo jus a observância do Decreto Municipal nº 09, de 16 de abril de 2024.

Sem mais para o momento, renovam-se os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON NEVES DE SOUZA
Data: 09/08/2024 11:06:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anderson Neves de Souza
Secretário Chefe de Gabinete



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Camaragibe, 12 agosto de 2024.

MEMORANDO Nº 313/2024- SESAU

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Att.: Sr. Givanildo Medeiros

Presidente da CPL

Assunto: número de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Senhoria, vimos através do presente solicitar número de dispensa de licitação, objetivando a contratação de empresa no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe.

Para tanto, segue anexo o Memorando nº 231/2024/SEGAB com a ciência do Gabinete da Prefeita.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 12/08/24 às: 11:19
Assinatura
Adriana Rodrigues da Silva
Membro da CPL
Portaria nº 527/2019



Vivendo dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Memorando nº 494/2024-CPL

Camaragibe-PE, 12 de agosto de 2024.

A Srª MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Resposta aos MEMORANDOS Nº 313/2024 – SESAU (RECEBIDO PELA CPL EM 12/08/2024).

Prezado (a) Senhor (a),

CONSIDERANDO que as atribuições da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro correspondem à fase externa do processo, iniciando com a publicação dos editais até a adjudicação do certame, a partir da homologação compete à Autoridade Superior o prosseguimento e conclusão, nos termos da lei 8666/93.

CONSIDERANDO que os procedimentos de adesões à Atas de Registro de Preços, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação são de responsabilidade das Secretárias Municipais.

CONSIDERANDO a ciência do gabinete através do Memorando nº 231/2024/SEGAB.

Tendo em vista que o controle dos números de processo é feitos no Departamento de Licitação, entretanto, a autuação e demais atos do procedimento não é atribuição desta Comissão, sendo de total responsabilidade de vossa secretaria.

Sirvo-me do presente para encaminhar a numeração solicitada, conforme segue:



Nº CONTRATO	ANO	PA	PL	MODALIDADE/ANO	SECRETARIA	OBJETO	CONTRATADO
X	2024	096/2024	086/2024	DISPENSA Nº 026/2024	SESAU	ENXOVAL HOSPITALAR	X

Ressalta-se que a formalização do contrato é de responsabilidade de cada secretaria, ficando apenas o controle da numeração contratual no Setor de Licitação, por questão de organização do fluxo dos procedimentos licitatórios.

Vale destacar que Vossa Senhoria deverá observar os prazos para alimentação do SISTEMA SAGRES-LICON, de acordo com o Art.5º da RESOLUÇÃO TC Nº 24, DE 10 DE AGOSTO DE 2016, encaminhando a documentação em tempo hábil para gerenciadora da referida plataforma na UJ Prefeitura Municipal de Camaragibe e Departamento de Licitação.

Orienta-se que após assinatura e publicação dos extratos, sejam encaminhadas as respectivas Dispensas e/ou Inexigibilidades, Contratos e/ou Termos aditivos ao Departamento de Licitação para alimentação no Sistema SAGRES-LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Portal da Transparência do Município.

Ademais, orientamos que os autos devem ser instruídos conforme recomendações do Memorando Circular nº 001/2023 (datado de 10.03.2023) e Orientação Conjunta CGM/CPL nº 001/2023 disponível no Portal de Transparência Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessária e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Andreza Monique Moura Inojosa da Silva
ANDREZZA MONIQUE MOURA INOJOSA DA SILVA
APOIO
MAT. 4.0102376.1

¹Orientação Conjunta CGM/CPL nº 001/2023 - Dispõe sobre a padronização e orientação acerca do fluxo de atuação e numeração dos processos licitatórios deflagrados pelos órgãos e entes que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

http://transparencia_camaragibe.pe.gov.br/uploads/5126/1/atos-oficiais/2023/orientacoes-tecnicas/1683120095_orientacaotecnican.0012023assinado.pdf

SESAU Nº 1001
RECEBIDO EM: 12/08/24
AS: 11:47
RUBRICA: Andreza

SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RECEBI EM, 12 / 08 / 24

ÀS 11 : 52 horas

Renato Lima.

Assinatura do Servidor



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

A Secretária Municipal de Saúde de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a realização de procedimento administrativo – **Dispensa de Licitação**, visando à contratação de empresa no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe.

Nesse sentido, **DETERMINO** a instauração do procedimento administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/21, observando o disposto no art. 75, inciso II da citada Lei, a fim de que possa ser adquirido a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Camaragibe, 12 de agosto de 2024.

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE****AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

FUNDAMENTO LEGAL – art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

O Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe- PE vem informar aos interessados que tem intenção em contratação direta visando à contratação de empresa especializada no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe, estando os citados serviços situados na Av. Dr. Belmino Correia, s/n, Bairro Novo, Camaragibe/PE;

Prazo para apresentação de Propostas de Preços: no período de 19/08/2024 até 21/08/2024 às 17h:00min, através do e-mail: contratacaodireta.sesau@camaragibe.pe.gov.br ou presencialmente no endereço: Av. Dr. Belmino Correia, 2340, 1º andar, sala 21, Timbi-Camaragibe – PE, CEP nº 54768-000

O Termo de Referência poderá ser obtido através de solicitação para o e-mail: contratacaodireta.sesau@camaragibe.pe.gov.br

Camaragibe, 16 de agosto de 2024.

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 190824040429

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 19/08/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA

FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA

CNPJ N° 35.691.111/0001-76



solicitação de TR

De: Fabrica ELO
Para: contratacaodireta.sesau@camaragibe.pe.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: solicitação de TR
Enviada em: 20/08/2024 | 14:00
Recebida em: 20/08/2024 | 14:00

ee63356e.png 44.88 KB

CNPJ-MF_FAB... .pdf 131.31 KB

Prezados,

Solicito a gentileza de enviar o edital de convocação que visa à contratação de empresa especializada no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe, estando os citados serviços situados na Av. Dr. Belmino Correia, s/n, Bairro Novo, Camaragibe/PE;

Sem mais para o momento somos,

--
Cordialmente,

Agosinho Filho
(81)9.9548.1532



CONTATO

- 81 3089-3726
- contato@fabricaelo.com
- Rua Marques Amorim,
Nº 9 - Boa Vista - Recife/PE.



RE: solicitação de TR

De: Shaiana Luz
Para: contato@fabricaelo.com
Cópia:
Assunto: RE: solicitação de TR
Enviada em: 20/08/2024 | 15:28
Recebida em: 20/08/2024 | 15:28
TR - TERMO... .docx 100.12
KB

Boa tarde!

Segue o Termo de Referência- Enxoval Hospitalar, Conforme Solicitado.

De: "Fabrica ELO" <contato@fabricaelo.com>
Enviada: 2024/08/20 14:00:27
Para: contratacaodireta.sesau@camaragibe.pe.gov.br
Assunto: solicitação de TR

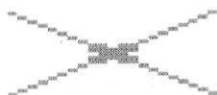
zados,

Solicito a gentileza de enviar o edital de convocação que visa à contratação de empresa especializada no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe, estando os citados serviços situados na Av. Dr. Belmino Correia, s/n, Bairro Novo, Camaragibe/PE;

Sem mais para o momento somos,

--
Cordialmente,

José Agosinho Filho
(81)9.9548.1532





Re: solicitação de TR

De: Fabrica ELO
Para: contratacaodireta.sesau@camaragibe.pe.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: solicitação de TR
Enviada em: 21/08/2024 | 16:13
Recebida em: 21/08/2024 | 16:13

ee63356e.png 44.88 KB Scanner_202... .pdf 82.51 KB Scanner_202... .pdf 91.54 KB
Scanner_202... .pdf 72.95 KB Scanner_202... .pdf 41.98 KB

Em 20/08/2024 15:28, Shaiana Luz escreveu:

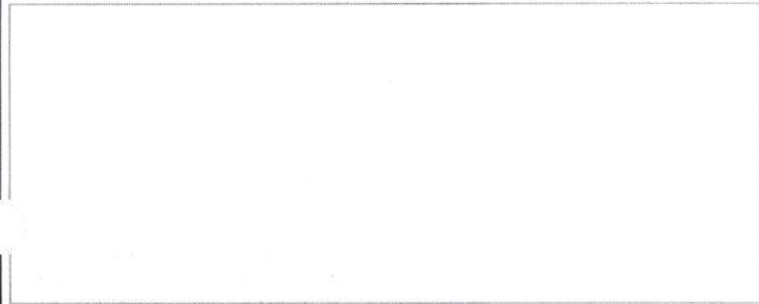
Boa tarde!
Segue o Termo de Referência- Enxoval Hospitalar, Conforme Solicitado.

De: "Fabrica ELO" <contato@fabricaelo.com>
Enviada: 2024/08/20 14:00:27
Para: contratacaodireta.sesau@camaragibe.pe.gov.br
Assunto: solicitação de TR

Prezados,
Solicito a gentileza de enviar o edital de convocação que visa à contratação de empresa especializada no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe, estando os citados serviços situados na Av. Dr. Belmino Correia, s/n, Bairro Novo, Camaragibe/PE;

Sem mais para o momento somos,

--
Cordialmente,
José Agosinho Filho
(81)9.9548.1532



Prezadas,
Segue em anexo para apreciação, Proposta Comercial para Contratação Direta, conforme TR recebido anteriormente.
Estamos a disposição para esclarecimentos que julguem necessarios.

--
Cordialmente,
Werushka Magna
(81)9.9269.7266



CONTATO
81 3089-3726
contato@fabricaelo.com
Rua Marques Amorim,
Nº 9 - Boa Vista - Recife/PE.



PROPOSTA DE FORNECIMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente Proposta Comercial tem por objetivo o fornecimento de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender as necessidades existentes no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA publicado pela Prefeitura de Camaragibe.

O prazo informado para apresentação de Propostas de Preços foi: no período de 19/08/2024 até 21/08/2024 às 17h:00min, através de e-mail indicado ou presencialmente em endereço indicado.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	CAPOTE Avental cirúrgico (capote) em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M ² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira. RIBANA na cor branca nos punhos. Tamanho ÚNICO. Dimensões: Altura 130cm, manga 70cm, largura 160cm (aberto). Dotado de faixa do mesmo tecido medindo 160cm x 4cm fixada na frente, na altura da cintura e punhos.	UNIDADE	130	R\$ 105,00	R\$ 13.650,00
02	CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cós, braguilha selada, 7 travetes sendo,	CONJUNTO	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00

FARMACIA ELO INDUSTRIA Ltda
CNPJ/MF nº 35.691.111/0001-76
PABX: (81)3089.3726 CEL: (81)9.8318.8905
Rua Marques Amorim, 9 Conj 5 – Boa Vista – Recife/PE





	2em cada bolso, 1 no cós na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m ² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho EXG.				
03	CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cós, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cós na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m ² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho G.	CONJUNTO	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
04	CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cós, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cós na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m ² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho M.	CONJUNTO	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
05	FRONHA PARA MESA DE MAYO Em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M ² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira, com acabamento industrial, na cor verde bandeira, resistente	UNIDADE	25	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00





	a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Dimensões: Medindo 60cm x 140cm, com 1 aplicação da logomarca monocromática medindo 25cm x 20cm, padrão silkscreen.				
06	LENÇOL PARA LEITO HOSPITALAR COM ELÁSTICO Em tecido padrão percale misto, alta durabilidade, acabamento industrial, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio Dimensões: Comprimento 240cm x 140cm, mínimo de 180 fios por cm ² , na cor branca, elástico fita de 15mm nas extremidades, aplicação de logomarca monocromática medindo 25cm x 20cm nas 2 extremidades	UNIDADE	510	R\$ 48,00	R\$ 24.480,00
07	BATA TIPO LONGA PARA GESTANTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS Em tecido padrão tricoline 100% algodão, alta durabilidade, na cor branca, acabamento industrial, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho único.	UNIDADE	25	R\$ 76,00	R\$ 1.900,00
08	BATA TIPO LONGA PARA PACIENTE COM 4 FITAS LATERAIS Em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M ² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira, alta durabilidade, com acabamento industrial, na cor verde bandeira, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho único.	UNIDADE	25	R\$ 95,00	R\$ 2.350,00





VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: **R\$53.730,00 (CINQUENTA E TREIS MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS)**
GARANTIA: 90 DIAS CORRIDOS PARA VICIOS DE FABRICAÇÃO
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS UTEIS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
PRAZO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA

Declaramos para fins de direito que estamos de acordo com todas as exigências do TR.

Recife, 20 de agosto do ano de 2024.

Werushka Magna S. Pereira

FARMACÊUTICOS ELO INDUSTRIA Ltda.
CNPJ/MF Nº 35.691.111/0001-76
WERUSHKA MAGNA SILVA PEREIRA
CPF/MF Nº 784.863.604-63



FARMACÊUTICOS ELO INDUSTRIA Ltda
CNPJ/MF nº 35.691.111/0001-76
PABX: (81)3089.3726 CEL: (81)9.8318.8905
Rua Marques Amorim, 9 Condi 5 – Boa Vista – Recife/PE





Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA

CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO

CNPJ N° 22.618.192/0001-37



SOLICITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA ENXOVAL HOSPITALAR

De: CVitor Ramos

Para: contratacaodireta.sesau@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: SOLICITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA ENXOVAL HOSPITALAR

Enviada em: 21/08/2024 | 16:07

Recebida em: 21/08/2024 | 16:07

Prezados Senhores,
Boa tarde!

Vimos através do presente solicitar o envio do Termo de Referência da contratação direta cujo objeto é a contratação de empresa no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe.

Atenciosamente,
Cezar Ramos Filhos
CNPJ: 22.618.192/0001-37



RE: SOLICITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA ENXOVAL HOSPITALAR

De: Shaiana Luz
Para: cvcomercialdeprodutos@outlook.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA ENXOVAL HOSPITALAR
Enviada em: 21/08/2024 | 16:17
Recebida em: 21/08/2024 | 16:17
TR - TERMO... .docx 100.12
KB

Boa Tarde!

Segue Termo de Referência conforme Solicitado.

De: "CVitor Ramos" <cvcomercialdeprodutos@outlook.com>
Enviada: 2024/08/21 16:07:16
Para: contratacaodireta.sesau@camaragibe.pe.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA ENXOVAL HOSPITALAR

Prezados Senhores,
Boa tarde!

Vimos através do presente solicitar o envio do Termo de Referência da contratação direta cujo objeto é a contratação de empresa no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe.

Atenciosamente,
Cezar Ramos Filhos
CNPJ: 22.618.192/0001-37



PROPOSTA DE PREÇOS

De: CVitor Ramos

Para: contratacaodireta.sesau@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: PROPOSTA DE PREÇOS

Enviada em: 22/08/2024 | 14:01

Recebida em: 22/08/2024 | 14:01

PROPOSTA_CE... .pdf **195.96**
KB

Bom dia, segue proposta em anexo.



PROPOSTA DE PREÇOS PARA MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAPOTE Avental cirúrgico (capote) em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M ² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira. RIBANA na cor branca nos punhos. Tamanho ÚNICO. Dimensões: Altura 130cm, manga 70cm, largura 160cm (aberto). Dotado de faixa do mesmo tecido medindo 160cm x 4cm fixada na frente, na altura da cintura e punhos.	UNIDADE	130	R\$ 107,50	R\$ 13.975,00
2	Conjunto PRIVATIVO Hospitalar Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cóis, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2em cada bolso, 1 no cóis na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m ² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho EXG.	CONJUNTO	25	R\$ 129,00	R\$ 3.225,00
3	Conjunto PRIVATIVO hospitalar Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cóis, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolsc, 1 no cóis na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m ² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho G.	CONJUNTO	25	R\$ 129,00	R\$ 3.225,00

CV

COMERCIAL DE PRODUTOS
CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO

RECIFE, 22 DE AGOSTO DE 2024



4	Conjunto PRIVATIVO hospitalar Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadaço no có, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no có na parte traseira prendendo o cadaço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m ² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho M.	CONJUNTO	25	R\$ 129,00	R\$ 3.225,00
5	Fronha para mesa de Mayo Em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M ² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira, com acabamento industrial, na cor verde bandeira, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Dimensões: Medindo 60cm x 140cm, com 1 aplicação da logomarca monocromática medindo 25cm x 20cm, padrão silkscreen.	UNIDADE	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
6	Lençol para leito HOSPITALAR com elástico Em tecido padrão percale misto, alta durabilidade, acabamento industrial, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio Dimensões: Comprimento 240cm x 140cm, mínimo de 180 fios por cm ² , na cor branca, elástico fita de 15mm nas extremidades, aplicação de logomarca monocromática medindo 25cm x 20cm nas 2 extremidades	UNIDADE	510	R\$ 52,50	R\$ 26.775,00

RUA DAS GRAÇAS, 195 - GRAÇAS - RECIFE - PE - CEP: 52011-200
EMAIL: cvcomercialdeprodutos@outlook.com FONE: 81 3132-4822
CNPJ: 22.618.192/0001-37 IE: 062.8580-50

CV
COMERCIAL DE PRODUTOS
CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO

RECIFE, 22 DE AGOSTO DE 2024



7	BATA TIPO LONGA PARA GESTANTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS Em tecido padrão tricoline 100% algodão, alta durabilidade, na cor branca, acabamento industrial, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho único.	UNIDADE	25	R\$ 77,00	R\$ 1.925,00
8	BATA TIPO LONGA PARA PACIENTE COM 4 FITAS LATERAIS Em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M ² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira, alta durabilidade, com acabamento industrial, na cor verde bandeira, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho único.	UNIDADE	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
	TOTAL: Cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais				R\$ 56.850,00

VALIDADE DA PROPOSTA: conforme Termo de Referência

ENTREGA: conforme Termo de Referência

PAGAMENTO: conforme Termo de Referência

Recife, 22 de agosto de 2024



Documento assinado digitalmente

CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO

Data: 22/08/2024 11:06:33-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO

RUA DAS GRAÇAS, 195 - GRAÇAS - RECIFE - PE - CEP: 52011-200
EMAIL: cvcomercialdeprodutos@outlook.com FONE: 81 3132-4822
CNPJ: 22.618.192/0001-37 IE: 062.8580-50



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA
E PERGENTINO DOS SANTOS EIRELI
CNPJ N° 27.567.546/0001-85



Vivendo
das melhores



Solicitando o Termo de Referência de Enxoval

De: Emilio Pergentino

Para: contratacaodireta.sesau@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitando o Termo de Referência de Enxoval

Enviada em: 21/08/2024 | 17:10

Recebida em: 21/08/2024 | 17:10

estamos no aguardo



Vivendo
fãs melhores



RE: Solicitando o Termo de Referência de Enxoval

De: Shaiana Luz

Para: afaggo@outlook.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Solicitando o Termo de Referência de Enxoval

Enviada em: 22/08/2024 | 09:19

Recebida em: 22/08/2024 | 09:19

TR - TERMO... .docx 100.12
KB

Bom dia!

Segue Termo de Referência Conforme Solicitado.

De: "Emilio Pergentino" <afaggo@outlook.com>

Enviada: 2024/08/21 17:10:39

Para: contratacaodireta.sesau@camaragibe.pe.gov.br

Assunto: Solicitando o Termo de Referência de Enxoval

estamos no aguardo



E. PERGENTINO DOS SANTOS EIRELI



CAMARAGIBE, 21 de Agosto de 2024.

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	TAM	QUANT	ESTIMARO	TOTAL
CAPOTE	UNC	130	R\$ 109,00	R\$ 14.170,00
CONJ PRIVATIVO	EXG	25	R\$ 129,00	R\$ 3.225,00
CONJ PRIVATIVO	G	25	R\$ 129,00	R\$ 3.225,00
CONJ PRIVATIVO	M	25	R\$ 129,00	R\$ 3.225,00
FRONHA	UNC	25	R\$ 84,98	R\$ 2.124,50
LENÇOL	UNC	510	R\$ 52,00	R\$ 26.520,00
BATA GESTANTE	UNC	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
BATA PACIENTE	UNC	25	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00
TOTAL	-	-	-	R\$ 56.939,50



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA

LB BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ N° 07.467.873/0001-58



PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE – SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO: COMPRA VIA CONTRATAÇÃO DIRETA

DATA: 20/08/2024

Esta proposta tem como objetivo atender convocação para contratação direta para fins de fornecimento de enxoval hospitalar, inclusos vestimenta, cama e mesa.

ITEM 01

Avental cirúrgico TIPO capote em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira. RIBANA na cor branca nos punhos. Tamanho ÚNICO.

DIMENSÕES

Altura 130cm, manga 70cm, largura 160cm (aberto). Dotado de faixa do mesmo tecido medindo 160cm x 4cm fixada na frente, na altura da cintura e punhos.

QUANTIDADE 130 und

VLR UNIT R\$109,00

VLR TOTAL R\$14.170,00

ITEM 02

CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR: Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cóis, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cóis na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho EXG.

QUANTIDADE 25 und

VLR UNIT R\$ 130,00

VLR TOTAL R\$3.250,00

ITEM 03

CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR: Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cóis, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cóis na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho G.

QUANTIDADE 25 und

VLR UNIT R\$ 130,00

VLR TOTAL R\$3.250,00

ITEM 04

CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR: Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cóis, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cóis na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho M.

QUANTIDADE 25 und

VLR UNIT R\$ 130,00

VLR TOTAL R\$3.250,00



ITEM 05

FRONHA PARA MESA DE MAYO, em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira, com acabamento industrial, na cor verde bandeira, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio.

DIMENSÕES

Medindo 60cm x 140cm, com 1 aplicação da logomarca monocromática medindo 25cm x 20cm, padrão silkscreen.

QUANTIDADE 25 und**VLR UNIT R\$82,00****VLR TOTAL R\$2.050,00**

ITEM 06

LENÇOL PARA LEITO HOSPITALAR COM ELASTICO, em tecido padrão percale misto, alta durabilidade, acabamento industrial, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio.

DIMENSÕES

Comprimento 240cm x 140cm, mínimo de 180 fios por cm², na cor branca, elástico fita de 15mm nas extremidades, aplicação de logomarca monocromática medindo 25cm x 20cm nas 2 extremidades.

QUANTIDADE 510 und**VLR UNIT R\$56,00****VLR TOTAL R\$28.560,00**

ITEM 07

BATA TIPO LONGA PARA GESTANTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS, em tecido padrão tricoline 100% algodão, alta durabilidade, na cor branca, acabamento industrial, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio.

DIMENSÕES

Tamanho único.

QUANTIDADE 25 und**VLR UNIT R\$77,00****VLR TOTAL R\$1.925,00**

ITEM 08

BATA TIPO LONGA PARA PACIENTE COM 4 FITAS LATERAIS, em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira, alta durabilidade, com acabamento industrial, na cor verde bandeira, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio.

DIMENSÕES

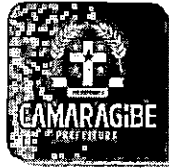
Tamanho único.

QUANTIDADE 25 und**VLR UNIT R\$104,00****VLR TOTAL R\$2.600,00****VLR TOTAL DESTA PROPOSTA: R\$59.055,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS)****ENTREGA: DE ACORDO COM O TR****COND PAGTº: DE ACORDO COM O TR****GARANTIA: DE ACORDO COM O TR****Recife, 20 de agosto de 2024.**

Sem mais para o momento nos colocando à disposição para esclarecimentos,

07.467.873/0001-58
INSC. EST.: 032712006
LB BORDADOS E CONFECÇÕES LTDARua da Regeneração, N° 1241
Arruda - CEP: 52.120-300
Fone: (81) 3444-5105

Cordialmente



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE DE PREÇOS

Declaramos para os devidos fins que os valores constantes na Proposta de Preços da Empresa FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA, são vantajosos para o Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe, quando comparado com os preços obtidos na pesquisa realizada, através de método comparativo com os valores obtidos no Banco de Preços, estando todas essas pesquisas documentadas nos autos do processo administrativo.

Dessa forma, é possível comprovar a vantajosidade da dispensa pretendida pelo Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe junto a empresa FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.691.111/0001-76, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe.

Camaragibe, 23 de agosto de 2024.

João de Deus Barros

Mat. 4.0005492-1

COMPRAS

JOÃO DE DEUS BARROS

Diretor do Departamento de Compras



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
FARDAMENTOS ELO UNDÚSTRIA LTDA
CNPJ N° 35.691.111/0001-76



Solicitação de Documentação de Habilitação.

De: Shaiana Luz

Para: contato@fabricaelo.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de Documentação de Habilitação.

Enviada em: 26/08/2024 | 11:31

Recebida em: 26/08/2024 | 11:32

Camaragibe, 26 de agosto de 2024.

À
Empresa **Fardamentos Elo Indústria Ltda**
CNPJ: 35.691.111/0001-76
Endereço: Rua Marques Amorim, nº 09, loja 0005, bairro Boa Vista, Recife/PE
E-mail: contato@fabricaelo.com

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

Considerando que a empresa em epígrafe apresentou o menor orçamento de preços para fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe, vimos através do presente, **solicitar o envio da documentação abaixo relacionada**, conforme segue:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.08.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

12.08.01.01 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.08.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.08.01.03 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

12.08.01.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.08.02 - Documentação relativa à Qualificação Técnica:

12.08.02.01 - Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado ou Certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente o objeto da licitação, comprovando a boa qualidade do fornecimento.

12.08.02 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.08.02.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

12.08.02.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, desde que não haja pendências de recolhimento de tributos.



12.08.02.03 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.08.02.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.08.02.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.08.03 - Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:

12.08.03.01 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

A referida documentação deve ser enviada até o dia 28/08/2024 para o seguinte endereço eletrônico: contratacaodireta@camaragibe.pe.gov.br

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

DANIELLA MARIA MENDONCA MONTANHA JAPYASSU nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/10/1975, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, natural da cidade de(o) ARACAJU - SE, ADMINISTRADORA, CPF nº 019.038.114-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02634975530, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 3256, APT 2403, PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54410010, BRASIL.

WERUSHKA MAGNA SILVA PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/09/1973, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, natural da cidade de(o) RECIFE - PE, ECONOMISTA, CPF nº 784.863.604-63, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00645780446, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IZABEL MAGALHAES, 51, APT 1602, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51030330, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA e nome fantasia FABRICA ELO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: R PAISSANDU, 176, APTO 0003, BOA VISTA, RECIFE, PE, CEP 50.070-200.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS.

Req: 81900000892740

Página 1

03/12/2019

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA**



CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

1412-6/03 - fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

DANIELLA MARIA MENDONCA MONTANHA JAPYASSU, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

WERUSHKA MAGNA SILVA PEREIRA, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DANIELLA MARIA MENDONCA MONTANHA JAPYASSU, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) WERUSHKA MAGNA SILVA PEREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA**



Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.


FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de RECIFE/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

RECIFE/PE, 25 de novembro de 2019.

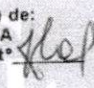
 Daniella montanha Japyassu
DANIELLA MARIA MENDONCA MONTANHA JAPYASSU

 Werushka Magna S. Pereira
WERUSHKA MAGNA SILVA PEREIRA

2ª SERVENTIA NOTARIAL
DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Av. Bernardo Vieira de Melo, 1346C - Pôrto de Pedras - Jaboatão dos Guararapes-PE - Fone: (81) 3094-3557
Titular: GRAZIELLA GUERRA BACELETE



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
DANIELLA MARIA MENDONCA MONTANHA
JAPYASSU, 02/12/2019 14:04:30. Em testº 
da Verdade. Dou fé.

JACKELINE DE A. BARRETO CORDEIRO - Escrevente
Emo: R\$ 3,99 TSNR R\$ 0,80 FERM R\$ 0,04
FUNSEC R\$ 0,08 Total R\$ 4,91

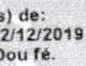
0074914.PTN11201902.00491.

Consulte a autenticidade do selo em: www.tpe.jus.br/zelodigital

2ª SERVENTIA NOTARIAL
DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Av. Bernardo Vieira de Melo, 1346C - Pôrto de Pedras - Jaboatão dos Guararapes-PE - Fone: (81) 3094-3557
Titular: GRAZIELLA GUERRA BACELETE



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
WERUSHKA MAGNA SILVA PEREIRA, 02/12/2019
14:04:30. Em testº 
da Verdade. Dou fé.

JACKELINE DE A. BARRETO CORDEIRO - Escrevente
Emo: R\$ 3,99 TSNR R\$ 0,80 FERM R\$ 0,04
FUNSEC R\$ 0,08 Total R\$ 4,91

0074914.UFZ11201902.00494.

Consulte a autenticidade do selo em: www.tpe.jus.br/zelodigital



198080999



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA
PROTOCOLO	198080999 - 03/12/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202528237
CNPJ 35.691.111/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2019
SOB N: 26202528237

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20198080999

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA
CNPJ nº 35.691.111/0001-76



DANIELLA MARIA MENDONCA MONTANHA JAPYASSU nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/10/1975, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 019.038.114-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02634975530, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliada na AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 3256, APT 2403, PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES/PE, CEP 54410010, BRASIL.

WERUSHKA MAGNA SILVA PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/09/1973, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ECONOMISTA, CPF nº 784.863.604-63, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00645780446, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliada na RUA IZABEL MAGALHAES, 51, APT 1602, BOA VIAGEM, RECIFE/PE, CEP 51030330, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202528237, com sede R Paissandu, 176, Apto 0003, Boa Vista Recife, PE, CEP 50070200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.691.111/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à R MARQUES AMORIM, 9, LOJA 0005, BOA VISTA, RECIFE, PE, CEP 50.070-335.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE/PE, 10 de março de 2020.

2º OFÍCIO

Daniella montanha japyassu
DANIELLA MARIA MENDONCA MONTANHA JAPYASSU

2º OFÍCIO

Werushka Magna S Pereira
WERUSHKA MAGNA SILVA PEREIRA

2ª SERVENTIA NOTARIAL DE JABOATAO DOS GUARARAPES
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
DANIELLA MARIA MENDONCA MONTANHA JAPYASSU, 12/03/2020 12:02:21. Em test^o da Verdade. Dou fé.
LUANA BORGES DO NASCIMENTO - Escrevente
Emol R\$ 4,12 TSNR R\$ 0,83 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,08 ISS R\$ 0,21 Total R\$ 5,26
0074914.TAY02202002.02179
Consulte a autenticidade do selo em: www.tpejus.br/seledigital

2ª SERVENTIA NOTARIAL DE JABOATAO DOS GUARARAPES
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
WERUSHKA MAGNA SILVA PEREIRA, 12/03/2020 12:02:30. Em test^o da Verdade. Dou fé.
LUANA BORGES DO NASCIMENTO - Escrevente
Emol R\$ 4,12 TSNR R\$ 0,83 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,08 ISS R\$ 0,21 Total R\$ 5,26
0074914.HYD02202002.02180
Consulte a autenticidade do selo em: www.tpejus.br/seledigital

16/03/2020





209585471



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA
PROTOCOLO	209585471 - 16/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202528237
CNPJ 35.691.111/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2020
SOB N: 20209585471

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

16/03/2020



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **35.691.111/0001-76**, estabelecida na **Rua Marques Amorim nº 9 Conj. 4 no bairro da Boa Vista, cidade do Recife/PE**, é nossa fornecedora de Enxoval Hospitalar, inclusos vestimentas, cama, mesa e banho.

Registramos ainda, que a empresa apresenta excelente desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com todas as suas obrigações contratuais, nada constando que desabone a sua Capacidade Técnica.

Recife, 15 de agosto do ano de 2024.


Ywgeidson Alves
Almoxarife

Razão social: *Hospital Associados de Pernambuco LTDA*

CNPJ/MF: *30.839.563/0003-32*

Nome *Ywgeidson da Lima Alves*

CPF/MF: *708.458.584-73*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.691.111/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FABRICA ELO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARQUES AMORIM	NÚMERO 9	COMPLEMENTO LOJA 0005
--------------------------------	-------------	--------------------------

CEP 50.070-335	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------	------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 3423-7302
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/07/2024 às 10:16:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 35.691.111/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:56 do dia 19/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2025.

Código de controle da certidão: **4D69.F32B.9094.68F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000006311634-13

Data de Emissão: 03/07/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA

Endereço: RUA MARQUES AMORIM N. 9 - LOJA 0005, BOA VISTA, RECIFE, PE, CEP: 50.070-335

CNPJ: 35.691.111/0001-76

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **30/09/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA

2. CMC

664.140-7

3. Endereço

Rua Marques Amorim, 9 LOJA 0005LOJA 0005
BAIRRO Boa Vista, CEP 50070-335, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

35.691.111/0001-76

5. Atividade Econômica

1412-60-1 CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFEC SOB MEDIDA
1412-60-3 FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

890.1068.2984

10. Expedida em

Recife, 27 de AGOSTO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

22 de AGOSTO de 2024



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.691.111/0001-76
Razão Social: FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA
Endereço: - R MARQUES AMORIM 9 LOJA 0005 - / BOA VISTA / RECIFE / PE / 50070-335

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2024 a 20/07/2024

Certificação Número: 2024062109585483219607

Informação obtida em 03/07/2024 10:11:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fls. 110



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.691.111/0001-76

Certidão nº: 46559107/2024

Expedição: 03/07/2024, às 10:12:48

Validade: 30/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.691.111/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.691.111/0001/76, por intermédio da sua representante legal a **Sra. WERUSHKA MAGNA SILVA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.703.495 e do CPF nº 784.863.604-63, **DECLARA**, para os fins de direito, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Recife, 20/08/2024.

Werushka Magna Silva Pereira
FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA Ltda.
CNPJ/MF nº 35.691.111/0001-76
WERUSHKA MAGNA SILVA PEREIRA
CPF/MF nº 784.863.604-63



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO ATUALIZADA



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.691.111/0001-76
Razão Social: FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA
Endereço: - R MARQUES AMORIM 9 LOJA 0005 - / BOA VISTA / RECIFE / PE / 50070-335

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081704315483219668

Informação obtida em 29/08/2024 11:11:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2024 09:36:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA**
CNPJ: **35.691.111/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA**

CPF/CNPJ: **35.691.111/0001-76**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

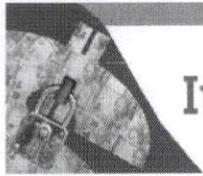
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:37:06 do dia 30/08/2024 , com validade até o dia 29/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: k6CTTXoubnZ6ug6WnTkN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/08/2024 às 09:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.691.111/0001-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

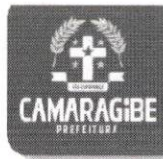
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D1.BD20.06C8.B472 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO CONCLUSIVO



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 26/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2024

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE ENXOVAL HOSPITALAR, INCLUINDO ROUPA DE CAMA E VESTUÁRIO HOSPITALAR, EM CONSONÂNCIA COM ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº. 14.133/2021.

1

1. DO PROCEDIMENTO

A Diretoria Administrativa do Centro Médico Hospitalar de Camaragibe/Centro de Parto Normal, através do Documento de Formalização de Demanda (DFD) encaminhou solicitação para realização de procedimento administrativo objetivando à contratação de empresa visando o fornecimento Integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar objetivando atender a necessidade do Centro Médico Hospitalar/Centro de Parto Normal.

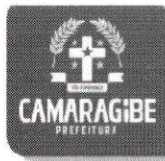
Ato continuo ocorreu a elaboração do Termo de Referência contendo os parâmetros mínimo e os elementos descritivos para a contratação pretendida, o qual foi aprovado pela Secretária Municipal de Saúde.

Posteriormente foi elaborada a Minuta do Contrato, e em seguida foi realizada a pesquisa de preços através do software “Banco de Preços”, bem como ocorreu o lançamento dos preços obtido no sistema “SIGEP” da Prefeitura de Camaragibe.

Dando continuidade aos atos administrativos foram obtidas as Declarações de disponibilidade orçamentária e de inexistência de fracionamento de despesas, as quais foram emitidas pela servidora responsável pelo Fundo Municipal de Saúde.

Em seguida, foi requerida ciência ao Gabinete da Prefeita, através do Memorando nº 312/2024, o que foi atendido por meio do Memorando nº 231/2024/SEGAB, e em continuação foi encaminhado o Memorando nº 313/2024 – SESAU à Comissão Permanente de Licitação solicitando número de dispensa de licitação, obtendo a resposta através do Memorando nº 494/2024 – CPL, **autuando o Processo Administrativo sob nº 96/2024 – Processo Licitatório nº 86/2024 - Dispensa de Licitação sob nº 26/2024.**

Ato continuo foi obtido o Termo de Autorização da dispensa de licitação de subscrição da Secretária Municipal de Saúde, e mais adiante foi realizada a publicação do aviso de intenção de contratação direta no Diário Oficial de Camaragibe, mais precisamente na edição do dia 19/08/2024, ficando aberto o período de 03 (três) dias úteis para recebimento das propostas de preços a serem encaminhadas pelas empresas interessadas, a fim de atender ao disciplinado no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Passado o prazo de publicidade de 03 (três) dias úteis, foram recebidas propostas de preços das seguintes empresas:

- a) **FARDAMENTOS ELO INDÚSTRIA LTDA** (CNPJ nº 35.691.111/0001-76) - R\$ 53.730,00;
- b) **CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO** (CNPJ nº 22.618.192/0001-37) - R\$ 56.850,00;
- c) **E. PERGENTINO DOS SANTOS EIRELI** (CNPJ nº 27.567.546/0001-85) - R\$ 56.939,50;
- d) **LB BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA** (CNPJ nº 07.467.873/0001-58) - R\$ 59.055,00.

Posteriormente, após a análise das propostas de preços apresentadas foi constatado que a empresa **FARDAMENTOS ELO INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.691.111/0001-76**, com sede na Rua Marques Amorim, nº 9 - Loja 0005, Boa Vista - Recife/PE, apresentou a proposta mais vantajosa.

Ato contínuo foi solicitada a documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço, sendo constatado o atendimento ao disciplinado no subitem 12.08 do Termo de Referência.

2. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Ressaltamos que, existe previsão orçamentária para a contratação em tela, concordante declaração de disponibilidade orçamentária, emitida pelo servidor competente do Fundo Municipal de Saúde, através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 2
Órgão orçamentário: 3000
Unidade orçamentária: 3014
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 1068
Ação: 2.477
Despesa 354 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 51 – 1.600.0000 – Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

3. DA JUSTIFICATIVA E VANTAJOSIDADE:

A justificativa para esta contratação encontra-se respaldo nos autos da documentação apresentada, através de 04 (quatro) propostas de preços enviadas pelas empresas: **FARDAMENTOS ELO INDÚSTRIA LTDA** (CNPJ nº 35.691.111/0001-76), **CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO** (CNPJ nº 22.618.192/0001-37), **E. PERGENTINO DOS SANTOS EIRELI** (CNPJ nº 27.567.546/0001-85), e **LB BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA** (CNPJ nº 07.467.873/0001-58).



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Com a devida apreciação, junto a pesquisa de preços realizada e comparando com as proposta de preços das 04 (quatro) empresas constantes dos autos, fora identificado que os preços contidos na proposta da empresa **FARDAMENTOS ELO INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.691.111/0001-76, além de demonstrar-se vantajosa, atende em sua integralidade, as necessidades desta Secretaria de Saúde, ficando demonstrado o ganho econômico e a viabilidade técnica para a contratação em tela.

Tal contratação direta, através da Dispensa de Licitação, justifica-se pela vantajosidade, atratividade e agilidade da contratação e no fornecimento, haja vista que o procedimento administrativo da licitação dispensável é amparado pelo diploma de licitações e contratos administrativos, especificamente no inciso II, do art. 75, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº. 14.133/2021. Atendendo ao princípio da eficiência, incluído na Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 19/1998 e, por conseguinte, o princípio do interesse público. Como podemos comprovar, constam aos autos processuais a proposta do fornecedor, onde atesta a economicidade necessária somada a celeridade do ato administrativo. Justificamos ainda que a empresa além de estar devidamente regular com suas obrigações, concorda plenamente em atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Camaragibe/PE.

4. DA ESPECIFICAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 59.652,35 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, considerando o valor discriminado no Termo de Referência, encontrando-se a **proposta da empresa com valor de R\$ 53.730,00 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta reais)**, estando inferior ao estimado, conforme é possível comprovar através dos autos processuais.

5. DA SÍNTESE DOCUMENTAL:

Para formalização da contratação direta (dispensa de pequeno valor) fora instruído e analisado os seguintes expedientes:

- 1) Documento de Formalização de Demanda;
- 2) Termo de Referência;
- 3) Minuta do Contrato;
- 4) Pesquisa de Preços no software "Banco de Preços";
- 5) Declaração de inexistência de fracionamento de despesas;
- 6) Declaração de disponibilidade orçamentária;
- 7) Memorando nº 312/2024 – SESAU;
- 8) Memorando nº 231/2024/SEGAB;
- 9) Memorando nº 313/2024- SESAU;
- 10) Memorando nº 494/2024 – CPL;
- 11) Autorização da Secretária de Saúde;
- 12) Publicação do aviso de intenção de contratação direta;
- 13) 04 (quatro) Propostas de Preços:
 - a) **FARDAMENTOS ELO INDÚSTRIA LTDA** (CNPJ nº 35.691.111/0001-76) – R\$ 53.730,00;



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- b) CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO (CNPJ nº 22.618.192/0001-37) – R\$ 56.850,00;
- c) E. PERGENTINO DOS SANTOS EIRELI (CNPJ nº 27.567.546/0001-85) – R\$ 56.939,50;
- d) LB BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA (CNPJ nº 07.467.873/0001-58) – R\$ 59.055,00.

14) Documentação da empresa Fardamento Elo Indústria Ltda:

- a) Contrato Social juntamente com a 1ª alteração contratual;
- b) Documento de identificação da sócia Werushka Magna Silva Pereira;
- c) Atestado de Capacidade Técnica;
- d) Comprovante de Inscrição e de situação Cadastral (emissão: 03/07/2024);
- e) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (válida até: 15/01/2025);
- f) Certidão de Regularidade Fiscal - Estadual (válida até: 30/09/2024);
- g) Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Fiscais (válida até: 27/10/2024);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válida até: 20/07/2024). Foi diligenciado junto ao endereço eletrônico www.caixa.gov.br e com isso obteve-se uma Certidão atualizada com validade até 15/09/2024;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (válida até: 30/12/2024);
- j) Declaração que Não Emprega Menor.

Cientificamos ainda que, fora feita análise da documentação da empresa **FARDAMENTOS ELO INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.691.111/0001-76, na condição de Fornecedor, sendo constatado que os documentos apresentados atendem ao preconizado no art. 68 e no inciso III do art. 70 ambos da Lei nº 14.133/21 e por isso a citada empresa foi considerada habilitada. Além disso, registro que as diligências necessárias foram realizadas pela equipe responsável, junto ao fornecedor registrado, bem como nos sítios eletrônicos mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU¹, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça²

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

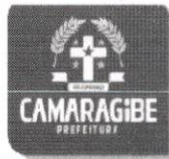
A Constituição Federal de 1988³ desenhou um cenário baseado no mérito, na eficiência e na legalidade, além de juridicizar a própria moral como critério regulador das atividades administrativas, resultando em privilegiar institutos como a licitação. Nesse propósito, estatuiu em seu artigo 37:

Art. 37. (...)

¹Tribunal de Contas da União – TCU (Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – Certidões APF). Disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>. Acessado em: 30 de agosto de 2024.

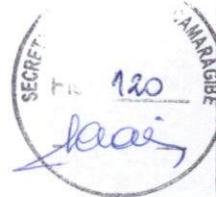
² Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade). Disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php. Acessado em: 30 de agosto de 2024.

³ BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



XXI “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia de cumprimento das obrigações”

5

Essa disposição constitucional se harmoniza com outras diretrizes da própria Carta Magna, como o Princípio da Isonomia (art. 2º, *caput*) e com a própria República, a pressupor igualdade de oportunidades a todos os indivíduos, sem discriminações desarrazoadas ou privilégios indevidos. Esse conjunto normativo não deixa dúvidas de que a licitação é a regra a ser observada, sempre que possível e adequado, na medida em que as hipóteses de contratação direta constituem exceções e implicam redobrados cuidados em sua adoção, como os empregados no processo administrativo em tela.

Entretanto a Lei Federal nº 14.133/21, em exceção, prevê em seu artigo 75, a possibilidade de dispensa de licitação, contudo, os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento prévio formal. No caso em exame, a contratação direta da empresa **FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.691.111/0001-76**, mediante dispensa de licitação, observará as normas e procedimentos administrativos constantes no artigo 75, inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº. 14.133/2021, o qual dispõe, com grifos nossos:

“**Art. 75.** É dispensável a licitação:

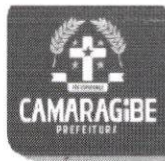
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)⁴, no caso de outros serviços e compras;”

Assim para a formalização das contratações públicas, sejam elas decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, há necessidade de se fazer uma prévia pesquisa de preços. A Lei determina que as contratações diretas por valor serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Em virtude do exposto, a contratação da empresa **FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.691.111/0001-76**, é recomendada, considerando que a empresa atende integralmente aos requisitos técnicos, financeiros e operacionais do fornecimento em questão. A decisão de contratar com a proposta mais vantajosa visa garantir o atendimento ao interesse público. Assim, diante das explanações de fato e de direito acima desenvolvidas, em respeito aos princípios da legalidade, eficiência e

⁴ Valor atualizado através do Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




economicidade, a contratação direta em favor da empresa **FARDAMENTOS ELO INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.691.111/0001-76**, como Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CONCLUSÃO

Assim, diante das explicações de fato e de direito acima desenvolvidas, em respeito aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, encaminho para análise jurídica a fim de verificar a legalidade da contratação pretendida e posteriormente, haver a ratificação da contratação direta em favor da empresa **FARDAMENTOS ELO INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.691.111/0001-76, como Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório conclusivo.

Camaragibe, 30 de agosto de 2024.


MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO:	Contratação de empresa no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe.
CONTRATADO:	FARDAMENTOS ELO INDÚSTRIA LTDA (CNPJ nº 35.691.111/0001-76)
VALOR TOTAL:	R\$ 53.730,00 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contado da emissão de Nota de Empenho, na forma dos artigos 95 e 105 da Lei nº 14.133/21.
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARO que a referida contratação possui adequação orçamentária, além de ter compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual, conforme disciplinado no art. 25 do Decreto Municipal nº 009/2024.



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato, ematendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, como também ao §3º do art. 55 do Decreto Municipal nº 009/2024, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Camaragibe, 30 de agosto de 2024.

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARACER DA PROGEM



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Camaragibe, 30 de agosto de 2024.

MEMORANDO Nº 339/2024 – SESAU

À

Procuradoria Geral do Município de Camaragibe

Att. Dra. Bruna Lemos T. F. de Lira

Senhora Procuradora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio do presente, encaminhar o Processo Administrativo sob nº 96/2024 – Processo Licitatório nº 86/2024 - Dispensa de Licitação sob nº 26/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar de Camaragibe e no Centro de Parto Normal de Camaragibe, junto a empresa FARDAMENTOS ELO INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.691.111/0001-76, para que Vossa Senhoria verifique acerca da possibilidade da pretendida aquisição.

Ademais, ao realizarmos a verificação dos valores constantes na proposta da empresa FARDAMENTOS ELO INDÚSTRIA LTDA com aqueles obtidos na pesquisa de preços, constatamos a vantajosidade da pretendida dispensa de licitação, haja vista que o valor constante na citada proposta é inferior àquele obtido na pesquisa de preço realizada.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

524/2024-Program-02/09/2024

A SE SAU,



O Parecer burocrático n.º 220/2024

foi encaminhado por e-mail
em 05.09.2024.

Camaragibe, 09.09.2024.

ttt,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. A. A.' with a stylized flourish.

SESAU Nº 1097
RECEBIDO EM: 10/09/24
ÀS: 10:28
RUBRICA: A. A. A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



PARECER LICITATÓRIO Nº 220 /2024/PROGEM

Da: Procuradoria Geral do Município

Para: Secretaria de Saúde (SESAU)

Assunto: Contratações Diretas. Dispensa de Licitação. Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Dispensa pelo Valor. Contratação de empresa especializada no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender à necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe.

À SESAU,

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES DIRETAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. VALOR. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021). ART. 75, II. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico, conforme Memorando nº 339/2024/SESAU, suscrito por Maria Francisca Santos de Carvalho – Secretária Municipal de Saúde, referente à possibilidade de realização de dispensa de licitação, objetivando a contratação direta de empresa especializada no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender à necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe, com base no disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registra-se, logo, que os presentes autos estão instruídos com:

1. Memorando nº 339/2024 SESAU à PROGEM – Solicitação de Parecer Jurídico, suscrito por Maria Francisca – Secretária Municipal de Saúde;
2. Capa – Processo Licitatório nº 86/2024;
3. Termo de Autuação, suscrito por Lilian Kalyne – Diretora Administrativa da Saúde, fls. 01;
4. Termo de Abertura, suscrito por Lilian Kalyne – Diretora Administrativa da Saúde, fls. 02;
5. Documento de Formalização da Demanda, suscrito por Albilane Maria – Diretora Administrativa, Maria Helena – Coordenadora de Enfermagem, e Maria Francisca – Secretária Municipal de Saúde, fls. 03 - 07;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

6. Termo de Referência, subscrito por Albilane Maria – Diretora Administrativa, Maria Helena – Coordenadora de Enfermagem, e Maria Francisca – Secretária Municipal de Saúde, fls. 08 – 24;
7. Minuta de Contrato, fls. 25 – 37;
8. Apêndice I do Termo de Contrato – Especificações e Quantitativo, fls. 38 – 40;
9. Pesquisa de Preços – Banco de Preços, fls. 41 – 63;
10. Planilha Orçamentária – Média de Preços, subscrita por Catharini Maria, e João de Deus – Diretor de Compras, fls. 64 – 66;
11. Declaração de Inexistência de Fracionamento de Despesas, subscrita por Rejane Maria – Fundo Municipal de Saúde, fls. 67;
12. Declaração de Disponibilidade Orçamentária, subscrito por Rejane Maria – Fundo Municipal de Saúde, fls. 68;
13. Memorando nº 312/2024 SESAU à SEGAB – Ciência do gabinete para Dispensa de Licitação, subscrito por Maria Francisca – Secretária Municipal de Saúde, fls. 69;
14. Memorando nº 231/2024 SEGAB à SESAU – Ciência Dispensa de Licitação, fls. 70;
15. Memorando nº 313/2024 SESAU à CPL – Número de dispensa de licitação, subscrito por Maria Francisca – Secretária Municipal de Saúde, fls. 71;
16. Memorando nº 494/2024 CPL à SESAU – Numeração Processual, subscrito por Andrezza Monique Moura – Apoio, fls. 72;
17. Termo de Autorização de Dispensa de Licitação, subscrito por Maria Francisca – Secretária Municipal de Saúde, fls. 73;
18. Publicação – Aviso de Intenção Contratação Direta, fls. 74;
19. E-mail Fábrica Elo à SESAU – Pedido de Edital, fls. 75 – 77;
20. Proposta de Preços – ELO, fls. 78 – 81;
21. E-mail Fábrica CV Comercial de Produtos à SESAU – Pedido de Edital, fls. 82 – 84;
22. Proposta de Preços – CV Comercial de Produtos, fls. 85 – 87;
23. E-mail Emilio Pergentino à SESAU – Pedido de Edital, fls. 88 – 89;
24. Proposta de Preços – CV Comercial de Produtos, fls. 90;
25. Proposta de Preços LB Bordados e Confecções, fls. 91 – 92;
26. Declaração de Razoabilidade de Preços, subscrita por João de Deus Barros – Diretor do Departamento de Compras, fls. 93;
27. E-mail SESAU à Fábrica Elo - Solicitação de Documento de Habilitação, fls. 94 – 95;
28. Contrato Social e suas Alterações, fls. 96 – 102;
29. Documento de Identificação – CNH Veruska Magna Silva Pereira, fls. 103;
30. Atestado de Capacidade Técnica, fls. 104;
31. CNPJ – Fabrica Elo, emitido aos 03/07/24, fls. 105;
32. Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 15/01/25, fls. 106;
33. Certidão de Regularidade Fiscal – Fazenda Estadual, válida até 30/09/24, fls. 107;
34. Certidão Positiva com efeitos de Negativa Débitos Fiscais – Fazenda Municipal, válida até 26/10/24, fls. 108;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

35. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vencido aos 20/07/24, fls. 109;
36. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 30/12/24, fls. 110;
37. Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, fls. 111;
38. Certificado de Regularidade do FGTS, válido até 15/09/24, fls. 112;
39. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU, realizada aos 30/08/24, fls. 113;
40. Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), válida até 29/09/24, fls. 114;
41. Certidão Negativa – Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, emitida aos 30/08/24, fls. 115;
42. Relatório da Dispensa de Licitação sob nº 26/2024, subscrito por Maria Francisca – Secretária Municipal de Saúde, fls. 116 – 121;
43. Termo de Autorização, subscrito por Maria Francisca – Secretária Municipal de Saúde, fls. 122 – 123.

Valor total da contratação: R\$ 53.730,00 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta reais).

É o que basta relatar. Segue análise.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. BASE LEGAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que incumbe a este órgão jurídico prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das demais Secretarias, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, considerando-se a segregação de funções aplicável ao procedimento licitatório.

Trata-se de processo de dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021), conforme descrito no Termo de Referência – item 3, Procedimento Administrativo nº 096/2024, Processo Licitatório nº 086/2024, através de Dispensa de Licitação nº 26/2024, tendo como objeto a contratação direta de empresa especializada no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender à necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Pois bem, passa-se à análise.

Como é sabido, por regra, sempre que no intuito de contratar, a Administração Pública deve proceder com processo licitatório a fim de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa. Tal regramento licitatório é estabelecido pelo inciso XXI do art. 37 da Constituição da República, que diz:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, **as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, em que pese a licitação ser regra, a Lei nº 14.133/21 prevê ainda hipóteses nas quais há a possibilidade de contratação direta, que são: Dispensa e Inexigibilidade de licitação. A dispensa de licitação, prevista no art. 75 da Lei 14.133/21, se trata de modalidade excepcional na qual há uma desburocratização do processo licitatório para casos especiais de contratação de bens e serviços. Nessa senda, o inciso II do art. 75 prevê a possibilidade de contratação direta para aquisição de bens e serviços de pequeno vulto, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Todavia, em que pese o valor máximo estabelecido pela Lei 14.133/21, foi promulgado, em 29 de dezembro de 2022, o Decreto nº 11.871/2023, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133 da seguinte maneira:

ANEXO
ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 8º caput inciso XXII	R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 70 caput inciso III	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75 caput inciso I	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)
Art. 75 caput inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
Art. 75 caput inciso IV alínea "c"	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

Desta forma, tem-se que, enquanto vigorar o Decreto nº 11.871/2023, o valor máximo para contratações diretas com base no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21 é de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais, e dois centavos), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço.

Ademais, estabeleceu-se ainda no art. 72 da Lei nº 14.133/21 o procedimento a ser adotado para Dispensa de Licitação, veja-se:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Outrossim, o Município de Camaragibe instruiu o Decreto nº 09/2024, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Camaragibe.

Sendo assim, regulamentou-se no Decreto nº 09/2024:

Art. 24. Caberá a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela licitação ou contratação, ou a quem delegar:

(...)

IV - autorizar a abertura do processo licitatório ou de contratação direta;

Art. 25. A autorização para a abertura do processo licitatório ou de contratação direta será concretizada através de instrumento pelo qual a autoridade máxima também declara a adequação orçamentária da despesa e sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Outrossim, regulamentou ainda o Decreto Municipal nº 09/2024 sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica, *in verbis*:

Art. 50. O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada, disponibilizada por plataforma pública ou privada, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

Art. 51. Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

[...]

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

[...]

§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o §7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

§5º A realização do procedimento de dispensa eletrônica poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante justificativa de sua inadequação à obtenção da melhor proposta no caso concreto.

§6º A adoção do procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, a que se refere o caput, poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante justificativa expressa constante no processo de contratação direta, em hipóteses em que se revele a respectiva inadequação circunstancial, tais como quando:

I- A sua observância puder ocasionar efetivo prejuízo à obtenção da melhor proposta ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas;

II- Nas situações em que, pelas peculiaridades, o interesse público recomende que a definição do fornecedor seja realizada preponderantemente ou exclusivamente sob aspectos qualitativos, em juízo de proporcionalidade;

III- Contratações que envolvem baixa materialidade econômica, que não ultrapasse o total de 10% do valor do limite do disposto nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, em que a adoção do procedimento de dispensa eletrônica, revelar-se desnecessário e/ou inadequado, em juízo de proporcionalidade, observados o princípio da racionalidade administrativa dos processos e controles da Administração Pública, nos termos do art. 14 do Decreto-Lei 200/1967. §7º Na hipótese de que trata o § 3º, a escolha da contratada deve ser justificada mediante motivação expressa e o preço praticado deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observado o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e respectivo regulamento específico sobre pesquisa de preços e preços de referência em contratações públicas, a bem de evitar contratações com sobrepreço.

No que tange à documentação mínima a ser apresentada na Dispensa de licitação, instruiu o Decreto nº 009/2024:

Art. 55. O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de dispensa na forma eletrônica e de inexigibilidade de licitação, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda;

II - Estudo técnico preliminar com análise de riscos, se for o caso;

III - Termo de Referência, projeto básico ou projeto executivo;

IV - Minutas de instrumento de contrato e de Ata de Registro de Preços (se for o caso);

IV - Estimativa de despesa, calculada na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21 e em conformidade com a Resolução Conjunta N° 001/2020 local;

VI - Demonstração da compatibilidade da despesa com o PAAC – Plano Anual de Aquisições e Contratações, se for o caso, e com os recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

VII - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VIII - Razão de escolha do contratado;

IX - Justificativa de preço;

X - Autorização da autoridade competente;

XI - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

XII - Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

quando se tratar da hipótese prevista no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21;

XIII - Consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município de Camaragibe;

XIV - Ato de controle e ratificação da dispensa de licitação e de autorização da contratação;

XV - Nota de empenho da despesa;

XVI - Comprovante de publicidade da contratação;

XVII - Documentos de acompanhamento da execução, recebimento do objeto, liquidação e pagamento da despesa;

Outrossim, ressalte-se que a NLL **colocou uma fase preparatória detalhada para as contratações diretas**, exigindo:

1. A elaboração de oficialização da demanda;
2. A avaliação acerca da realização de estudo técnico preliminar e gestão de risco (ambos facultativos nesse tipo de contratação); bem como
3. A elaboração de termo de referência/projeto básico/projeto executivo a guiar o contratado acerca do que a Administração Pública deseja em termos de entrega.

Ademais, **ainda há a necessidade da estimativa da despesa, nos moldes do §1º do art. 23**, in verbis:

Art. 23. O **valor previamente estimado da contratação** deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Pois bem. Verifica-se que foi devidamente acostado aos autos, às fls. 03-07, o Documento de Formalização de Demanda (DFD), devidamente subscrito por Albilane Maria – Diretora Administrativa, Maria Helena – Coordenadora de Enfermagem, e Maria Francisca – Secretária Municipal de Saúde, que entre outras coisas, dispõe expressamente em seu item 6 sobre a modalidade de contratação pretendida, qual seja Dispensa de Licitação, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere ao **Termo de Referência**, observa-se que o mesmo foi apresentado às fls. 08 - 24, com a devida subscrição de Albilane Maria – Diretora Administrativa, Maria Helena – Coordenadora de Enfermagem, e Maria Francisca – Secretária Municipal de Saúde.

Outrossim, apesar de apresentada Declaração de Disponibilidade Orçamentária, às fls. 68, subscrita por Rejane Maria – Fundo Municipal de Saúde, é necessário ainda proceder com a demonstração de que a contratação pretendida dispõe de previsão orçamentária. Neste sentido, **deverá ser apresentado Bloqueio de Despesa**, no valor de R\$ 53.730,00 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta reais). **Não obstante, deverá ainda ser emitida nota de empenho quando da assinatura do contrato e, ainda a justificativa do preço da contratação**, evidenciando sua compatibilidade com o tipo de intervenção a ser executada.

Ademais, é fundamental que seja apresentado **Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço** (art. 72, III, IV, V e VI da Lei nº 14.133/2021 endossado pelo art. 55, VIII, do Decreto Municipal nº 09/2024).

Por outro lado, apresentou-se **Termo de Autorização**, às fls. 122 - 123, subscrito por Maria Francisca – Secretária de Saúde, atestando ainda a adequação orçamentária da despesa e sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual, conforme art. 25, do Decreto Municipal nº 009/204.

Não obstante, tal **Termo de Autorização** deverá ainda ser **divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento**, conforme art. 55, §3º, do Decreto Municipal nº 009/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Em relação ao orçamento estimado, apresentou-se Planilhas Orçamentárias – Média de Preços, subscrita por Catharini Maria, e João de Deus – Diretor de Compras, às fls. 64 - 66, além de Cotação de Preços, às fls. 41 – 63.

Outrossim, a proposta da empresa a ser contratada encontra-se acostada às fls. 78 – 81. Orienta-se tão somente que **seja devidamente emitida Declaração acerca de razoabilidade de preços.**

Observa-se ainda que foi devidamente publicado em sítio eletrônico oficial o **Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação**, às fls. 74. No entanto, **deverá ainda ser devidamente justificado o motivo para a não abertura de prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme o art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Ressalta-se ainda que tal disposição não representa mera faculdade à administração, podendo esta hipótese ser afastada apenas em caráter excepcional, conforme regula o art. 51, §5º, do Decreto Municipal nº 009/2024.

No entanto, é estritamente necessário que seja acostada aos autos **TODA** documentação referente a habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada, de forma **atualizada.**

Por fim, no que tange a Minuta do Contrato apresentada às fls. 25 – 37, deverá a mesma ser devidamente subscrita por seus responsáveis técnicos, atestando que a mesma está em completa harmonia com as normas e regramentos consignados na Lei nº 14.133/21.

2.2. DOS LIMITES DE VALOR E DA VEDAÇÃO AO FRACIONAMENTO DE DESPESAS NAS CONTRATAÇÕES VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR (ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021):

Ainda no tocante à adequação orçamentária, é válido esclarecer o §1º, do artigo 75, da Lei federal nº 14.133/21, no tocante ao somatório de valores para aferição de limite, pontua-se que esclareceu o Manual de Licitações do Tribunal de Contas da União sobre o fracionamento, “à luz da Lei de Licitações, caracteriza-se quando se divide a despesa para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa ou para efetuar contratação direta”.

A correta caracterização da dispensa em razão do valor pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

Alerta-se que a limitação estabelecida no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 agrega TODAS as contratações sobre objeto de mesma natureza, sendo vedado o fracionamento de despesas através desta espécie de contratação, o que caracterizaria dispensa indevida.

Nesse caso, **cabe à Administração identificar o critério que defina se dois objetos são distintos ou se pertencem à mesma natureza, caso em que, juntos, compartilhariam um único limite de dispensa pelo valor**, como descrito pelo § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

*II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a **contratações no mesmo ramo de atividade**.*

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

[...]

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

De acordo com essas disposições, **cada unidade gestora¹ de recursos do orçamento deverá, no início do exercício orçamentário, estimar o valor anual a ser despendido com objetos de mesma natureza** – assim entendidos os objetos de um mesmo ramo de atividade – para identificar o cabimento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

¹ Conforme a Instrução Normativa nº 05, de 23 de junho de 1992 do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, item 37 – UG EXECUTORA – UGE – é a unidade que realiza atos de gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial, cujo titular, em consequência, está sujeito a tomada ou prestação de contas anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Como o legislador fixou o limite em razão da unidade gestora, é bom advertir, desde já, que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no bojo do Acórdão TC n.º 997/20 (Processo TC n.º 1951758-0, TCE Pleno), fixou o entendimento segundo o qual, caso a execução orçamentária ocorra de forma centralizada, **o limite deverá ser aplicado ao ente federado como um todo**. Veja-se:

CONSULTA. LICITAÇÕES. DISPENSA. LIMITES. POR UNIDADE GESTORA. PREFEITURA.

*1. Os tetos prescritos da Lei 8.666/93, art. 24, I e II, caso a execução orçamentária seja centralizada, **aplicam-se à Prefeitura como um todo, incluindo órgãos e secretarias**. Caso os créditos orçamentários sejam descentralizados, os tetos se aplicam para cada uma das unidades gestoras do Município.*

2. A implantação de descentralização administrativa, orçamentária e financeira deve ser objeto de ato normativo específico, que indique a motivação de sua necessidade, sendo certo que tal sistemática deve observar os princípios constitucionais da legalidade, razoabilidade, eficiência e economicidade.

3. A adoção da referida descentralização, sem a observância desses preceitos, pode configurar, entre outras irregularidades, afronta à lei de licitações, levando à responsabilização de agentes públicos." Além disso, o somatório deve considerar objetos de mesma natureza, entendido como tais aqueles pertencentes ao mesmo ramo de atividade.

No tocante aos "objetos de mesma natureza" a lei permite entender que são todos aqueles relativos a um mesmo ramo de atividade. Nesse sentido, objetos de mesma natureza constituem um "gênero", do qual são "espécies" itens que se inserem em um mesmo ramo de atividade. Como exemplo, o "gênero" material de limpeza. Já o sabão em pó, o detergente de louças, o desinfetante e o limpa vidros são todos materiais/itens distintos entre si, mas por se enquadrarem em um mesmo ramo de atividade, podem ser considerados espécies do gênero material de limpeza.

No mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 009/2024 esclareceu ainda em seu art. 51, que para fins de aferição de limite deverá levar em consideração também *o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade*. O mesmo Decreto tratou de esclarecer o termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

“mesmo ramo de atividade” como sendo a *partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.*

No âmbito federal, o tema restou disciplinado no bojo da Instrução Normativa SEGES n.º 67/2021 da seguinte forma:

“Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do §6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º *Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:*

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§2º *Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.”*

Adotada essa compreensão, podem ser considerados objetos de mesma natureza aqueles cuja natureza e destinação sejam similares, guardando assim pertinência. Além disso, pode-se agregar, como mais um fator para essa análise, o nicho provedor de mercado – critério a ser definido pela administração.

Dito isto, para fins do § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, deve-se considerar por “objetos de mesma natureza” aqueles que constituem um “gênero”, do qual são “espécies” os itens que se inserem em um mesmo ramo de atividade. Já por “unidade gestora” deve-se compreender o ente federado como um todo, tendo em vista a execução orçamentária ser centralizada.

Outrossim, o Decreto Municipal nº 009/2024 dispõe que deverá a contratação através de Dispensa de Licitação *demonstrar a compatibilidade da despesa com o PAAC – Plano Anual*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

de Aquisições e Contratações, se for o caso, e com os recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Sendo assim, apresentou-se às fls. 67, Declaração de Inexistência de Fracionamento de Despesas, subscrita por Rejane Maria – Fundo Municipal de Saúde, dispondo que *o Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe não realizou neste exercício financeiro, contratações do mesmo objeto de natureza similar que, somados, ultrapassem o limite máximo legal caracterizados das hipóteses de Dispensa de Licitação previstas no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, **em não havendo contratação administrativa em execução para o mesmo objeto, restringindo-se aos aspectos jurídico-formais**, com lastro na documentação encaminhada - atendo-me ao substrato enviado e, **APENAS SE ATENDIDAS AS OBSERVAÇÕES** que constam no corpo deste Parecer, **OPINA-SE PELA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, Processo Administrativo nº 096/2024, Processo Licitatório nº 086/2024, através de Dispensa de Licitação nº 26/2024, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, quais sejam:

1. Apesar de apresentada Declaração de Disponibilidade Orçamentária, às fls. 68, subscrita por Rejane Maria – Fundo Municipal de Saúde, é necessário ainda proceder com a demonstração de que a contratação pretendida dispõe de previsão orçamentária. Neste sentido, **deverá ser apresentado Bloqueio de Despesa**, no valor de R\$ 53.730,00 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta reais);
2. Não obstante, deverá ainda ser emitida **nota de empenho** quando da assinatura do contrato e, ainda a **justificativa do preço** da contratação;
3. Ademais, é fundamental que seja apresentado **Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço** (art. 72, III, IV, V e VI da Lei nº 14.133/2021 endossado pelo art. 55, VIII, do Decreto Municipal nº 09/2024);
4. Apesar de apresentado Termo de Autorização, às fls. 122 – 123, tal termo deverá ainda ser **divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento**, conforme art. 55, §3º, do Decreto Municipal nº 009/2024;
5. Tendo em vista a proposta da empresa a ser contratada, apresentada às fls. 78 – 81, orienta-se que **seja devidamente emitida Declaração acerca de razoabilidade de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

preços;

6. Observa-se ainda que foi devidamente publicado em sítio eletrônico oficial o **Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação**, às fls. 74. No entanto, **deverá ainda ser devidamente justificado o motivo para a não abertura de prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme o art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Restituam-se os autos para o órgão consultente.
Camaragibe, 05 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

Juliana Xavier

Juliana Rafaela Xavier Pereira
Procuradora Municipal

Natalia F de Menezes Maciel

Natalia Ferraz de Menezes Maciel
Procuradora Municipal



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO



Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

Avenida Doutor Belmino Correia, 3048 - Bairro Novo do Carmelo - 54.762-303 -
CNPJ: 41.230.038/0001-38

Usuário: Rejane Lira

Chave de Autenticação Digital

1716-4279-626

Página

1 / 1

Aviso de Movimento - Bloqueio de despesa

Valores em R\$

Data de movimento: 28/08/2024

Sequência: **110833**

Sequência estornada:



Número: 42

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

Orgão orçam.: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

Un. orçam.: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1068 - Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde

Ação: 2.477 - Apoiar as ações de manutenção e fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde

Despesa: 354 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: **53.730,00**

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte recurso: 51 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usó: 1.600.0000

Importa este movimento o valor de: cinquenta e três mil e setecentos e trinta reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.:

Compra direta:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo:

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	53.730,00	6.2.2.1.2.01.02.01 - Crédito bloqueado (reserva de saldo)	53.730,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: VALOR QUE ORA BLOQUEAMOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO INTEGRAL DE ENXOVAL HOSPITALAR, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE EXISTENTE NO CENTRO MEDICO HOSPITALAR E NO CENTRO DE PARTO NORMAL DE CAMARAGIBE.



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe.

JUSTIFICATIVAS ACERCA DAS CONDICIONANTES CONSTANTES NO PARECER
LICITATÓRIO Nº 220/2024/PROGEM

1. PARECER LICITATÓRIO Nº 220/2024/PROGEM:

Em suma, consta no citado Parecer Jurídico as seguintes exigências:

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, em não havendo contratação administrativa em execução para o mesmo objeto, restringindo-se aos aspectos jurídico-formais, com lastro na documentação encaminhada - atendo-me ao substrato enviado e, se APENAS SE ATENDIDAS AS OBSERVAÇÕES que constam no corpo deste Parecer, OPINA-SE PELA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, Processo Administrativo nº 096/2024, Processo Licitatório nº 086/2024, através de Dispensa de Licitação nº 26/2024, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, quais sejam:

1. Apesar de apresentada Declaração de Disponibilidade Orçamentária, às fls. 68, subscrita por Rejane Maria – Fundo Municipal de Saúde, é necessário ainda proceder com a demonstração de que a contratação pretendida dispõe de previsão orçamentária. Neste sentido, deverá ser apresentado Bloqueio de Despesa, no valor de R\$ 53.730,00 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta reais);

2. Não obstante, deverá ainda ser emitida nota de empenho quando da assinatura do contrato e, ainda a justificativa do preço da contratação;

3. Ademais, é fundamental que seja apresentado Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço (art. 72, III, IV, V e VI da Lei nº 14.133/2021 endossado pelo art. 55, VIII, do Decreto Municipal nº 09/2024);

4. Apesar de apresentado Termo de Autorização, às fls. 122 – 123, tal termo deverá ainda ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento, conforme art. 55, §3º, do Decreto Municipal nº 009/2024;

5. Tendo em vista a proposta da empresa a ser contratada, apresentada às fls. 78 – 81, orienta-se que seja devidamente emitida Declaração acerca de razoabilidade de preços;



Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. Observa-se ainda que foi devidamente publicado em sítio eletrônico oficial o Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação, às fls. 74. No entanto, deverá ainda ser devidamente justificado o motivo para a não abertura de prazo de 3 (três) dias úteis, conforme o art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. BLOQUEIO DE DESPESA:

Ocorreu o bloqueio orçamentário nº 110833 referente à contratação pretendida no valor de R\$ 53.730,00 (cinquenta e três mil setecentos e trinta reais), o qual foi anexado nos autos do procedimento licitatório.

2.2. NOTA DE EMPENHO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Nota de Empenho será emitida após a finalização da dispensa de licitação em comento, haja vista que é o momento oportuno para emissão de tal documento.

Conforme é possível comprovar através dos autos consta o Relatório Final da Dispensa de Licitação (fls. 116 a 121), e no TÓPICO 3. DA JUSTIFICATIVA E VANTAJOSIDADE constam as razões que levaram a escolha do Contratado, onde é dito que:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Passado o prazo de publicidade de 03 (três) dias úteis, foram recebidas propostas de preços das seguintes empresas:

- a) FARDAMENTOS ELO INDÚSTRIA LTDA (CNPJ nº 35.691.111/0001-76) - R\$ 53.730,00;
- b) CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO (CNPJ nº 22.618.192/0001-37) - R\$ 56.850,00;
- c) E. PERGENTINO DOS SANTOS EIRELI (CNPJ nº 27.567.546/0001-85) - R\$ 56.939,50;
- d) LB BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA (CNPJ nº 07.467.873/0001-58) - R\$ 59.055,00.

Posteriormente, após a análise das propostas de preços apresentadas foi constatado que a empresa FARDAMENTOS ELO INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.691.111/0001-76, com sede na Rua Marques Amorim, nº 9 - Loja 0005, Boa Vista - Recife/PE, apresentou a proposta mais vantajosa.

Ato contínuo foi solicitada a documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço, sendo constatado o atendimento ao disciplinado no subitem 12.08 do Termo de Referência.

2. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Ressaltamos que, existe previsão orçamentária para a contratação em tela, concordante declaração de disponibilidade orçamentária, emitida pelo servidor competente do Fundo Municipal de Saúde, através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 2
 Órgão orçamentário: 3000
 Unidade orçamentária: 3014
 Função: 10
 Subfunção: 302
 Programa: 1068
 Ação: 2.477
 Despesa 354 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de recurso: 51 – 1.600.0000 – Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

3. DA JUSTIFICATIVA E VANTAJOSIDADE:

A justificativa para esta contratação encontra-se respaldo nos autos da documentação apresentada, através de 04 (quatro) propostas de preços enviadas pelas empresas: FARDAMENTOS ELO INDÚSTRIA LTDA (CNPJ nº 35.691.111/0001-76), CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO (CNPJ nº 22.618.192/0001-37), E. PERGENTINO DOS SANTOS EIRELI (CNPJ nº 27.567.546/0001-85), e LB BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA (CNPJ nº 07.467.873/0001-58).



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Com a devida apreciação, junto a pesquisa de preços realizada e comparando com as propostas de preços das 04 (quatro) empresas constantes dos autos, fora identificado que os preços contidos na proposta da empresa FARDAMENTOS ELO INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.691.111/0001-76, além de demonstrar-se vantajosa, atende em sua integralidade, as necessidades desta Secretaria de Saúde, ficando demonstrado o ganho econômico e a viabilidade técnica para a contratação em tela.

Tal contratação direta, através da Dispensa de Licitação, justifica-se pela vantajosidade, atratividade e agilidade da contratação e no fornecimento, haja vista que o procedimento administrativo da licitação dispensável é amparado pelo diploma de licitações e contratos administrativos, especificamente no inciso II, do art. 75, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº. 14.133/2021. Atendendo ao princípio da eficiência, incluído na Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 19/1998 e, por conseguinte, o princípio do interesse público. Como podemos comprovar, constam aos autos processuais a proposta do fornecedor, onde atesta a economicidade necessária somada a celeridade do ato administrativo. Justificamos ainda que a empresa além de estar devidamente regular com suas obrigações, concorda plenamente em atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Camaragibe/PE.

4. DA ESPECIFICAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R\$ 59.652,35 (cinquenta e nove mil, seiscientos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), considerando o valor discriminado no Termo de Referência, encontrando-se a proposta da empresa com valor de R\$ 53.730,00 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta reais), estando inferior ao estimado, conforme é possível comprovar através dos autos processuais.

5. DA SÍNTESE DOCUMENTAL:

Para formalização da contratação direta (dispensa de pequeno valor) fora instruído e analisado os seguintes expedientes:

- 1) Documento de Formalização de Demanda;
- 2) Termo de Referência;
- 3) Minuta do Contrato;
- 4) Pesquisa de Preços no software "Banco de Preços";
- 5) Declaração de inexistência de fracionamento de despesas;
- 6) Declaração de disponibilidade orçamentária;
- 7) Memorando nº 312/2024 – SESAÚ;
- 8) Memorando nº 231/2024/SEGAB;
- 9) Memorando nº 313/2024 – SESAÚ;
- 10) Memorando nº 494/2024 – CPL;
- 11) Autorização da Secretária de Saúde;
- 12) Publicação do aviso de intenção de contratação direta;
- 13) 04 (quatro) Propostas de Preços:
 - a) FARDAMENTOS ELO INDÚSTRIA LTDA (CNPJ nº 35.691.111/0001-76) – R\$ 53.730,00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 082.80.863.0001-57

Assim, diante do exposto, é possível comprovar que já ocorreu a devida justificativa para escolha da empresa FARDAMENTOS ELO INDÚSTRIA LTDA nos autos do Procedimento Administrativo nº 96/2024.

2.3. PARECER QUE ABORDE RAZÕES DA ESCOLHA DO PRESTADOR, ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Da leitura do Relatório Final da Dispensa de Licitação constante nos autos da Dispensa de Licitação nº 26/2024 (fls. 116 a 121) é possível verificar que consta nesse documento as justificativas exigidas no



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parecer da PROGEM, as quais estão informadas no TÓPICO 3. DA JUSTIFICATIVA E VANTAJOSIDADE e no TÓPICO 5. DA SÍNTESE DOCUMENTAL.

A íntegra do texto constante no TÓPICO 3 foi inserida acima e oportunamente transcrevemos abaixo o teor do TÓPICO 5. DA SÍNTESE DOCUMENTAL, conforme segue:



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Com a devida apreciação, junto a pesquisa de preços realizada e comparando com as proposta de preços das 04 (quatro) empresas constantes dos autos, fora identificado que os preços contidos na proposta da empresa FARDAMENTOS ELO INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.691.111/0001-76, além de demonstrar-se vantajosa, atende em sua integralidade, as necessidades desta Secretaria de Saúde, ficando demonstrado o ganho econômico e a viabilidade técnica para a contratação em tela.

Tal contratação direta, através da Dispensa de Licitação, justifica-se pela vantajosidade, atratividade e agilidade da contratação e no fornecimento, haja vista que o procedimento administrativo da licitação dispensável é amparado pelo diploma de licitações e contratos administrativos, especificamente no inciso II, do art. 75, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº. 14.133/2021. Atendendo ao princípio da eficiência, incluído na Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 19/1998 e, por conseguinte, o princípio do interesse público. Como podemos comprovar, constam aos autos processuais a proposta do fornecedor, onde atesta a economicidade necessária somada a celeridade do ato administrativo. Justificamos ainda que a empresa além de estar devidamente regular com suas obrigações, concorda plenamente em atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Camaragibe/PE.

4. DA ESPECIFICAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R\$ 59.652,35 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), considerando o valor discriminado no Termo de Referência, encontrando-se a proposta da empresa com valor de R\$ 53.730,00 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta reais), estando inferior ao estimado, conforme é possível comprovar através dos autos processuais.

5. DA SÍNTESE DOCUMENTAL:

Para formalização da contratação direta (dispensa de pequeno valor) fora instruído e analisado os seguintes expedientes:

- 1) Documento de Formalização de Demanda;
- 2) Termo de Referência;
- 3) Minuta do Contrato;
- 4) Pesquisa de Preços no software "Banco de Preços";
- 5) Declaração de inexistência de fracionamento de despesas;
- 6) Declaração de disponibilidade orçamentária;
- 7) Memorando nº 312/2024 – SESAU;
- 8) Memorando nº 231/2024/SEGAB;
- 9) Memorando nº 313/2024- SESAU;
- 10) Memorando nº 494/2024 – CPL;
- 11) Autorização da Secretária de Saúde;
- 12) Publicação do aviso de intenção de contratação direta;
- 13) 04 (quatro) Propostas de Preços:
 - a) FARDAMENTOS ELO INDÚSTRIA LTDA (CNPJ nº 35.691.111/0001-76) – R\$ 53.730,00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 042.60.663.0001-57

Handwritten signature



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO (CNPJ nº 22.618.192/0001-37) – R\$ 56.850,00;
c) E. PERGENTINO DOS SANTOS EIRELI (CNPJ nº 27.567.546/0001-85) – R\$ 56.939,50;
d) LB BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA (CNPJ nº 07.467.873/0001-58) – R\$ 59.055,00.
- 14) Documentação da empresa Fardamento Elo Indústria Ltda:
a) Contrato Social juntamente com a 1ª alteração contratual;
b) Documento de identificação da sócia Werushka Magna Silva Pereira;
c) Atestado de Capacidade Técnica;
d) Comprovante de Inscrição e de situação Cadastral (emissão: 03/07/2024);
e) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (válida até: 15/01/2025);
f) Certidão de Regularidade Fiscal – Estadual (válida até: 30/09/2024);
g) Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Fiscais (válida até: 27/10/2024);
h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válida até: 20/07/2024). Foi diligenciado junto ao endereço eletrônico www.caixa.gov.br e com isso obteve-se uma Certidão atualizada com validade até 15/09/2024;
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (válida até: 30/12/2024);
j) Declaração que Não Emprega Menor.

Cientificamos ainda que, fora feita análise da documentação da empresa **FARDAMENTOS ELO INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.691.111/0001-76, na condição de Fornecedor, sendo constatado que os documentos apresentados atendem ao preconizado no art. 68 e no inciso III do art. 70 ambos da Lei nº 14.133/21 e por isso a citada empresa foi considerada habilitada. Além disso, registro que as diligências necessárias foram realizadas pela equipe responsável, junto ao fornecedor registrado, bem como nos sítios eletrônicos mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU¹, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça²

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal de 1988³ desenhou um cenário baseado no mérito, na eficiência e na legalidade, além de juridicizar a própria moral como critério regulador das atividades administrativas, resultando em privilegiar institutos como a licitação. Nesse propósito, estatuiu em seu artigo 37:

Art. 37. (...)

¹Tribunal de Contas da União – TCU (Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – Certidões APF). Disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>. Acessado em: 30 de agosto de 2024.

² Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade). Disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php. Acessado em: 30 de agosto de 2024.

³ BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assim, é possível concluir que as justificativas requeridas no Parecer da PROGEM já encontram-se inseridas nos autos do Processo Administrativo nº 96/2024, não existindo razão para sua complementação ou alteração.

2.4. DIVULGAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:

No Parecer Licitatório nº 220/2024/PROGEM é apontado que o Termo de Autorização deverá ainda ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico do órgão ou entidade (§ 3º, do art. 55, do Decreto Municipal nº. 09, de 16 de abril de 2024).

Fazendo referência ao § 3º, do art. 55, do Decreto Municipal nº. 09/2024, artigo este que trata da divulgação do Termo de Autorização da Contratação Direta, é importante esclarecer o que dispõe este artigo e o que estabelece o parágrafo em referência:

“Art. 55. O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de dispensa na forma eletrônica e de inexigibilidade de licitação, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

[...]

§ 3º - O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

Por oportuno, convém observar que o texto do parágrafo 3º, do art. 55, do Decreto Municipal nº. 09/2024 deixa dúvidas em que momento e prazo essa divulgação da “autorização da contratação direta” deverá ocorrer necessariamente.

Prestigiando a obediência à publicidade, o legislador vinculou a eficácia do contrato e de seus aditamentos à divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sítio eletrônico oficial da Administração, no caso de obras. Trata-se de uma norma rígida, mas necessária, pois a publicidade constitui-se como a melhor forma de controle da legalidade do ato, permitindo à sociedade participar de tal incumbência social.

Nessa linha, o artigo 94 da Lei nº. 14.133/2021 definiu que a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, estabelecendo prazos para esta divulgação (vinte dias úteis, no caso de licitação, e dez dias úteis, no caso de contratação direta, contados da data de sua assinatura).

No que refere à divulgação no Sítio Eletrônico Oficial da Administração Pública Municipal, esclarecemos que em conformidade com a omissão do estabelecimento do momento e do prazo que deverá ocorrer essa divulgação e em conformidade com o inciso II, do art. 94, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº. 14.133/2021 o ato de divulgação terá sua publicidade dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis na sequência da aprovação do Procedimento Administrativo por parte dessa PROGEM e formalização do mesmo.



Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assim, diante disso haverá a publicação do Termo de Autorização no sítio eletrônico oficial do Município de Camaragibe.

2.5. DECLARAÇÃO ACERCA DA RAZOABILIDADE DE PREÇOS:

Já consta nos autos da Dispensa de Licitação nº 26/2024 a DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE DE PREÇOS (fl. 93) emitida pelo Diretor do Departamento de Compras, a qual possui o seguinte teor:



Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE DE PREÇOS

Declaramos para os devidos fins que os valores constantes na Proposta de Preços da Empresa FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA, são vantajosos para o Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe, quando comparado com os preços obtidos na pesquisa realizada, através de método comparativo com os valores obtidos no Banco de Preços, estando todas essas pesquisas documentadas nos autos do processo administrativo.

Dessa forma, é possível comprovar a vantajosidade da dispensa pretendida pelo Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe junto a empresa FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.691.111/0001-76, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe.

Camaragibe, 23 de agosto de 2024.

João de Deus Barros

Mat. 4.0005432-1

JOÃO DE DEUS BARROS

Diretor do Departamento de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.200.453.0001-07
Av. Dr. Belchior Correia, 3038 - Trilés, Camaragibe - PE, 54768-000
(81) 2129-5570 | sa@camaragibe.pe.gov.br

Dessa forma, é possível comprovar que a declaração exigida no Parecer Licitatório nº 220/2024/PROGEM já consta nos autos do Processo Administrativo nº 96/2024, não existindo razão para sua solicitação.

2.5. PUBLICAÇÃO DO AVISO DA INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Conforme consta nos autos da Dispensa de Licitação nº 026/2024, ocorreu a publicação do Aviso de Intenção de Contratação Direta no Diário Oficial de Camaragibe (fl. 74) na edição do dia 19/08/2024, conforme segue:

Alcides



Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19/08/24, 16:05

Título da página



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDAMENTO LEGAL – art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

O Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe - PE vem informar aos interessados que tem intenção em contratação direta visando à contratação de empresa especializada no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe, estando os citados serviços situados na Av. Dr. Belmino Correia, s/n, Bairro Novo, Camaragibe/PE;

Prazo para apresentação de Propostas de Preços: no período de 19/08/2024 até 21/08/2024 às 17h:00min, através do e-mail: contratacadireta.sesau@camaragibe.pe.gov.br ou presencialmente no endereço: Av. Dr. Belmino Correia, 2340, 1º andar, sala 21, Timbi-Camaragibe – PE, CEP nº 54768-000

O Termo de Referência poderá ser obtido através de solicitação para o e-mail: contratacadireta.sesau@camaragibe.pe.gov.br

Camaragibe, 16 de agosto de 2024.

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 190824040429

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 19/08/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>

<https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br/publicacao/190824040429>

1/1

Pelo texto da publicação é possível verificar que o prazo para apresentação das propostas de preços ficou aberto pelo período de 03 (três) dias úteis, ou seja, dia 19 (segunda), dia 20 (terça) e dia 21 (quarta-feira), sendo respeitado o prazo constante no art. 75, §§3º da Lei nº 14.133/2021.

3. DECISÃO:

Por todo exposto, é necessário considerar, como parte da atuação em procedimentos administrativos de contratações diretas, em licitações e contratos públicos, o consequentialismo das

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

decisões normativas e executórias, os incentivos de comportamento provocados pelas normas, e os impactos deste microsistema de direito público na excelência dos serviços públicos.

Além disso, reforçando nosso entendimento a formulação e a aperfeiçoamento de um microsistema de procedimentos administrativos de contratações diretas, de licitações e contratos é balizada pela observância de dois princípios que precisam – mesmo quando mais se ache tormentoso – serem compatibilizados.

De um lado, situa-se o princípio da impessoalidade, constitucionalmente protegido, e corolário da indisponibilidade do interesse público. Na busca pela impessoalidade na conduta administrativa racionalmente definida.

Por outro lado, avança o Princípio da Eficiência, alçado ao âmbito constitucional. É possível, em apertada síntese, em afirmar que eficiência consiste em maximizar resultados com menos dispêndios de recursos humanos e financeiros. Em contratações públicas, comprar mais e melhor, com menor custo.

Assim, venho DECIDIR pela continuação da contratação pretendida através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 junto à empresa FARDAMENTOS ELO INDÚSTRIA LTDA (CNPJ: 35.691.111/0001-76), com valor total de R\$ 53.730,00 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta reais).

Por fim, determino que deve ser dado continuidade ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 para que ocorra, posteriormente, a sua conclusão com a Adjudicação e Homologação.

Camaragibe, 11 de setembro de 2024.


MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AMOSTRA DO ENXOVAL



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Camaragibe, 11 de setembro de 2024.

À

Empresa Fardamentos Elo Indústria Ltda

CNPJ: 35.691.111/0001-76

Endereço: Rua Marques Amorim, nº 09, loja 0005, bairro Boa Vista, Recife/PE

E-mail: contato@fabricaelo.com

SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA DO ENXOVAL HOSPITALAR

Prezados Senhores,

Considerando o disposto no subitem 5.2. do Termo de Referência, vimos através do presente solicitar o envio de AMOSTRA dos produtos abaixo relacionados, devendo ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis.

As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe, situada na Av. Dr. Belmino Correia, 3038, 1º andar, sala 21, bairro Timbi, Camaragibe - PE

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
<p>CAPOTE Avental cirúrgico (capote) em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira. RIBANA na cor branca nos punhos. Tamanho ÚNICO. Dimensões: Altura 130cm, manga 70cm, largura 160cm (aberto). Dotado de faixa do mesmo tecido medindo 160cm x 4cm fixada na frente, na altura da cintura e punhos.</p>
<p>CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cós, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cós na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho EXG.</p>
<p>CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cós, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cós na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho G.</p>
<p>CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cós, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cós na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito</p>



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de sódio. Tamanho M.

FRONHA PARA MESA DE MAYO

Em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira, com acabamento industrial, na cor verde bandeira, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio.

Dimensões:

Medindo 60cm x 140cm, com 1 aplicação da logomarca monocromática medindo 25cm x 20cm, padrão silkscreen.

LENÇOL PARA LEITO HOSPITALAR COM ELÁSTICO

Em tecido padrão percale misto, alta durabilidade, acabamento industrial, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio

Dimensões:

Comprimento 240cm x 140cm, mínimo de 180 fios por cm², na cor branca, elástico fita de 15mm nas extremidades, aplicação de logomarca monocromática medindo 25cm x 20cm nas 2 extremidades

BATA TIPO LONGA PARA GESTANTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS

Em tecido padrão tricoline 100% algodão, alta durabilidade, na cor branca, acabamento industrial, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio.

Tamanho único.

BATA TIPO LONGA PARA PACIENTE COM 4 FITAS LATERAIS

Em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira, alta durabilidade, com acabamento industrial, na cor verde bandeira, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio.

Tamanho único.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Bezi oujinn
em 11/09/24



À

Recife, 13/09/2024

Prefeitura de Camaragibe/PE

CNPJ/MF: 08.260.663/0001-57

SECRETARIA DE SAÚDE

Prezado(a),

A empresa Fardamentos ELO Industria Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.691.111/0001-76, considerando o disposto no subitem 5.2. do Termo de Referência, e sua SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA DO ENXOVAL HOSPITALAR, datada em 11 de setembro de 2024, através do presente, encaminha AMOSTRAS DOS PRODUTOS abaixo relacionados para vossa apreciação.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
<p>CAPOTE Avental cirúrgico (capote) em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira. RIBANA na cor branca nos punhos. Tamanho ÚNICO. Dimensões: Altura 130cm, manga 70cm, largura 160cm (aberto). Dotado de faixa do mesmo tecido medindo 160cm x 4cm fixada na frente, na altura da cintura e punhos.</p>
<p>CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cóis, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cóis na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho EXG.</p>
<p>CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cóis, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cóis na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho G.</p>
<p>CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cóis, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cóis na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho M.</p>
<p>FRONHA PARA MESA DE MAYO Em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira, com acabamento industrial, na cor verde bandeira, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Dimensões:</p>



CNPJ/MF: 35.691.111/0001-76

Rua Marques Amorim, 9 Conj. 05 - Boa Vista - Recife/PE



Medindo 60cm x 140cm, com 1 aplicação da logomarca monocromática medindo 25cm x 20cm, padrão silkscreen.

LENÇOL PARA LEITO HOSPITALAR COM ELÁSTICO

Em tecido padrão percale misto, alta durabilidade, acabamento industrial, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio

Dimensões:

Comprimento 240cm x 140cm, mínimo de 180 fios por cm², na cor branca, elástico fita de 15mm nas extremidades, aplicação de logomarca monocromática medindo 25cm x 20cm nas 2 extremidades

BATA TIPO LONGA PARA GESTANTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS

Em tecido padrão tricoline 100% algodão, alta durabilidade, na cor branca, acabamento industrial, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio.

Tamanho único.

BATA TIPO LONGA PARA PACIENTE COM 4 FITAS LATERAIS

Em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira, alta durabilidade, com acabamento industrial, na cor verde bandeira, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio.

Tamanho único.

Sem mais para o momento,

Cordialmente,

Fardamentos ELO ind. Ltda.
CNPJ/MF: 35.691.111/0001-76



CNPJ/MF: 35.691.111/0001-76

Rua Marques Amorim, 9 Conj. 05 - Boa Vista - Recife/PE

CEP: 50.070-225



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Camaragibe, 17 de setembro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe.

PARECER TÉCNICO REFERENTE A ANÁLISE DE AMOSTRAS

1. INTRODUÇÃO

Trata-se o presente parecer da análise de amostras apresentada pela empresa FARDAMENTOS ELO INDÚSTRIA LTDA (CNPJ: 35.691.111/0001-76), que foi classificada em 1º lugar na Dispensa de Licitação nº 026/2024.

A exigência da apresentação de amostra está amparada no subitem 5.2 do Termo de Referência, conforme segue:

5.2. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

5.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, conforme solicitação a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe.

5.2.2. A amostra do material necessariamente corresponde a todos os produtos especificados no item 1.1. deste Termo de Referência, sendo importante enfatizar que a amostra apresentada deve atender as especificações e qualidade estabelecidos no item 1.1 deste Termo de Referência.

5.2.3. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe, situada na Av. Dr. Belmino Correia, 3038, 1º andar, sala 21, bairro Timbi, Camaragibe - PE, no prazo limite de 02 (dois) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.2.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo, desde que ocorra a concordância da Secretaria Municipal de Saúde e caso não ocorra prejuízo ao processo de contratação.

5.2.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

É importante registrar que a empresa FARDAMENTOS ELO INDÚSTRIA LTDA atendeu ao prazo descrito na convocação, entregando as amostras dentro do período determinado de 02 (dois) dias úteis para tal apresentação.

2. DO ENVOXAL AVALIADO

Conforme disposto no Termo de Referência, o enxoval hospitalar é composto dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	CAPOTE Avental cirúrgico (capote) em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M ² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira. RIBANA na cor branca nos punhos. Tamanho ÚNICO. Dimensões: Altura 130cm, manga 70cm, largura 160cm (aberto). Dotado de faixa do mesmo tecido medindo 160cm x 4cm fixada na frente, na altura da cintura e punhos.
02	CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cóis, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cóis na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m ² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho EXG.
03	CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cóis, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cóis na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m ² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho G.
04	CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cóis, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cóis na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m ² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho M.
05	FRONHA PARA MESA DE MAYO Em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M ² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira, com acabamento industrial, na cor verde bandeira, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Dimensões: Medindo 60cm x 140cm, com 1 aplicação da logomarca monocromática medindo 25cm x 20cm, padrão silkscreen.
06	LENÇOL PARA LEITO HOSPITALAR COM ELÁSTICO Em tecido padrão percale misto, alta durabilidade, acabamento industrial, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio Dimensões: Comprimento 240cm x 140cm, mínimo de 180 fios por cm ² , na cor branca, elástico fita de 15mm nas extremidades, aplicação de logomarca monocromática medindo 25cm x 20cm nas 2 extremidades



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07	BATA TIPO LONGA PARA GESTANTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS Em tecido padrão tricoline 100% algodão, alta durabilidade, na cor branca, acabamento industrial, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho único.
08	BATA TIPO LONGA PARA PACIENTE COM 4 FITAS LATERAIS Em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M ² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira, alta durabilidade, com acabamento industrial, na cor verde bandeira, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho único.

Convém mencionar que a empresa FARDAMENTOS ELO INDÚSTRIA LTDA apresentou um exemplar de cada enxoval acima mencionado, sendo os produtos entregues suficientes para realização de avaliação.

3. DOS APECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados estão descritos abaixo, encontrando-se os resultados quanto à análise das amostras apresentadas, bem como as observações relativas a cada componente da amostra com seus indicativos, conforme segue:

ITEM 01 - CAPOTE

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	
CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	() REPROVADO (x) APROVADO () FALHA SANÁVEL
FALHAS DE FABRICAÇÃO	() REPROVADO (x) APROVADO () FALHA SANÁVEL
ACABAMENTO	() REPROVADO (x) APROVADO () FALHA SANÁVEL
RESISTÊNCIA	() REPROVADO (x) APROVADO () FALHA SANÁVEL

ITENS 02, 03 e 04 – CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	
CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	() REPROVADO (x) APROVADO () FALHA SANÁVEL
FALHAS DE FABRICAÇÃO	() REPROVADO (x) APROVADO () FALHA SANÁVEL
ACABAMENTO	() REPROVADO (x) APROVADO () FALHA SANÁVEL
RESISTÊNCIA	() REPROVADO (x) APROVADO () FALHA SANÁVEL

ITEM 05 – FRONHA PARA MESA MAYO

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	
CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	() REPROVADO (x) APROVADO () FALHA SANÁVEL
FALHAS DE FABRICAÇÃO	() REPROVADO (x) APROVADO () FALHA SANÁVEL
ACABAMENTO	() REPROVADO (x) APROVADO () FALHA SANÁVEL
RESISTÊNCIA	() REPROVADO (x) APROVADO () FALHA SANÁVEL

ITEM 06 – LENÇOL PARA LEITO HOSPITALAR COM ELÁSTICO

Ass



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	
CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	() REPROVADO (x) APROVADO () FALHA SANÁVEL
FALHAS DE FABRICAÇÃO	() REPROVADO (x) APROVADO () FALHA SANÁVEL
ACABAMENTO	() REPROVADO (x) APROVADO () FALHA SANÁVEL
RESISTÊNCIA	() REPROVADO (x) APROVADO () FALHA SANÁVEL

ITEM 07 – BATA TIPO LONGA PARA GESTANTE

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	
CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	() REPROVADO (x) APROVADO () FALHA SANÁVEL
FALHAS DE FABRICAÇÃO	() REPROVADO (x) APROVADO () FALHA SANÁVEL
ACABAMENTO	() REPROVADO (x) APROVADO () FALHA SANÁVEL
RESISTÊNCIA	() REPROVADO (x) APROVADO () FALHA SANÁVEL

ITEM 08 – BATA TIPO LONGA PARA PACIENTE

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	
CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	() REPROVADO (x) APROVADO () FALHA SANÁVEL
FALHAS DE FABRICAÇÃO	() REPROVADO (x) APROVADO () FALHA SANÁVEL
ACABAMENTO	() REPROVADO (x) APROVADO () FALHA SANÁVEL
RESISTÊNCIA	() REPROVADO (x) APROVADO () FALHA SANÁVEL

4. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Considerando a avaliação realizada das amostras apresentadas é possível concluir que todas as peças entregues foram **APROVADAS**, em razão das justificativas expostas.

Atenciosamente,

Albilane Silva

Albilane Maria da Silva
Diretora Administrativa
Matrícula nº 4.0001333.3

Maria Helena Silva dos Santos

Maria Helena da Silva
Coordenadora de Enfermagem
Matrícula nº 08004467.2



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÕES ATUALIZADAS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.691.111/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2019	
NOME EMPRESARIAL FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FABRICA ELO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARQUES AMORIM	NÚMERO 9	COMPLEMENTO LOJA 0005	
CEP 50.070-335	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 3423-7302	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2024 às 14:36:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

☰ CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

👤 CONSULTAR QSA

↶ VOLTAR

🖨️ IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.691.111/0001-76
Razão Social: FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA
Endereço: - R MARQUES AMORIM 9 LOJA 0005 - / BOA VISTA / RECIFE / PE / 50070-335

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2024 a 04/10/2024

Certificação Número: 2024090510045483219690

Informação obtida em 18/09/2024 14:39:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR E AUTORIZAR** a execução do objeto da Dispensa de Licitação em conformidade com o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo único do Art. 72 da mencionada Lei, e **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

- **OBJETO:** contratação de empresa no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe
- **EMPRESA VENCEDORA:** FARDAMENTOS ELO INDÚSTRIA LTDA (CNPJ nº 35.691.111/0001-76)
- **VALOR GLOBAL:** R\$ 53.730,00 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta reais)
- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Camaragibe, 18 de setembro de 2024.


MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO:	Contratação de empresa no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe.
CONTRATADO:	FARDAMENTOS ELO INDÚSTRIA LTDA (CNPJ nº 35.691.111/0001-76).
VALOR TOTAL:	R\$ 53.730,00 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contado da emissão de Nota de Empenho, na forma dos artigos 95 e 105 da Lei nº 14.133/21.
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARO que a referida contratação possui adequação orçamentária, além de ter compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual, conforme disciplinado no art. 25 do Decreto Municipal nº 009/2024.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato, ematendimento ao

Camaragibe, 30 de agosto de 2024.



MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Gustavo Matos

Código Identificador: 180924103421

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 18/09/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR E AUTORIZAR** a execução do objeto da Dispensa de Licitação em conformidade com o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo único do Art. 72 da mencionada Lei, e **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

- **OBJETO:** contratação de empresa no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe
- **EMPRESA VENCEDORA:** FARDAMENTOS ELO INDÚSTRIA LTDA (CNPJ nº 35.691.111/0001-76)
- **VALOR GLOBAL:** R\$ 53.730,00 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta reais)
- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Camaragibe, 18 de setembro de 2024.

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 180924103845

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 18/09/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO



Secretaria de
Saúde

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
Assistente Digitalizada por MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
RUA CARVALHO, 100 - CAMARAGIBE - PE
CNPJ: 08.260.663/0001-57
CPF: 335.649.814-20
E-mail: mariafrancisca@camaragibe.pe.gov.br
33564981420

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

CONTRATO Nº 230/2024



O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO INTEGRAL DE ENXOVAL HOSPITALAR, INCLUINDO ROUPA DE CAMA E VESTUÁRIO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE EXISTENTE NO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR E NO CENTRO DE PARTO NORMAL DE CAMARAGIBE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA**, CNPJ Nº 35.691.111/0001-76, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 3038 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 3038 – 1º Andar – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, apresentada pelo(a) Sr(a) Secretário(a) **MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO**, brasileira, casada, RG nº 1334009-SSP/PE, CPF/MF nº 335.649.814-20, residente e domiciliado à Rua BENFICA, 748, Apto.701 – Madalena – Recife-PE, CEP 50720-001, doravante designados simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA, com sede na Rua Paissandu, 176, Ap 003, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.070-200, inscrita no CNPJ sob o nº 35.691.111/0001-76, neste ato representada pela sua representante legal, as Sr (as). **DANIELLA MARIA MENDONÇA MONTANHA JAPYASSU**, nacionalidade brasileira nascida em 16/10/1975 casada em separação de bens, natural da cidade de Aracaju / Sergipe, administradora, CPF nº 019.038.114-06 Carteira Nacional de habilitação número 02634975530 Detran/PE, residente domiciliar na Avenida Bernardo Vieira de Melo, Nº 3256, apartamento 2403, Piedade,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | sesau@camaragiba.pe.gov.br



Secretaria de
Saúde

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
Assunto: Sigilamento por MATIA
RECONHECIMENTO DE
CARTÃO DE IDENTIDADE
Nº 449.002-8888.000-0000
SOLICITANTE: MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
CPF: 784.863.604-63
CNPJ: 082.60.663.0001-57
Endereço: Rua Isabel Magalhães 51, apartamento 1602, Boa Viagem, Recife / PE, CEP 5103 0330, Brasil.
Telefone: (81) 2129-9570 | Email: sesau@camaragibe.pe.gov.br
Versão: 2024.2.2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

Jaboatão dos Guararapes/ PE, CEP 54410-010, Brasil. E, WERUSHKA MAGNA SILVA PEREIRA nacionalidade Brasileira, nascida em 16/09/1973, casada em comunhão parcial de bens natural da cidade de Recife/PE, Economista, CPF N° 784.863.604-63 Carteira Nacional de habilitação N° 0064578446 - órgão expedidor Detran PE, residente domiciliar na Rua Isabel Magalhães 51, apartamento 1602, Boa Viagem, Recife / PE, CEP 5103 0330, Brasil.

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO CONTRATO

01.01 - O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe, conforme especificações constantes no Apêndice Único deste Termo de Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

03.01 - Os equipamentos a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estão descritos no Apêndice I deste Termo de Contrato.

CLAUSULA QUARTA DO AMPARO LEGAL

04.01- O objeto deste Termo de Contrato tem amparo legal, integralmente, no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme segue:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)¹, no caso de outros serviços e compras;”

CLAUSULA QUINTA DA SUSTENTABILIDADE

05.01 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmiro Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br



Secretaria de
Saúde

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
Assinado digitalmente por MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO em 22/04/2020 às 10:43:37. O conteúdo deste documento não foi alterado desde a assinatura. Assinatura: MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO em 22/04/2020 às 10:43:37. Certificado: 1208433700. Função: POF. Número Versão: 2024.1.1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**



desperdício;

- b) Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- c) Meios de distribuição – embalagens compactas;
- d) Destinação final – possibilidade de reuso.

CLAUSULA SEXTA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

06.01 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

06.01.01. Por ser uma contratação de fornecimento integral, o enxoval hospitalar deverá ser fornecido através de entrega única, de acordo com a quantidade constante neste Termo de Contrato.

06.01.02 A entrega deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de assinatura do Contrato, no seguinte endereço, acompanhada da nota fiscal: Centro Médico Hospitalar de Camaragibe, estando os citados serviços situados na Av. Dr. Belmino Correia, s/n, Bairro Novo, Camaragibe/PE, no horário de segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00 às 16:00 horas.

06.01.03. Os enxovais devem ser acondicionados em embalagens que garantam a sua integridade e a logística deve garantir cuidados de transporte, a fim de evitar a necessidade de substituição dos itens contratados que forem danificados por causa do transporte ou manuseio.

06.01.04. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pela responsável por acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Contrato, Referência e na proposta.

06.01.05. Os enxovais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, inclusive frete, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

06.01.06. Na eventualidade do enxoval hospitalar apresentar avaria ou defeito, a Contratada deverá substituir a peça às suas expensas, não sendo admitida a reparação ou correção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br



Secretaria de
Saúde

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
Assistente Digitalmente por MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
CPF: 028.223.074-23
Assinatura Digital: MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
33564981420



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

06.01.07. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

06.02 - Deverá ser entregue de forma integral pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO** - Situado na Rua Teixeira Soares, Nº 102 – Timbi – Camaragibe-PE – CEP: 54.768-130, Sendo o horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira.

06.03 - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) equipamento(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Termo de Contrato, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) equipamento(s) será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca.

CLAUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO(S) CONTRATO(S)

07.01 - A gestão da entrega dos enxovais será feita pela servidora, Albilane Maria da Silva, matrícula nº 4.0001333.3, inscrita no CPF: .233.389.384-20.

07.02. A fiscalização da entrega será feita pela servidora Maria Helena da Silva, matrícula nº 08004467.2, CPF: 028.223.074-23, tendo como fiscal substituta Jeane Soares da Silva, matrícula nº 0.0000845.

07.03. Fiscalização

07.03.01. O fiscal acompanhará a execução do fornecimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

07.03.02. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

07.03.03. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do fornecimento, determinando prazo para a correção.

07.03.04. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br



Secretaria de
Saúde

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
Assessoria Administrativa por MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
CNPJ 082.60.663.0001-57
RUA DO MILHÃO Nº 400
JARDIM SANTA TEREZINHA - CAMARAGIBE - PE
CEP: 55.000-000
Telefone: (81) 2129-9570
E-mail: mariafrancisca@camaragibe.pe.gov.br
33564981420
Data: 2024/07/27 12:08:43-05:00
Versão: 2024.2.1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**



07.04. Gestor.

07.04.01 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do fornecimento contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do fornecimento, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do fornecimento para fins de atendimento da finalidade da administração.

07.04.02. O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução do fornecimento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

07.04.03. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

07.04.04. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

07.04.05. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

07.04.06. O gestor deverá enviar a documentação para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos deste Termo de Referência.

07.04.07. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa vencedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

07.04.08. A Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLAUSULA OITAVA DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

08.01 - O Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe efetuará o pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) referente ao objeto deste Termo de Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br



Secretaria de Saúde

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
Assistente Digitalmente por MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
CPF: 000.000.000-00
Assinatura: Maria Francisca Santos de Carvalho
33564981420



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE

de entrega das mesmas, devendo ser apresentada devidamente atestada e corretamente preenchida, sem rasura.

08.02. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela empresa contratada.

08.03. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, sistema, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

08.04. A Administração reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Contrato.

08.05. Antes do pagamento, a Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade das certidões nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

08.06. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

08.07. A empresa contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01 - Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/21, caberá à Contratada:

a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato.

b) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

c) Obriga-se a Contratada a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião do Pregão.

d) Fornecer os materiais de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br



Secretaria de
Saúde

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
Assistente Administrativo em SAÚDE
REQUISITADO(A) Nº 001/2018
Nº 001/2018 - Área: SAÚDE
SOLTA MARISSA S. COSTA
JANUÁRIO DE A. CARVALHO
FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
Município de Camaragibe
Estado de Pernambuco
CNPJ nº 082.60.663.0001-57
Data: 20/08/2018 às 13:08:43:07707
Folha 170 de 170
Versão: 2024.2.1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

- e) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.
- f) Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do Contrato.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o Contratante.
- k) Atender prontamente às requisições do Contratante no fornecimento do objeto deste Contrato na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- m) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.01 - Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante neste Contrato e no Termo de Referência, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato.
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e instrumentais odontológicos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br



Secretaria de
Saúde

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
Assistente Administrativo em Saúde
RECONHECIMENTO DE ATIVIDADE DE SERVIÇO Nº 10.118/2016
SOLUÇÃO Nº 110/2016
CONTRATO Nº 01/2018
33564981420



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE

- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto do Contrato.
- e) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos enxovais fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- f) Designar Servidores, por ato próprio, para efetuar a fiscalização e gestão dos contratos na forma da **Lei Nº 8666 e da ORIENTAÇÃO TÉCNICA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO OTCGM Nº3 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do gestor e fiscal do Contrato.
- h) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Contrato.
- i) A Secretaria de Saúde não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- j) Comunicar em tem hábil, por e-mail, à Contratada, a quantidade de enxovais a serem fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.01 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belminio Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br



Secretaria de
Saúde

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
33564981420



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.02. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.03. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

11.04. Todas as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.04.01. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.04.02. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor (art. 156, §8º).

11.04.03. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br



Secretaria de
Saúde

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
Assessoria Especializada em Saúde
Responsável Técnico de
CARTÃO DE NOTIFICAÇÃO DE
INFECÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO
SUSCITAÇÃO DE CASOS
ZOOZOOSSOMIAIS, DOENÇAS
ZOOZOOSSOMIAIS, DOENÇAS
FRANCISCA SANTOS DE
CARVALHO
33564981420
CNPJ nº 08.260.663/0001-57
Form. POF - Versão: 2024.1.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA DE SAÚDE

11.04.04 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.05. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.06. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.07. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.08. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.09. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.01 - As despesas em decorrência do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belminio Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br



Secretaria de
Saúde

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
Assistente Administrativo em Saúde
Ficha Cadastral nº 10.126.93.02707
CPF nº 020.145.084-04
CNPJ nº 08.740.240/0001-08
Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Centro - Camaragibe - PE
CEP: 55.200-000
Telefone: (81) 2129-9570
E-mail: sesau@camaragibe.pe.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**



Unidade gestora: 2

Órgão orçamentário: 3000

Unidade orçamentária: 3014

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 1068

Ação: 2.477

Despesa 354 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 51 – 1.600.0000 – Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO VALOR MÁXIMO

13.01 - O valor máximo total para aquisição em comento é de **R\$ 53.730,00** (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Trinta Reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.01-A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

15.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belminio Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br



Secretaria de
Saúde

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
Assessoria Jurídica
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMARAGIBE - PE
RUA CARLOS DE ALMEIDA, 2340 - TIMBI
CEP: 54768-000
CAMARAGIBE - PE
FONE: (81) 2129-9570
FAX: (81) 2129-9570
E-MAIL: sesau@camaragibe.pe.gov.br
CNPJ: 082.60.663.0001-57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.6.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.6.6.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONTAGEM DOS PRAZOS

16.01-A contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17.01- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TERMO ADITIVO

18.01- Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – TOLERÂNCIA

19.01 - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br



Secretaria de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.01 - Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.01-É eleito o Foro da Justiça de Camaragibe/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Camaragibe, em 24 de Setembro de 2024.

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO:33564981420

Assinado digitalmente por MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO:33564981420
ID: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=AC SOLUTI Multiplex; OU=28860267000178; OU=Presencial; OU=Certificado PF A3; CN=MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO:33564981420
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1-2
Data: 2024.09.27 12:04:12-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente
WERUSHKA MAGNA SILVA PEREIRA
Data: 27/09/2024 11:30:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA
CONTRATADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br



Secretaria de
Saúde

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
33564981420
Assessoria Administrativa
Rua Manoel de Medeiros, 120
Cidade de Camaragibe - PE
55010-000
Fone: (81) 3356-4981
Fax: (81) 3356-4982
E-mail: mariafrancisca@camaragibe.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE

	cadarço no cós, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cós na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m ² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho G.				
04	CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR Composto por calça com, 2 bolsos na parte traseira, logomarca bordada na frente, perna esquerda. cadarço no cós, braguilha selada, 7 travetes sendo, 2 em cada bolso, 1 no cós na parte traseira prendendo o cadarço e 2 na braguilha. Camisa tipo bata com gola canoa, com 2 bolsos na frente na altura da cintura, com logomarca bordada na altura do busto esquerdo, com 4 travetes sendo, 2 em cada bolso. Ambas confeccionadas em tecido tipo MESKLA, na cor azul padrão 5412, com no mínimo 162G/m ² 70% ALGODÃO 30 PES, resistentes a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Tamanho M.	CONJUNTO	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
05	FRONHA PARA MESA DE MAYO Em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M ² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira, com acabamento industrial, na cor verde bandeira, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio. Dimensões: Medindo 60cm x 140cm, com 1 aplicação da logomarca monocromática medindo 25cm x 20cm, padrão silkscreen.	UNIDADE	25	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
06	LENÇOL PARA LEITO HOSPITALAR COM ELÁSTICO Em tecido padrão percale misto, alta durabilidade,	UNIDADE	510	R\$ 48,00	R\$ 24.480,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br



Secretaria de Saúde

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
 33564981420
Assinado digitalmente por MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO em 27/08/2023 às 10:50:17 AM. Para mais detalhes, clique em Assinatura Digital. Certificado: 2023.08.27.10:50:17 AM. Para mais detalhes, clique em Assinatura Digital. Assinatura: 33564981420. Para mais detalhes, clique em Assinatura Digital. Assinatura: 33564981420. Para mais detalhes, clique em Assinatura Digital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
 SECRETARIA DE SAÚDE



	<p>acabamento industrial, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio</p> <p>Dimensões:</p> <p>Comprimento 240cm x 140cm, mínimo de 180 fios por cm², na cor branca, elástico fita de 15mm nas extremidades, aplicação de logomarca monocromática medindo 25cm x 20cm nas 2 extremidades</p>				
07	<p>BATA TIPO LONGA PARA GESTANTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS</p> <p>Em tecido padrão tricolore 100% algodão, alta durabilidade, na cor branca, acabamento industrial, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio.</p> <p>Tamanho único.</p>	UNIDADE	25	R\$ 76,00	R\$ 1.900,00
08	<p>BATA TIPO LONGA PARA PACIENTE COM 4 FITAS LATERAIS</p> <p>Em tecido BRIM, com no mínimo 254G/M² 100% ALGODÃO UPF 50+, cor verde bandeira, alta durabilidade, com acabamento industrial, na cor verde bandeira, resistente a tração, resistente a lavagem industrial utilizando hipoclorito de sódio.</p> <p>Tamanho único.</p>	UNIDADE	25	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					R\$ 53.730,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2024, FIRMADO EM, 24 DE SETEMBRO DE 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2024, FIRMADO EM, 24 DE SETEMBRO DE 2024

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE

CNPJ: 41.230.038/0001-38

CONTRATADA: FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 35.691.111/0001-76

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe, conforme especificações constantes no Apêndice Único deste Termo de Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 53.730,00 - (cinquenta e três mil e setecentos e trinta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contado da emissão de Nota de Empenho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PROJETO-ATIVIDADE/NATUREZA DE DESPESA/FONTE:

Unidade gestora: 2

Órgão orçamentário: 3000

Unidade orçamentária: 3014

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 1068

Ação: 2.477

Despesa 354 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 51 – 1.600.0000 – Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

Publicado por: Gustavo Matos

Código Identificador: 031024102207

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 03/10/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA GESTOR E FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA 200 de 04 Outubro de 2024

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO – O(A) Secretária (a) de Saúde Sr. MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO, nomeada pela Portaria nº 146, de 12 de Março de 2024, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Sr. JOSÉ DAVID DA SILVA CAMPOS, CPF/MF nº 045.047.074.11, matrícula nº 4.0005191.9, como **GESTOR**(a) do contrato nº 230/2024, sendo este oriundo do Processo licitatório nº 086/2024, Processo Administrativo nº 096/2024, Dispensa de Licitação, celebrado entre o Município de Camaragibe e a Empresa **FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 35.691.111/0001-76.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) Sr. RODRIGO GUEDES DE SOUZA, mat. Nº 4.0100087.3 e CPF nº 059.714.024.39, como **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR**, do Contrato nº 230/2024, sendo este oriundo do Processo licitatório nº 086/2024, Processo Administrativo nº 096/2024, Dispensa de Licitação, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa **FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 35.691.111/0001-76.

Parágrafo único, O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe, conforme especificações constantes no Apêndice Único deste Termo de Contrato.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 014/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delimitadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 04 de Outubro de 2024.

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO

Secretária de Saúde

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 041024115023



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA DE EMPENHO



Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

Avenida Doutor Belmino Correia, 3048 - Bairro Novo do Carmelo - 54.752-303 -
CNPJ: 41.230.038/0001-38



Usuário: Rejane Lira

Chave de Autenticação Digital
1966-0606-196

Página
1 / 1

Nota de Empenho

Número: 1495/2024
Emissão: 04/10/2024

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Global	Modalidade:
Categoria: Comum	Número:
Compra direta:	Pré-Empenho:

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS Ação: 2.477 - Apoiar as ações de manutenção e fortalecimento da
 Un. orçam.: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Despesa: 353 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J
 Função: 10 - Saúde Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
 Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Detalhamento: 70 - confecção de uniforme, bandeira e flâmulas
 Programa: 1068 - Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúd Fonte recurso: 3 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Sa

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R\$ 133.382,26

Saldo atual: R\$ 79.652,26

Valor deste empenho: R\$ 53.730,00

Importa este empenho o valor de: cinquenta e três mil e setecentos e trinta reais

Favorecido

Credor: 2390 - FARDAMENTOS ELO INDUSTRIA LTDA

Endereço: Rua Marques Amorim, 9 - Boa Vista

Cidade: Recife - PE

CNPJ: 35.691.111/0001-76

Banco:

Finalidade:

Fone:

CEP: 50.070-335

Agência:

C/C:

Objeto Resumido

VALOR PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO INTEGRAL DE ENXOVAL HOSPITALAR, INCLUINDO ROUPA DE CAMA E VESTUÁRIO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE EXISTENTE NO CENTRO MEDICO HOSPITALAR E NO CENTRO DE PARTO NORMAL DE CAMARAGIBE CONFORME PROCESSO ADM Nº096/2024 - PROCESSO LIC. Nº086/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº26/2024. CONTRATO Nº230/2024

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Total dos itens:						R\$ 0,00
Desconto:						R\$ 0,00
Valor deste empenho:						R\$ 53.730,00
Total de retenções indicadas a efetuar:						R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:						R\$ 53.730,00

Rejane Lira

Ch. Divisão Cont. do FMS
Mat. 4.8005206

Rejane Lira

Responsável pela emissão
Mat 4 8005206

Responsável Material/Serviço (Atesto)

Data ____/____/____

Movimento de Liquidação

Data ____/____/____

Rejane Guerra

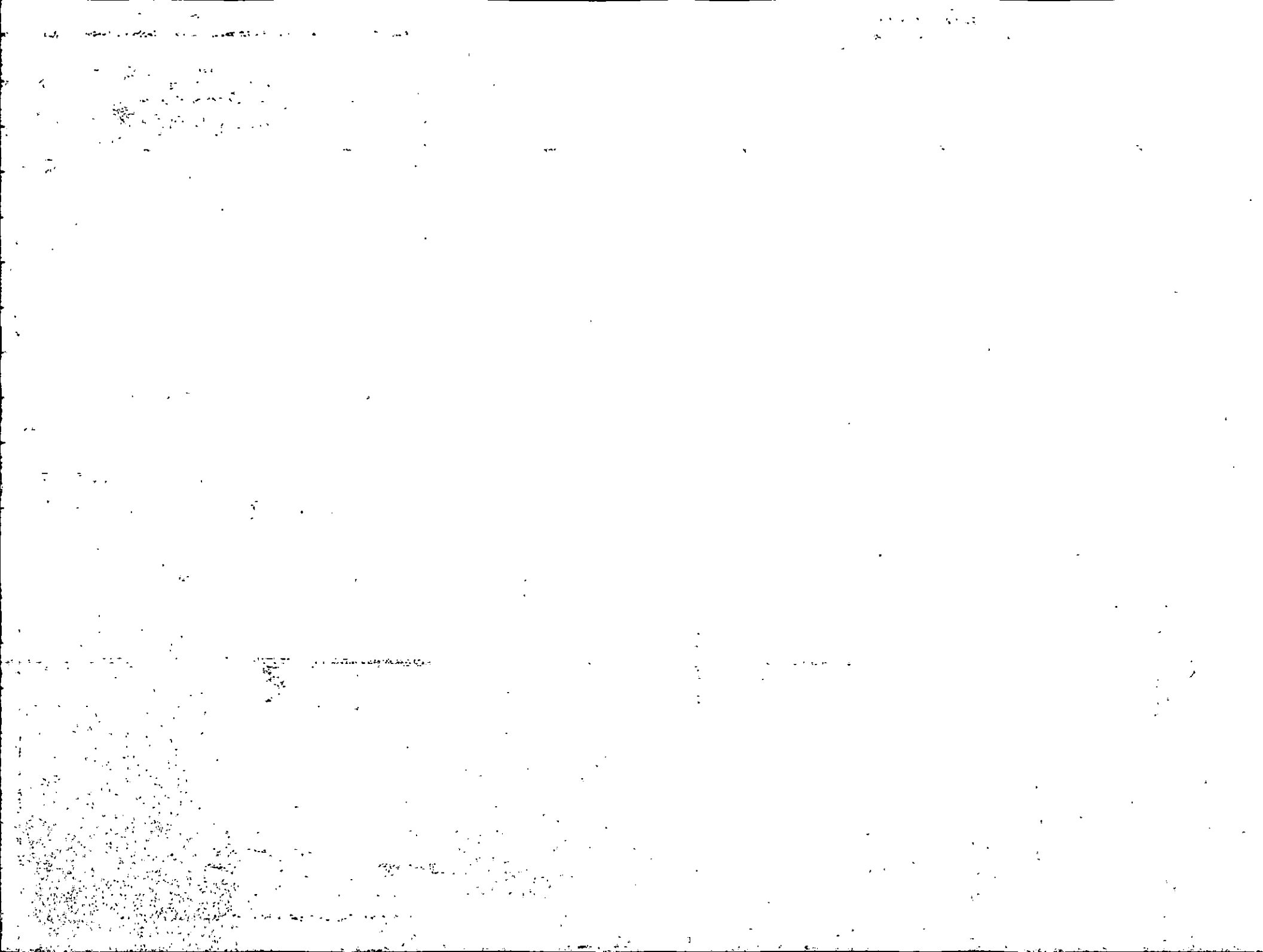
Conferido - Coord. de FMS

Rejane Guerra
FMS/SESAU
Mat. 0.0000038.1

Ordenador da Despesa

Francisco Cardeal

Responsável pelo Pagamento
Data ____/____/____





Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ENCERRAMENTO



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, procedemos com o encerramento do volume I do Processo Administrativo nº 96/2024, Processo Licitatório nº 86/2024, Dispensa nº 26/204, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender a necessidade existente no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe e declaramos que:

A) O presente volume é composto por folhas seqüenciais numeradas, iniciando em 01 (um) e terminando em 183 (cento e oitenta e três), sendo a última, o próprio Termo de Encerramento.

B) O presente documento dá origem ao volume com a continuidade dos documentos integrantes do processo citado, e a seqüência numérica da paginação.

Lilian Kalyne Carneiro da Rocha

Diretora Administrativa da Saúde



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Camaragibe, 18 de outubro de 2024.

MEMORANDO Nº 393/2024 - SESAU

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Att.: Sr. Givanildo Medeiros do Nascimento - Presidente da CPL

Prezado Senhor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, vimos através deste encaminhar a pasta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2024, na MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento integral de enxoval hospitalar, incluindo roupa de cama e vestuário hospitalar, visando atender as necessidades existentes no Centro Médico Hospitalar e no Centro de Parto Normal de Camaragibe, com a empresa FARDAMENTOS ELO INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.691.111/0001-76, para providências cabíveis quanto à alimentação no Portal da Transparência, no sistema REMESSA TCE e no PNCP, bem como o arquivamento do mesmo nessa Comissão Permanente de Licitação.

Convém mencionar que o processo encontra-se compilado em volume único, com numeração seqüencial da página 01 até 183, abrangendo a seguinte documentação:

- Termo de Autuação (fl. 01);
- Termo de Abertura (fl. 02);
- Documento de Formalização da Demanda (fls. 03 à 07);
- Termo de Referência (fls. 08 à 24);
- Minuta de Contrato (fls. 25 à 40);
- Pesquisa de Preços - Vantajosidade (fls. 41 à 63);
- Relatório SIGEP (fl. 64 à 66);
- Declaração de Inexistência de Fracionamento de Despesas (fl. 67);
- Declaração de Disponibilidade de Orçamentária (fl. 68);
- Memorando nº 312/2024 - SESAU (fl. 69);
- Memorando nº 231/2024/SEGAB (fl. 70 à 70-v);
- Memorando nº 313/2024 – SESAU (fl. 71);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 21/10/24 às: 11:05
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.260.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 3038 – 1º Andar – Timbi – Camaragibe – PE – CEP: 54768-000
(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Memorando nº 4942024 – CPL (fl. 72);
- Termo de Autorização (fl. 73);
- Publicação – aviso de intenção de contratação direta (fl. 74);
- Propostas das Empresas (fls. 75 à 92);
- Declaração de Razoabilidade (fl. 93);
- Documentação de Habilitação (fls. 94 à 115);
- Relatório Final (fls. 116 à 121);
- Termo de Autorização (fls. 122 e 123);
- Memorando nº 339/2024 – SESAU (fl. 124 e 124-v);
- Parecer Licitatório nº 220/2024/PROGEM (fls.125 à 139);
- Bloqueio Orçamentário (fl. 140);
- Justificativa Pós Parecer (fls. 141 à 149);
- Solicitação de amostra de enxoval (fls. 150 à 151);
- Correspondência de entrega de enxoval (fls. 152 à 153);
- Parecer técnico referente as amostras (fls. 154 à 157);
- Certidões Atualizadas (fls. 158 à 159);
- Termo de Ratificação (fl. 160);
- Publicação do Termo de Autorização (fl. 161 à 162);
- Publicação do Termo de Ratificação (fl. 163);
- Contrato nº 230/2024 (fl. 164 à 179);
- Publicação do extrato do Contrato (fl. 180);
- Portaria Gestor e Fiscal do Contrato (fl. 181);
- Nota de Empenho (fl. 182);
- Termo de Encerramento (fl. 183).

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.260.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 3038 – 1º Andar – Timbi – Camaragibe – PE – CEP: 54768-000
(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br